



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**

**139ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**

Ata da ordem do dia 16 e 17 de agosto de 2006.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 139ª Reunião Ordinária

Data: 16 de agosto de 2006

Local: Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo, Ala A, Brasília – DF.

Participantes: Silvio lung, Conselheiro Titular Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Representante do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS; Simone Aparecida Albuquerque, Conselheira Titular e Vice-Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS; Cláudia Sabóia, Secretária Executiva do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; Márcia Maria Biondi Pinheiro, Conselheira Titular Representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS; Tânia Mara Eller da Cruz, Conselheira Titular Representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG; Elias Sampaio Freire, Conselheiro Titular Representante do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS; José Adelar Cuty da Silva, Conselheiro Titular Representante do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; Janaína Magalhães Maporunga Bezerra, Conselheira Titular Representante da Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC; Margarete Cutrim Vieira, Conselheira Titular Representante dos Municípios; Misael Lima Barreto, Conselheiro Titular Representante da União Norte Brasileira das Igrejas Adventistas do Sétimo Dia; Nivaldo Luiz Pessinatti, Padre, Conselheiro Titular Representante da Conferência Nacional dos Bispos no Brasil – CNBB; Maria Andrade Leite, Conselheira Titular Representante da Federação Nacional dos Assistentes Sociais – FENAS; Ademar de Oliveira Marques, Conselheiro Titular Representante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR; Márcio José Ferreira, Conselheiro Titular Representante da União Brasileira de Cegos – UBC; Carlos Rogério de Carvalho Nunes, Conselheiro Titular Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social – CNTSS; Antonio Luiz Paranhos R. L. de Brito, Conselheiro Titular Representante da Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas; João Paulo Ribeiro, Conselheiro Titular Representante da Federação do Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Brasileiras – FASUBRA; Osvaldo Russo de Azevedo, Secretário do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS; Natália de Souza Duarte, Conselheira Suplente Representante do Ministério da Educação e Cultura – MEC; Luciana de Barros Jccoud, Conselheira Suplente Representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG; Marcelo da Silva Freitas, Conselheiro Suplente Representante do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS; Waldecy Francisco Pereira, Conselheiro Suplente Representante do Ministério da Fazenda – MF; Euclides da Silva Machado, Conselheiro Suplente Representante da Obra Social Santa Izabel – OSSI; Ivanete Boschetti, Conselheira Suplente Representante do Conselho Federal de Serviços Sociais – CFESS; Vânia Lúcia Ferreira, Conselheira Suplente Representante da Pastoral da Criança; Antonio Ferreira Neves, Conselheiro Suplente Representante do Conselho Federal de Contabilidade – CFC; Waldir Pereira, Conselheiro Suplente Representante da Federação Brasileira das Associações Cristãs de Moços; e Edivaldo da Silva Ramos, Conselheiro Suplente Representante da Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais. **Convidados:** Ministro Patrus Ananias, Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Dr. Idervânio da Costa e Silva, Representante do Ministro da Previdência e Assistência Social – Nelson Machado e Consultor Jurídico do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS; Professora Laura da Veiga; Dr. Ayres, Diretor; e Secretário Rômulo Paes de Sousa, Secretário de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, teve início a centésima trigésima nona Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social, sob a presidência do Senhor Silvio lung, Conselheiro Titular e Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Representante do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. **ABERTURA:** Inicialmente o Presidente do CNAS cumprimentou os presentes e passou ao primeiro item da pauta – **Aprovação da Pauta e da Ata, Informes da Presidência/Secretaria Executiva, MDS e Conselheiros** -. O Presidente indagou aos presentes se alguém tinha observações ou considerações sobre a Ata da Reunião precedente, ressaltando, que a

Conselheira Maria Andrade solicitou a inclusão do texto a seguir, a título de esclarecimento: “na realidade a questão do CRAS o recurso foi feito adendo, ela estava destinada à construção e foi vista a necessidade de se colocar equipamentos, então ficariam as duas atividades – o custeio e o investimento -. Ela foi acrescida da possibilidade de usar, porque foi colocado que na elaboração do plano nenhum conselho tinha, nenhum assim, quer dizer principalmente municipal, computador para encaminhar as informações e foi feito tudo na Secretaria de Ação Social. Em função disso, foi acrescida também essa parte do computador”. Em seguida, o Presidente submeteu a referida ata à apreciação dos Conselheiros, que a aprovaram inteiramente. Na seqüência, o Presidente perguntou a respeito da pauta prevista para aquela reunião, ao tempo em que propôs, como acréscimo da Presidência, a inclusão do relato do GT NOB RH no horário entre 17 e 18 horas daquele mesmo dia, conjuntamente com os relatos do GT Contábil e PROUNI. Perguntou aos participantes da reunião se alguém gostaria de acrescentar algo. O Conselheiro Ademar perguntou como seria tratado o debate com os candidatos e o Presidente esclareceu que o tema está na pauta da comissão de política. Ainda o Conselheiro Ademar fez alguns questionamentos sobre a visita do Ministro Patrus Ananias àquela reunião, ao que o Presidente prestou os esclarecimentos necessários, enfatizando que a visita do Ministro tinha uma razão principal – alteração ou substituição do Decreto 2.536/98 -, no entanto, que ele havia se colocado a disposição para também conversar sobre outros temas. Com isso, o Presidente submeteu a pauta à apreciação dos Conselheiros, que a aprovaram com o acréscimo proposto. Em seguida, o Presidente perguntou aos Conselheiros se algum deles tinha informe a ser anunciado. Antes de ouvi-los, porém, informou aos presentes que havia recebido o Quadro de Julgamento de Processos, mês a mês, elaborado pelo Senhor Alexandre e, de forma sumaria, forneceu alguns dados sobre o assunto, esclarecendo que aquele trabalho permitia ao Conselho um acompanhamento mais efetivo dos resultados. Dando início aos informes, a Conselheira Vânia disse que participou, nos dias 9, 10 e 11 de uma reunião intergovernamental da ONU, a respeito da *revisão do esboço das diretrizes internacionais sobre a proteção e cuidados alternativos de crianças privadas de cuidados parentais*; deu alguns dados sobre a reunião e informou que dentro da metodologia adotada, foi formada uma equipe que se incumbiu de levantar as propostas apresentadas e encaminhá-las ao governo brasileiro e que o texto final, depois de discutido entre os vários países, será encaminhado aos países membros da ONU. Acrescentou que o governo brasileiro, juntamente com os demais, realizará articulações para apresentação do texto à assembléia geral das nações unidas no ano de 2007. Em seguida teve a palavra a Conselheira Maria Andrade, informando que o Encontro Estadual sobre a NOB RH SUAS, previsto para 25 de agosto, foi prorrogado para 4 de setembro. Com a palavra, a Conselheira Ivanete cumprimentou os presentes e explicou sua ausência nas duas últimas reuniões; informou que é representante do CFESS; disse que a NOB RH tem sido debatida pelos Conselhos Regionais de Serviço Social em todo o Brasil e que no dia 7 de setembro próximo haverá um encontro nacional em Vitória, ES, onde as contribuições resultantes daqueles debates serão condensadas para posterior apresentação ao CNAS. Em seguida teve a palavra o Conselheiro João Paulo que explicou sobre a sua impossibilidade de comparecer ao Encontro Nacional em Vitória, ES, em virtude deste coincidir com o Congresso da CONFAZUBRA, em Luziânia, GO. Informou que o Projeto Universidade Cidadã, um projeto alternativo a reforma universitária, foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça. Acrescentou que na segunda quinzena de setembro será fechado o documento sobre a NOB RH para apresentação ao Conselho. O Conselheiro Ademar informou que está sendo implantado um evento denominado Jornada Regional de Assistência Social, que deverá ocorrer a cada dois ou três meses em regiões distintas do país, com o intuito de mobilizar, alimentar e animar, inclusive nas perspectivas das mudanças que estão sendo apontadas pelo CNAS para as eleições. Explicou que se trata de um evento inicial, mas que já conta com o envolvimento do MNMMR, CINODAL, ABRUC, CNBB, Salesianos, Fórum Nacional de Assistência Social, e FEBEC e se encontra aberto a novas participações. Disse que já está marcado um encontro nos dias 31 de agosto e 1º de setembro, próximos, na Universidade Católica de Pernambuco, que também apóia o movimento. Nessa ocasião, explicou, serão apresentados dois painéis, Diretrizes e Estratégias definidas na V Conferência Nacional de Assistência Social para o Plano SUAS10 e Novas Bases da relação Governo e Sociedade, Estratégias de Implementação da Política do SUAS. No segundo dia está prevista discussão sobre o tema Gratuidade das Ações - aspectos jurídicos, financeiros e contábeis, relacionados à assistência social -, Estratégias de Controle Social, Papel dos Fóruns, das Entidades e Organizações para implementação da política do SUAS. Ressaltou que se trata de uma primeira iniciativa, já se prevendo novos encontros no Rio Grande Sul e demais regiões do país. De volta com a palavra, o Presidente perguntou se havia mais informes dos Conselheiros. Como não houve, ele passou aos

informes da Presidência e da Secretaria Executiva, passando a palavra a Secretaria Claudia, que após registrar a presença das Conselheiras Vânia, Maria Andrade e Márcia Pinheiro, informou que havia saído publicado no Diário Oficial da União, naquela data, a Portaria de designação dos representantes do Ministério da Saúde a compor o CNAS, a saber: Carlos Armando Lopes do Nascimento - Titular e Neilton Araújo de Oliveira – Suplente, em substituição Regina Afonso e a Ângela Pisteli. Justificou a ausência a ausência do Conselheiro Cuty nos dias 15, 16 e 17, em razão de compromissos no Ministério do Trabalho e Emprego e do Conselheiro Alcides Coimbra, este por motivo de férias; retificou a justificativa do Conselheiro Alcides, inicialmente informada em relação aos dias 27 e 28 de agosto, mas em verdade se refere aos dias 15, 16 e 17 de agosto, portanto, aquela reunião em curso. Dando continuidade aos informes a Secretaria lembrou aos Conselheiros que tinha enviado-lhes esclarecimentos sobre a possibilidade de todos encaminharem a Secretaria Executiva seus relatos de participação em eventos, para serem incluídos nos informes. Destacou o envio do e-mail sobre o processo eleitoral do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, tendo sido encaminhado o edital, solicitando ampla divulgação; alertou que naquela reunião estavam sendo entregues os informes sobre a eleição do Conselho Nacional de Saúde com um boletim informativo em anexo e que seria enviado naquele dia o decreto e a resolução, via e-mail. Conforme praxe do CNAS, a Secretaria Claudia citou as audiências relatadas no período: presença do Presidente e da Vice-Presidente do CNAS em reunião audiência no gabinete do Ministro Sr. Patrus Ananias no dia 1º de agosto para tratar do assunto, alteração do Decreto 2.536/98; presença do Presidente e da Vice-Presidente do CNAS em evento realizado no Ministério da Previdência, onde houve a entrega formal do documento sobre a alteração do Decreto 2.536/98; participação do Presidente do CNAS em audiência com o Defensor Público da União – Dr. Leonardo Matar -, para tratar da possibilidade de articulação e parceria com o Conselho. Nesse momento o Presidente ressaltou o papel e o trabalho da Defensoria Pública no país e registrou o pouco conhecimento entre a Defensoria e o CNAS. A Conselheira Márcia também ressaltou que por ocasião de reunião com os integrantes do BPC – Benefícios de Prestação Continuada, que tem uma visão específica sobre benefício, eles se colocaram à disposição dos Conselhos Municipais e Estaduais. Retomando a palavra, a Secretaria registrou a participação do Presidente no Seminário Estadual de Abrigamento, no Rio Grande do Sul, ocasião em que tratou sobre o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia de Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, em 21 de julho. Outros informes apresentados: foi encaminhada a indicação do Conselheiro Ademar para integrar a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo – CINASE; foi recebida correspondência pedindo a indicação de um outro nome para compor a CINASE, na qualidade de suplente do Conselheiro Ademar; o Presidente e demais Conselheiros do CNAS foram convidados pelo Secretário Osvaldo Russo para participar do Seminário Nacional - Benefícios de Prestação Continuada – BPC e o Ministério Público, a ser realizado em Brasília, no dia 12 de setembro, onde serão discutidos acordos de cooperação técnica; apresentação aos Conselheiros do informe sobre o Seminário de Seguridade Social, que estava ocorrendo naquele mesmo dia da reunião no Auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados; e recebimento de correspondência parabenizando a gestão, encaminhada pela Assistência Técnica da Cidadania de Guarulhos. A Conselheira Márcia fez um destaque para o processo de eleição do Conselho Nacional de Saúde, ocasião em que esteve presente em nome do CNAS; ela acrescentou que Conselho Nacional convidou o CNAS a participar de todas suas atividades, em particular, ao julgamento dos recursos. O presidente também destacou o recebimento de dois números das edições do PINAD, que ficarão a disposição de todos na biblioteca do CNAS. O Conselheiro solicitou a palavra para fazer dois informes, se desculpando por haver esquecido anteriormente, a saber: 1) “foi eleita no Fórum Nacional de Assistência Social a nova composição, foram eleitos sete membros, assim constituídos: Fórum Mineiro da Assistência Social, recondução, Fórum Nacional de Entidades de Direitos Humanos, essas duas entidades representando os fóruns; duas entidades, os Maristas do Distrito Federal e os Salesianos, Salesianos foi recondução, duas entidades de usuários, que é a Pastoral das Mulheres Marginalizadas e a Federação Nacional das APAE’s e a última entidade eleita foi dos trabalhadores, a Central Única dos Trabalhadores. Essa composição de sete entidades, sete pessoas no Fórum Nacional”. 2) foi dada posse na Executiva Nacional da Central Única dos Trabalhadores, na qual eu, além de estar representando a CNTSS, eu fui empossado como Secretário Nacional de Políticas Sociais da Central Única dos Trabalhadores – CUT Nacional”. Após os informes dos Conselheiros, da Secretaria Executiva e da Presidência, o Presidente optou por deixar aqueles concernentes ao MDS para serem dados pelo próprio Ministro, passando então ao item seguinte da pauta – **Apresentação do Programa de Capacitação pela SNAS/MDS**, convidando para isso o

Secretário Rômulo, a Professora Laura e o Dr. Ayres para assumirem a condução dos trabalhos. No entanto, solicitou que a Conselheira Simone fizesse primeiro alguns esclarecimentos preliminares. A Conselheira Simone cumprimentou a todos e lembrou que o assunto em pauta vem sendo negociado pelo CNAS desde 2004 e que se tem idéia de lançar o programa ainda no ano em curso; que o assunto foi discutido na Comissão Intergestões Tripartite – CIT e que na véspera daquela reunião o assunto foi tratado na Comissão de Política, particularmente o Programa de Capacitação para Conselheiros, que ela reconhecia como um item de apouco avanço até então. Em seguida passou a palavra ao Dr. Rômulo, que cumprimentou os participantes daquela reunião e disse ter vindo apresentar a Concepção a respeito do Programa de Capacitação do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. Explicou que a 1ª parte de sua apresentação seria focada na formação com conteúdo mais robusto, com uma estrutura de curso mais demorada; ressaltou que o conteúdo era objeto de debate naquele Conselho, em relação às grandes questões da política de assistência social no Brasil. Quanto à 2ª parte, explicou que esta utiliza uma metodologia à distância, tratando mais da operação do programa. Chamou à atenção para o contexto sócio-político no qual estamos inseridos, lembrou que o grande quadro referencial para política de assistência social no Brasil é justamente o avanço da assistência social e das políticas de transferência de renda no país. Considera que conseguimos alcançar patamares de proteção social elevados em relação a períodos anteriores, destacando a consolidação da política, no caso de assistência social, a implantação do sistema único da assistência social, a questão das conferências que definem os direitos sócio-assistenciais. Citou, ainda, a criação dos sistemas de informação em rede e do ponto de vista das diretrizes políticas, ressaltou que nós temos a família como núcleo da proteção social. Neste âmbito, mencionou o Programa Bolsa-Família e sua integração com outros programas, sobretudo programas de assistência social, como exemplo de busca de maior racionalidade à provisão de benefícios. Falou sobre a questão das condicionalidades da transferência de renda, que faz a vinculação entre o recebimento do benefício e o compromisso que a família passa a adquirir com as futuras gerações no sentido de que elas fiquem mais qualificadas e melhor se posicionem no mercado de trabalho futuro. Destacou o aperfeiçoamento e a formalização das relações entre os vários entes federados, a questão da reestruturação do cadastro único e o enriquecimento do cadastro único enquanto ferramenta para operação de política pública, como também a criação de instâncias de controle social e de fiscalização de programas. Em sua opinião, todas essas questões indicam demandas que os municípios passam a ter, em termos de agregar competência para eles, para que possam desempenhar a contento os programas e também obviamente o que cada programa enseja em termos de demanda por recursos humanos. Observou que as políticas sociais no Brasil são feitas com celeridade, que programas recentes tiveram uma ampliação de cobertura de maneira fenomenal, reconhecendo que isso se deve ao fato de anteriormente haver se constituído uma base técnica nos municípios, primeiro na saúde, depois na educação e agora na assistência social, que foi agregando funções e permitindo que novas políticas fossem sendo adaptadas a essa plataforma. Continuando, disse que hoje se opera, em termos da proteção social não contributiva no Brasil, com dois eixos: “primeiro eixo é a transferência de renda pode ser condicionada, e aí o componente condicionado da transferência de renda remete, referencia, portanto, para busca de serviços de saúde e educação. O componente não condicionado, como, por exemplo, o BPC ou mesmo parte em relação ao próprio bolsa-família, dependendo da composição da família, nós temos um relaxamento do orçamento familiar, observem que no caso do bolsa-família ou no caso do PETI, não se trata de substituir a renda do trabalho da família por uma renda de assistência, se trata de complementar a renda e que funcione na verdade como incentivo para que as famílias busquem mais serviços essenciais de saúde e de educação. É diferente, portanto, da concepção do BPC, que esta sim é uma renda de manutenção do indivíduo. Mas nós estamos falando de indivíduos que estão fora do mercado de trabalho, se eles estão fora do ciclo produtivo é preciso que o estado tenha responsabilidade de manutenção desses indivíduos”. O Secretário Rômulo considera que do ponto de vista da estrutura de serviços, condicionados ou não condicionados ainda há muito a se fazer. Disse que a transferência de renda requer articulação com outras ações de atenção à família, jovens, crianças, idosos e pessoas com deficiência e que a assistência social possui múltiplos desafios devido à herança de ações existencialistas e fragmentadas como baixa articulação intersetorial e recente inicialização em marco legal. Que as lógicas da gestão de benefícios e das gestões de atenção devem ser integradas, que os beneficiários sejam atendidos de forma complementar por essa necessária e crescente rede de assistência social. Passando ao Programa de Capacitação, propriamente dito, disse que é gerenciado pelo ministério, tem uma co-execução com a escola de governo ENAP, em Brasília, tem dois

subprojetos e tem uma formação de multiplicadores de gerentes sociais. O subprojeto 1 envolve os gerentes sociais dos municípios e a nível estadual; o subprojeto 2 tem uma formação mais massiva de operadores dos programas que estão na ponta, buscando uma capilaridade mais profunda em relação à estratégia de capacitação. Voltando ao subprojeto 1, falou sobre sua arquitetura, descrevendo-a da seguinte forma: a partir do Ministério do Desenvolvimento Social tem-se a ENAP com um curso de formação de multiplicadores, que vem das agências estaduais, que por sua vez constituem o principal produto desse esforço. Explicou que a idéia é de no futuro se poder ir trocando os conteúdos, conforme a necessidade do sistema. Forneceu alguns dados numéricos sobre o projeto e ressaltou que a tendência natural é constituir a rede de modo que ela própria rode o curso e que caberá à ENAP fiscalizar a qualidade de forma a evitar assimetrias entre as diversas regiões do país. Destacou a necessidade de se manter um nivelamento ou alinhamento entre os alunos, que todos tenham base semelhante, conheçam o contexto sócio-econômico e político do Brasil nas décadas recentes, as mudanças nas políticas sociais e, sobretudo nas de assistência social a partir da década de 80, particularmente a partir da Constituição de 88, os gastos sociais no Brasil de financiamento, a política de assistência social, seu marco legal e as mudanças institucionais, o SUAS, o Programa Bolsa-Família, seu marco legal, a distribuição geográfica, os mecanismos de participação e controle e o Cadastro Único. Igualmente importante é que os alunos conheçam os diversos conceitos de pobreza e de vulnerabilidade, a própria necessidade inclusive de se desenvolver uma língua franca para que se fale a mesma coisa, ou seja, que todos que estiverem na área social se entendam, as implicações em termos de política pública para esse conceito, as famílias, a centralidade da família na verdade no desenho desses programas, os níveis de proteção previstos nos programas, a gestão dos benefícios, a gestão dos programas, o papel do estado e a responsabilidade compartilhada dos entes federados, as ferramentas gerenciais, estas principalmente na identificação dos usuários, e os diagnósticos que possam caracterizar as demandas das famílias, a gerência pública e os instrumentos de planejamento. Ainda na formação básica da gestão financeira, é importante conhecer o marco legal das políticas, o acesso às redes do sistema de informação que viabilizam na verdade uma gestão mais eficaz do sistema, as metodologias centradas na família, as instâncias de participação, fiscalização e controle e o papel dos conselhos de conferências. De forma sumária, falou sobre as etapas do projeto, prestando alguns esclarecimentos, quando citou a oficina de validação e conteúdos com o envio do material para preparação e participação da oficina, de forma que os alunos possam conhecer previamente esses conteúdos e as estratégias metodológicas que se está construindo ou pensando em alinhar; os instrumentos de gestão, com conhecimento da base de dados, dos sistemas de informação e de gerenciamento; exercício de validação, observando que não é possível se conseguir a aderência necessária sem considerar a experiência acumulada nos serviços pelos estados e municípios. Concluindo sobre o subprojeto 1, explicou sobre os critérios para escolha dos gerentes. Em relação ao subprojeto 2, destacou que o mais importante é o conteúdo, mas que ainda se encontra em conclusão. Explicou que o público alvo são os técnicos que executam programas de transferência condicionada de renda e que estão operando na implantação dos serviços do SUAS. Disse também que a meta é atingir todos os municípios do país utilizando metodologias de ensino à distância. Acrescentou que o curso deverá ser dividido em módulos, sendo um inicial de Introdução ao Sistema Único de Assistência Social e Política de Transferência de Renda, em seguida serão tratados os temas sobre o Cadastro Único, a gestão de implementação do Programa Bolsa-Família, estruturação e implementação das ações sócio-educativas, acompanhamento de famílias e implementação de vários tipos de programa. Assim, ele concluiu sua apresentação, retomando a palavra o Presidente do CNAS, que após agradecer ao Secretário, solicitou à Secretária Executiva para revisar o quorum e em seguida fazer as inscrições para debate sobre a apresentação recém finalizada. A Secretária registrou a chegada das Conselheiras Simone, Tânia, Janaína e Maria Andrade e dos Conselheiros Waldecy, Brito e Cuty. Em seqüência teve a palavra o Conselheiro Carlos Rogério que inicialmente perguntou se havia algum critério para formação dos técnicos, em relação à forma de contratação, ou seja, se podiam ser terceirizados. Ainda com a palavra, o Conselheiro propôs que fossem apenas contratados concursados. Em seguida, o Presidente sugeriu que em função da chegada do Ministro a qualquer momento, fossem logo efetivadas as inscrições das Conselheiras Maria Andrade e Ivanete e só depois a réplica às três contribuições. A Conselheira Maria Andrade disse que tinha conhecimento do convênio com o BID para capacitação, mas pensava que os conselheiros teriam uma fatia nessa capacitação, no entanto, que na apresentação feita pelo Dr. Rômulo só estavam colocados os técnicos e os gerentes, razão pela qual ela queria saber qual a real proposta. A Conselheira Ivanete inicialmente parabenizou a iniciativa do Ministério,

dizendo que a demanda de um programa de capacitação nacional dentro de uma direção e uma ótica da assistência como política pública estatal era uma demanda antiga, dos conselhos e dos técnicos estaduais e municipais, que essa iniciativa viria consolidar a perspectiva de social como direito e dever público. Em seguida fez as duas considerações: 1) uma sobre a concepção mesmo do programa de capacitação, perguntando qual era a participação da consultoria do BID na formulação do programa e até onde isso vai na formulação de conteúdo, tendo em vista que em todas as avaliações que são feitas de demandas de capacitação e nas conferências, uma forte questão que aparece é justamente que as capacitações têm de estar muito sintonizadas com as situações e condições locais; 2) se no caso do subprojeto 2, destinado aos técnicos, perguntou se é previsto apenas ensino à distância, se este será associado e se haverá ensino presencial. De imediato justificou seu questionamento, observando que tem trabalhado muito com ensino à distância, cursos de extensão e cada vez mais tem visto os limites, sobretudo se for considerada a perspectiva do programa de capacitação e de consolidar uma direção teórico-política da política de assistência, quando o limite do ensino à distância é muito claro. Ressaltou que aquele tipo de ensino funciona muito bem quando já existe uma formação, uma consolidação e é um trabalho de aprimoramento, quando é um trabalho de formação inicial, de base, tem-se identificado muitos limites. A Conselheira fez, ainda, uma reflexão sobre a separação de técnicos e gestores, em cursos distintos, alertando para uma possível divisão social do trabalho, ou seja, os que coordenam, pensam em um curso e os que executam em outro, podendo proporcionar uma discussão diferenciada entre quem formula e quem executa. Com a palavra, Dr. Rômulo sugeriu dividir com a Conselheira Simone a resposta às colocações feitas. Assim, definiu que responderia, de imediato, à conselheira Ivanete e em seguida a conselheira Simone o faria aos Conselheiros Maria Andrade e Carlos Rogério. Em ato contínuo, o Dr. Rômulo prestou alguns esclarecimentos à Conselheira Ivanete e ressaltou que o modelo adotado é próprio e desenvolvido por técnicos brasileiros. Com relação aos subprojetos registrou que a apresentação representou um primeiro momento, que serão realizados vários cursos, que se trata de uma rede que busca capilarização contínua. Explicou também, que existe uma preocupação pedagógica e não o intuito de estimular uma divisão social do trabalho, até porque isso contraria a tradição da assistência social no Brasil e o espírito do SUAS. Em seguida teve a palavra a Conselheira Simone, que registrou inicialmente que nos últimos dois anos e meio de gesto aquele Conselho tem sido desafiado a tentar construir uma proposta que atenda à demanda das últimas cinco conferências, que colocam como prioritária a capacitação para técnicos, gestores e conselheiros. Reconheceu que experiências anteriores deixaram problemas, mas que agregadas ao novo programa poderão indicar pistas para que, de fato, se possa ter um programa mais continuado de capacitação naquela área. Prosseguindo chamou à atenção para algumas questões que representam desafios na hora de preparar um programa de capacitação, dizendo: “nós temos um quadro, aquele quadro que foi apresentado na conferência nacional de que nós temos 20% só de concursados na nossa área, todo mundo aqui saber disso. Não é à toa que estamos fazendo a norma de recursos humanos exatamente para provocar uma política em que os municípios e estados possam priorizar o concurso para área de assistente social”. Complementou dizendo que segundo a ENAP, esta só pode capacitar funcionários que tenham vínculo público e que não é possível utilizar recursos do BID para capacitar nem conselheiros, nem a rede sócio-assistencial. Observou que os cursos em pauta não são adequados para tais categorias em função do perfil e da missão institucional da ENAP. Outra observação feita pela Conselheira, foi sobre o número de pessoas que trabalham na área de assistência social sem nível superior de escolaridade. Também alertou para a condição de trabalho em certos locais onde a mesma pessoa opera todos os programas, ele é responsável pela gestão do bolsa e pela gestão da assistência. Até este ponto, registrou, já se tem problema de poucos recursos humanos, estes pouco qualificados, inclusive para fazer um curso como o proposto, onde se requer um mínimo de conhecimento. Apesar dos entraves existentes, a Conselheira considera a importância do programa, defendendo-o como merecedor de acompanhamento, inclusive como forma de se vir a acertar qual o melhor formato do curso de capacitação para uma área que tem as características expostas. Por último, informou que já faz parte de estudos a capacitação de conselheiros com recursos do tesouro, para o ano de 2007. O presidente informou que outras contribuições podiam ser enviadas posteriormente, após uma análise mais detalhada do assunto. A Conselheira Maria Andrade expressou sua preocupação com a metodologia de curso à distância, bem como sobre a questão de que os cursos propostos deverem ser destinados a empregados concursados. Reconhecendo a escassez daqueles empregados, propôs um grande empenho na efetivação dos concursos públicos. Com a palavra a Professora Laura, expôs que existe uma preocupação em se formar uma massa crítica. Que a

recomendação do subprojeto 1 é que ele seja destinado aos técnicos de carreira ou no máximo que estejam em cargos comissionados, para se atingir pessoas que permaneçam pelo menos um tempo X no município e, assim, alcançar a formação daquela massa crítica. Também explicou que o curso está sendo pensado em ser dado por etapas para evitar que ausência prolongada dos empregados em seus postos de trabalho. A Conselheira Janaína perguntou se seria distribuída cópia do material apresentado. O presidente esclareceu que o material seria disponibilizado e enviado aos conselheiros. O Presidente informou sobre a presença do Dr. Idervânio, mas esclareceu que sua apresentação ocorreria após a chegada do Ministro Patrus Ananias. Naquele momento lembrou aos presentes como havia tomado conhecimento do assunto concernente à alteração do Decreto, bem como que já lhes havia enviado cópia do referido documento. Explicou que o CNAS recebeu a missão de conduzir a discussão sobre as considerações da sociedade brasileira a respeito da proposta de alteração em tela. Acrescentou que a partir da apresentação que seria feita naquela reunião pelo Dr. Idervânio, o CNAS definiria procedimentos e metodologias a serem adotadas no trabalho seguinte, porém, dede então informou que a discussão se estenderia até setembro próximo, quando o CNAS deverá finalizar a condensação das contribuições recebidas e as suas. O Presidente, em esclarecimento aos demais Conselheiros, explicou que o CNAS tem grande interesse em discutir, colaborar, inclusive pela sua experiência na análise de processos e entender quais são os pontos que efetivamente são alvos de uma necessidade de mudança; esclareceu que é com base nisso que o decreto está posto, ou seja, que se percebeu o fato de que alguns procedimentos ao longo do tempo não atendem mais às necessidades, o que tem gerado algumas demandas naquele Conselho, dentre elas o próprio acúmulo de processos, bem como o grande número de representações fiscais. Tendo em vista o atraso na chegada do Ministro à reunião, o Presidente propôs antecipar o primeiro item da pauta do turno da tarde preenchendo, assim, aquele período livre. Com concordância de todos, passou ao item – **Apreciação dos Anais da V Conferência** – composto basicamente da degravação de toda a conferência. Explicou que as Oficinas não serão degravadas, mas sintetizadas e que passarão a compor o conjunto como uma colaboração, pelos seus ricos debates. O Presidente colocou as seguintes questões aos presentes: o que fazer com o texto recebido, observando, que até aquele momento, não recebeu qualquer contribuição de retificação; cogitou a possibilidade de extrair do texto um relatório com 20 a 30 páginas, como uma síntese da conferência; aprovar o texto como apresentado, solicitar um relatório adicional ou aprovar o texto apresentado e solicitar um relatório adicional. Antes de definir com o grupo, o Presidente leu um texto de apresentação do trabalho já elaborado pelo Conselho, a saber: “Realizou-se no período de 5 a 8 de dezembro de 2005, no Centro de Convenções Ulisses Guimarães, em Brasília, Distrito Federal, a V Conferência Nacional de Assistência Social, sob a coordenação do Conselho Nacional de Assistência Social e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. O evento contou com a participação de cerca de duas mil pessoas, na condição de delegados, observadores, convidados, expositores, painelistas, debatedores, facilitadores, intérpretes de libras, equipes de relatoria, relatores de grupos e de oficinas, agentes culturais, acompanhantes e integrantes de equipes de apoio. Os presentes anais contêm os principais pronunciamentos dos painéis sobre gestão, recursos humanos e financiamentos, as deliberações e as moções, o regimento e a relação dos participantes por categoria. A V Conferência registra e corrobora os notáveis avanços da assistência social brasileira, enquanto política de estado, firmando um pacto em favor de um mutirão nacional para construção de um Sistema Único de Assistência Social. Com a presente publicação, além de assegurar o cuidadoso registro do evento, o CNAS espera oferecer em meio impresso e eletrônico um valioso subsídio para execução das estratégias e efetivo cumprimento das metas do SUAS, Plano 10, de modo a consolidar a política de assistência social, direito do cidadão e dever do estado em todo o território nacional.” Em seguida perguntou se poderia considerar o texto aprovado com aquela apresentação. A Conselheira Ivanete elogiou a ação de divulgação dos anais, porém quis saber se o texto, produto de uma degravação, havia sido revisado. O Presidente explicou que a revisão havia sido feito, no entanto, alertou que por se tratar de degravação, era possível se encontrar certas imprecisões. Colocado em votação, foram aprovados os Anais da V Conferência Nacional de Assistência Social, acrescido de uma síntese das falas, documento este que seria solicitado para ficar de subsídio adicional da referida Conferência. O Presidente registrou a chegada do Ministro Patrus Ananias, Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, bem como do Dr. Osvaldo Russo, Secretário de Assistência Social e ratificou a presença do Dr. Idervânio, como representante do Ministro da Previdência e Assistência Social - MPAS, passando em seguida a palavra ao Ministro Patrus Ananias. O Ministro saudou os presentes, informou que a parte técnica da apresentação ficaria a cargo do Dr. Idervânio. Expôs sua satisfação de estar

presente à reunião do CNAS, considerando uma oportunidade de expressar seu compromisso no Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome; declarou que a assistência social tem um papel fundamental e um papel na integração, na articulação com os outros programas de transferência de renda, o bolsa-família, com os programas de segurança alimentar e nutricional, na perspectiva de consolidar juntos a grande rede nacional de proteção e promoção social no país. Ressaltou a relevância daquela reunião, com o objetivo de discutir o aperfeiçoamento de textos normativos, no caso especificamente a alteração do decreto e também o aperfeiçoamento das normas jurídicas relacionadas com o conselho e com a secretaria e, por conseguinte, com a consolidação do SUAS. Fez algumas considerações sobre as ações e os programas em vigor e particularmente sobre os três pontos seguintes: o processo da consolidação da assistência social no contexto da vinculação da assistência social com sua autonomia, sua marca própria, com outras políticas sociais na perspectiva do desenvolvimento social e da emancipação das pessoas, famílias e comunidades empobrecidas; o déficit de gestão, tanto no setor público como no setor privado; e a integração das políticas públicas sociais. Considerou como desafio o fato de se trabalhar com prazos, avaliadores, estabelecer políticas de avaliação, de acompanhamento, de monitoramento, ações estas, priorizadas no seu Ministério. Por fim, ressaltou o objetivo maior de estabelecer no país o desenvolvimento econômico vinculado ao desenvolvimento social, à promoção dos pobres, o cuidado prioritário com a vida e com a dignidade humana. - **Apresentação do Programa de Capacitação pela SNAS/MDS** - Em seqüência, teve a palavra o Dr. Idervânio, que após cumprimentar os presentes, agradeceu o convite em seu nome e em nome do Ministro Nelson Machado, da Previdência Social, considerando aquela oportunidade como ímpar. Esclareceu que o objetivo de sua apresentação era dar um panorama e colocar as questões que levaram a àquele projeto inicial de decreto. Disse que o trabalho é fruto de várias discussões, debates, de acúmulo de análise de processos, enfim, de problemas pontuais e sistêmicos que foram verificados no âmbito da previdência e que também afeta o Conselho e o Ministério do Desenvolvimento, uma vez que culmina no resultado final que são as ações de assistência social. E sua apresentação, propriamente dita, identificou inicialmente seis pontos como problemas que levaram às proposições, fazendo comentários sobre cada um deles, que são: 1) inexistência de legislação no campo das unidades beneficiárias, ou seja, é necessário haver uma definição do campo de atuação destas unidades de ação social; 2) inexistência de uma definição do que seja uma pessoa necessitada, ainda se apresenta com um conceito vago, um conceito aberto; 3) exigência do título de utilidade pública federal, que em função de ser exigido no momento da isenção, na Receita, pressupõe um excesso de burocracia, uma superposição de funções; 4) demonstrações contábeis, considerada como a que mais aflige as entidades, o Conselheiro e o Ministro, pois não se tem, até hoje, um estudo ou uma regra clara para que todos possam seguir, para que todos possam preencher, falta uma padronização de demonstrativo, um plano de contas; 5) indefinição de quais serviços podem ser considerados de assistência social, é a questão do ponto da gratuidade, do que pode ser inserido, que pode ser considerado gratuidade; e 6) utilização adequada da máquina administrativa, visto que o CNAS para fazer análise dos processos precisa montar uma estrutura própria de análise da contabilidade, registro de serviços de SUAS, da concessão de bolsa da universidade, então acaba criando uma estrutura dentro do conselho para fazer as análises técnicas, quando já existem os órgãos competentes para efetuar tais serviços, que poderiam ser aproveitados pelo conselho no processo decisório. Em seguida o Dr. Idervânio expôs onze pontos discutidos ao longo da proposta de alteração do Decreto, a saber: 1) objetivo principal da proposta: estabelecer parâmetros básicos para direcionar a atuação das entidades beneficiárias; 2) estabelecer uma definição para identificar o público da assistência social, tendo sido colocada como opção inicial o critério do limite de renda; 3) dispensa da apresentação do título de utilidade pública federal, visando eliminar ações superpostas, ao tempo em que é considerado, a princípio, ultrapassado; 4) dispensar a inscrição no Conselho de Análise para Assistente Social, para evitar entendimentos errôneos, como por exemplo, a entidade de educação querer fazer a inscrição e o conselho dizer que não aceita porque não é uma entidade de assistência no seu entendimento. 5) conceituação de gratuidade, definição dos serviços que podem ser considerados no âmbito da gratuidade: trata-se de um ponto sensível, um ponto de discórdia, pois ainda não se tem parâmetros definidos sobre o que pode e o que não pode. 6) flexibilizar a exigência de aplicação do percentual anual de 20 % em gratuidade: trata-se de uma definição muito rígida em relação ao que ocorre na prática, ocasionando, por vezes, perda do certificado por empresas que efetivamente trabalham com o espírito da assistência social, mas também tem seus pontos de desequilíbrio. 7) demonstrações contábeis: a proposta inicial é de se estabelecer um plano de contas padronizado no prazo de 90 dias por meio de uma portaria conjunta do MPS, MDS, MEC e Ministério da

Saúde. 8) estabelecer um procedimento simplificado para as entidades com receita bruta anual de até 1 milhão e 200 mil, bem como para as entidades exclusivas de assistência social, vinculadas ao SUAS. 9) otimizar o julgamento dos processos, ou seja, aproveitar melhor a máquina administrativa utilizando os órgãos já existentes no processo decisório. 10) Adotar um Parecer Técnico da Secretaria da Receita Previdenciária, Ministério da Saúde, Ministério da Educação para subsidiar o julgamento do CNAS. 11) fortalecer a decisão do conselho, como forma de racionalizar o trabalho do conselho. 12) preservar as regras da Lei 11.096, de 3 de janeiro de 2006, que instituiu o PROUNI e estabelece normas para entidades de ensino superior. Finalizada a apresentação o Presidente retomou a palavra agradecendo Dr. Idervânio pelos esclarecimentos e as razões pela inclusão, supressão de certos itens na proposta de decreto. Na oportunidade, ele ressaltou a questão do prazo para o recebimento das contribuições sobre a proposta de alteração do decreto, bem como perguntou se alguém gostaria de esclarecimentos adicionais sobre o assunto, lembrando que não era o momento de se discutir mérito. O Conselheiro Euclides solicitou cópia do cronograma apresentado. A Conselheira Tânia demonstrou sua satisfação com o trabalho em curso e considerou como está sendo buscada a racionalidade administrativa. O Conselheiro João Paulo questionou como ocorreu a articulação, como apareceram várias entidades no dia para apresentação do projeto antes daquela reunião em curso. Também questionou como o MEC pode fazer sua parcela, como ele irá trabalhar. Dr. Idervânio esclareceu que os convites às entidades foram feitos a partir de arquivo existente no âmbito da consultoria do ministério, mais especificamente àquelas entidades que se conseguiu endereço, por exemplo, mas que foi um processo meio aleatório. No entanto, ele considera que o Conselho poderá comunicar a todos. A Conselheira Márcia solicitou chamar à atenção do Conselho para algumas questões, dizendo o seguinte: “Em primeiro lugar, dizer para os que não sabem que eu fui uma das pessoas do ministério que participei da confecção dessas idéias que estão expressas nesse decreto e o fiz com muito prazer e alegria e quero deixar registrado na ata do conselho porque esse é um dos assuntos que eu venho estudando ao longo do meu mestrado, do doutorado, e quero marcar uma diferença básica que ocorreu no trato desse assunto. Na verdade, está registrada na literatura que o CNAS sempre foi surpreendido com decretos e que nunca foi ator de discussão de decretos, isso está registrado na literatura. Então, eu quero chamar à atenção de todos os senhores para essa grande oportunidade que está se abrindo, para essa garra que o Ministro Patrus e o Ministro Nelson Machado sempre disseram – queremos discutir isso com a sociedade -. Eles foram defensores árdios de que nós tínhamos, todos vocês sabem, uma parte da saúde, que não queria esperar esse diálogo com a sociedade, então se decidiu em determinado momento que a saúde entraria separado com a parte dela, porque o diálogo teria de ser preservado. Então eu acho que isso é importante de se registrar. Por outro lado queria também deixar claro a minha alegria de ter participado desse processo, grandes companheiros, a saúde, a educação participou da discussão, nós tivemos um dia o próprio ministro, outro dia representantes do ministro, em várias reuniões que foram longas, para esse processo. E quero dizer a vocês, por último, que eu me encontro à disposição de grupos, setores, entidades, pessoas, que queiram fazer a discussão desse ponto, desse decreto, claro que há partes que eu domino absolutamente e há partes que eu não domino, aí eu acho que Idervânio me ajudaria nesse processo. Nós queremos nos colocar à disposição com transparência, sabendo que a democracia se constrói assim. Provavelmente vocês vão ter pontos que vão ser estranhos, mas tudo tem um sentido e que nós tivemos o tempo todo as questões que foram sendo acumuladas durante anos e anos e anos e estamos tirando um pano de cima das questões – é aqui que tem problema? É aqui que não tem?. Vamos ver quais são e vamos tratar com transparência, porque afinal estamos todos lidando com recursos públicos que deverão ser, cada vez mais, distribuídos para a população brasileira -.” Com a palavra, o Conselheiro Elias ressaltou o avanço democrático alcançado e reconheceu que a proposta apresentada vem ao encontro das angústias vividas no conselho, como por exemplo, definir gratuidade, entidade beneficiante, etc.. No entanto, externou sua preocupação quanto ao amparo legal daquele conselho para fixar normas. O Presidente reiterou que todos observassem a linha tênue entre considerações e esclarecimentos e em seguida procedeu as inscrições das Conselheiras Natália e Ivanete e do Conselheiro Brito. A Conselheira Natália esclareceu sobre a posição do MEC no processo. A Conselheira Ivanete considerou o decreto como mais um passo importante no longo e complexo processo de regulamentação de concessão do Certificado de Entidade Beneficiante de Assistência Social. A Conselheira Ivanete colocou como questão central na concessão do certificado três problemas: 1) o que são entidades de assistência social, o que são entidades beneficiantes de assistência social; 2) quais são ações do escopo dentro da política de assistência social, política entendida como direito social, dever de estado; e 3) quem

são os usuários dessa política. Ela considera que o decreto em estudo toca de modo mais claro e objetivo nestas questões. O Conselheiro Brito informou que o assunto do decreto será debatido na reunião da Confederação das Santas Casas de Misericórdia que representa o setor filantrópico de saúde, no dia 22 de agosto. Segundo ele, é muito importante que o decreto em discussão se debatido nos conselhos municipais, pelo menos das capitais, bem como nos conselhos estaduais. Dr. Idervânio informou que a proposta em tela foi debatida com inúmeras pessoas, inclusive na Casa Civil e no Ministério Público. De volta com a palavra, o Ministro Patrus prestou alguns esclarecimentos sobre a forma como foram escolhidos os participantes da primeira reunião. Em seguida ratificou os comentários do Dr. Idervânio sobre a necessidade de proporcionar maior suporte às decisões do conselho. O Presidente agradeceu a presença do Ministro, de Dr. Idervânio e de Dr. Osvaldo Russo. Em seguida informou sobre o intervalo para almoço e convocou os participantes para reinício dos trabalhos às 14 horas. Iniciando o turno da tarde, o Presidente solicitou à Secretária executiva que efetuasse a conferência do quorum. A Sra. Claudia assim o fez: Conselheiro Sílvio, Conselheira Tânia, Conselheira Margarete, Conselheiro Pessinatti, Conselheiro Misael, Conselheiro Carlos Rogério, Conselheiro Brito, Conselheiro João Paulo, Conselheiro Marcelo Freitas, Conselheiro Ademar. Conselheiros suplentes presentes: Conselheiro Edivaldo, Conselheiro Antonino, Conselheiro Sr. WALDIR PEREIRA. Chegando Conselheiro Waldecy. O Presidente deu prosseguimento à reunião com o item – **Apresentação da proposta de alteração do Decreto 2536/98-discussão da metodologia para apreciação da proposta** – Lembrou que o prazo pactuado para entrega das contribuições é a reunião daquele Conselho em setembro. Colocou a questão de como se dará a discussão, sobretudo, como fazer para envolver setores da sociedade que têm interesse e disposição para contribuir nessa minuta de decreto. Também colocou a necessidade de se definir um cronograma, a forma de discussão durante a reunião e a quem mais deve ser dirigida a minuta do decreto. Enfim, mostrou a necessidade de se definir uma metodologia de trabalho, de forma a manter uma discussão dinâmica e ao alcance da sociedade de um modo geral, bem como a prudência de não se entrar no mérito naquela ocasião. Assim, submeteu as questões postas à apreciação. O conselheiro Brito solicitou esclarecimento sobre a data de 19 de setembro, se seria o prazo para discussão interna do Conselho ou já o dia de enviar o produto final ao Ministério. Outra dúvida levantada pelo Conselheiro foi sobre o limite de atuação do grupo de trabalho, se teria apenas a função de pegar todas as informações e arrumar ou ele também colocaria lá juízo de valor sobre o decreto. O Presidente informou que seria possível finalizar as contribuições na reunião de 19 de setembro e entregar o produto final com mais alguns dias. Disse que se a idéia do GT fosse acatada, o passo seguinte seria definir sua função. A Conselheira Margarete lembrou que era preciso definir um prazo para recebimento das contribuições, para que em seguida pudesse ser feita a sistematização para posterior discussão e aprovação. A Conselheira Márcia propôs a data de 8 de setembro como data máxima para recebimento das contribuições. O Presidente, pessoalmente, concordou com a data de 8 de setembro. O Conselheiro Brito disse que antes de se definir datas seria preciso saber qual o papel exato do CNAS no processo, que em sua opinião é de um facilitador, um intermediador da discussão entre um decreto presidencial e a sociedade. A Conselheira Márcia se pronunciou com relação ao papel do GT, como sendo coletar as informações, sintetizar, consolidar e passar para o conjunto dos ministérios. O Presidente colocou que também seria importante que as propostas sejam enviadas fundamentadas e justificadas. O Conselheiro Pessinatti propôs que as propostas devem ser com referência a um determinado texto. A Conselheira Tânia concordou com a proposta de um texto de referência e acrescentou a sugestão de que seja enviado junto a este texto algum tipo de formulário, para facilitar a consolidação. O Conselheiro João Paulo também concordou com a sugestão do texto de referência. O Conselheiro Marcelo concordou com as sugestões do Conselheiro Pessinatti e da Conselheira Tânia. A Conselheira Márcia sugeriu a inclusão de um roteiro para facilitar a elaboração das propostas. O Presidente perguntou ao grupo se concordava com a idéia do GT. Como todos concordaram, questionou sobre as tarefas do GT. A Conselheira Tânia disse que a primeira tarefa seria consolidar as contribuições e analisar o documento para ser apresentado para o plenário. O conselheiro Edivaldo propôs como tarefa do GT a elaboração dos instrumentos a serem distribuídos, como o roteiro, as instruções, a juntada das justificativas. O Conselheiro João Paulo citou a sistematização das contribuições, criando um texto, porém disponibilizando para consulta geral as propostas recebidas. O conselheiro Brito fez algumas considerações e alertou que o Conselho estava assumindo o papel de facilitador, mas poderia correr o risco de ter o ônus de não debater de forma bem aberta com a sociedade. Sobre o papel do GT o Conselheiro Ademar citou sistematizar todas as propostas, mas apresentar uma minuta do CNAS. A Conselheira Márcia resumiu as sugestões de tarefas para o GT

como sendo: sistematizar, organizar, facilitar para que as entidades e os conselhos possam contribuir, de forma a produzir um documento, um instrumento que facilite as contribuições e em cima disso o conselho conheça este documento. A partir do momento que o conselho conhecer é que o documento será encaminhado. Disse que então, a responsabilidade do conselho será sistematizar a discussão com a sociedade e encaminhar, de preferência, publicamente. A opinião do Conselheiro Waldir foi de que o GT deveria apenas opinar com suas considerações. O conselheiro Marcelo comparou o processo a um processo legislativo e considerou que o GT deve consolidar emendas a determinados dispositivos, verificar se são contraditórias entre si e submeter ao plenário. O Conselheiro João Paulo fez algumas considerações, porém o Presidente considerou-as com de mérito, então solicitou deixá-las para o momento oportuno. O Presidente perguntou ao grupo se além das entidades já citadas, inclusive os conselhos estaduais e municipais, alguém gostaria de indicar mais alguma. A Conselheira Márcia sugeriu os Conselheiros Nacionais da gestão 2004-2006, para o Fórum Nacional de Assistência Social, para outros fóruns constituídos, os atores que sempre estiveram com o Conselho nas diversas discussões, para o Núcleo de Seguridade e Assistência Social da PUC-São Paulo, da Universidade de Santa Catarina. O Conselheiro Marcelo ressaltou sua posição de contrário à votação de um texto final, por achar que sendo um decreto não pode ser votado pelo conselho. Considerou adequado consolidar as propostas, mas sem votação de texto. O Conselheiro Ademar expôs sua opinião no sentido de afirmar que o texto produzido pelo CNAS será sobre conteúdo, assim, o que estaria sendo votado seria apenas o conteúdo e não o decreto. O Conselheiro Misael se pronunciou dizendo que o Conselho não tem competência para redigir o decreto, mas tem para opinar sobre ele. O Presidente perguntou se havia mais indicações de entidades ou organizações para receber o material do decreto e se deveria disponibilizá-lo no site. Em seguida informou que faltava a deliberação sobre a constituição do GT, ao tempo em que propôs o GT já se reunisse no dia seguinte ao meio dia. Após considerações dos Conselheiros Brito, Carlos Rogério, Misael, Márcia, Ademar e Euclides, foi definida a seguinte composição do Grupo de Trabalho: Conselheiro Pessinatti, Conselheiro Misael e Conselheiro Edivaldo, representantes da Sociedade Civil; e Conselheira Márcia, Conselheiro Elias e a Conselheira Natalia, representantes do Governo. Passando ao item seguinte da pauta – **Apresentação e Discussão do Planejamento Estratégico** – o Presidente prestou alguns esclarecimentos, inicialmente, dizendo as razões pelas quais distribuiu os trabalhos entre as comissões na véspera. Observou que, como proposta adicional, é possível que em dezembro próximo possa se efetuar uma avaliação das ações efetivadas e possivelmente uma redefinição do que não aconteceu. Em seguida solicitou que os Coordenadores, preferencialmente, das Comissões apresentassem os trabalhos por eles revisados na véspera, fazendo a leitura e quando possível, justificando. O Conselheiro Carlos Rogério fez a apresentação sobre a Gestão de Recursos Humanos e Controle Social com base em material em tela e impresso. A Conselheira Luciana sugeriu que se faça uma pesquisa sobre como as áreas da saúde e da educação estão procedendo com a questão do co-financiamento federal para pagamento de pessoal. O Conselheiro João Paulo sugeriu que o GT solicite aos fundos se já tem idéia para financiamento de pessoal. O Presidente indicou a consideração feita de solicitação de estudar formas de co-financiamento existentes em outras políticas públicas para pagamento de quadro efetivo e com isso submeteu o item à aprovação. Aprovado o referido item, passou ao seguinte – Gestão, com a Conselheira Tânia, que fez sua apresentação, também com base em material em tela e impresso. A Conselheira Simone propôs não votar naquela reunião o item gestão, tendo em vista a necessidade de se efetuar algumas correções no material impresso distribuído. Após algumas considerações das Conselheiras Tânia, Janaína, Márcia e da Simone, o Presidente fez a seguinte proposta: “nós temos outras alterações já para fazer para o material que poderia ser entregue à comissão de política, ao ministério, como por exemplo, que não se fale em NOB’s estaduais, como a Simone disse, quer dizer, já vamos corrigindo isso agora e tem outras coisas para serem corrigidas, já vamos corrigindo, como percepção do plenário. Aguardemos com o tema gestão para a próxima reunião, o posicionamento.” Em seguida submeteu o texto de gestão com o encaminhamento definido, ou seja, com a apreciação feita até então e no aguardo das contribuições da comissão de política, do ministério e da própria CIT. Em seguida a Conselheira Tânia prosseguiu com a apresentação sobre financiamento, também com base em material em tela e impresso. Após a apresentação, a Conselheira Luciana alertou para alguns problemas de redação e em discussão com a Conselheira Simone, ambas opinaram por sugerir que a Conselheira Márcia fizesse uma revisão apurada do texto exposto. O Presidente definiu o seguinte encaminhamento: “em vista de ter sido constatado que alguns itens poderiam ser conflitantes, entendeu-se por bem que uma pessoa pudesse, um dos conselheiros, uma conselheira pudesse ter a visão do todo”.

Nessa oportunidade, a Conselheira Luciana apresentou seu substituto a partir da reunião seguinte, Conselheiro Calci, técnico do IPEA. A Conselheira Margarete fez a apresentação sobre controle social, também com base em material em tela e impresso. A este item ocorreram comentários e considerações das Conselheiras Simone, Márcia, Tânia, Janaína e Margarete e Conselheiro Ademar. Finalizando o item o Presidente o resumiu que será necessário incluir uma outra ação que precisará de detalhamento. Em seguida a Conselheira Márcia apresentou o item Certificação, também com base em material em tela e impresso. Apenas a Conselheira Simone fez observação ao item. A pedido do Presidente, a Conselheira Márcia também apresentou os itens gerais da planilha, afetos à certificação. Após a última apresentação do planejamento, o Presidente fez a seguinte proposição: “com base nos encaminhamentos que já fizemos durante a tarde, de um olhar transversal, eu diria, de tal forma que pudéssemos redirecionar aqueles itens que estão colocados em um lugar e outro duplicados ou mal posicionados que esses possam vir até o conselho e assim serem submetidos a uma apreciação final, além de outros encaminhamentos que já fizemos, como submeter alguns itens ao ministério, CIT e às comissões. Um outro pedido é que não vamos mais olhar, até pelo avançado da hora, aquelas metas de médio e longo prazos, mas aqueles conselheiros que tiverem disposição para olhar e entenderem que alguma dessas deveria ainda ser antecipada, por absoluta prioridade, deveríamos então fazer isso e no momento da apreciação final podermos olhar isso também. Nós não vamos olhar agora, até porque não tem esse detalhamento, mas por entendimento de que alguma dessas ações postas aqui como médio e longo prazos devessem ser antecipadas, nós recebemos essa informação aqui também”. Em seguida ele agradeceu a presença e colaboração de todos, especialmente ao pessoal de apoio e passou ao item seguinte da pauta – **Relato dos GT’s e PROUNI** -, iniciando com a Conselheira Natália do GT PROUNI. A Conselheira solicitou autorização para prorrogação do GT, mencionou os componentes do grupo, algumas informações gerais e convidou os presentes para uma reunião no dia 29 de agosto, para discutir questões relativas aos Artigos 10 e 11. o Presidente esclareceu alguns pontos aos Conselheiros presentes sobre a prorrogação pleiteada e a submeteu à aprovação, que foi concedida. Na seqüência teve lugar a apresentação do GT NOB RH, com o Conselheiro Carlos Rogério que expôs o relato da reunião ocorrida no dia 14 de agosto, citando os componentes do grupo, as funções do GT, as providências adotadas, e o cronograma de atividades. O Presidente após questionar a platéia sobre dúvidas e considerações, submeteu o trabalho à aprovação, que foi acatada. Por último, a apresentação do relato do GT Contábil pelo Conselheiro Euclides, que após apresentar o grupo anunciou o seguinte: “Nós nos reunimos ontem, em 15/8/2006 e tendo em vista a proposta de alteração do Decreto 2.536/98 entenderam por bem propor que a continuidade dos trabalhos do GT seja transferido para outubro ou novembro, com a apresentação do relato final até dezembro, porque não adianta nós agora deliberarmos, sem antes ouvirmos, porque o decreto vai sair então nós sentimos que tem muita orientação que vai afetar o nosso trabalho, essa é a nossa proposição. Agora nós vamos continuar trabalhando, os conselheiros combinaram, vamos trocar e-mails, vamos continuar evoluindo. Quando chegar naquela época nós vamos estar com nosso material pronto, vamos adaptar ao decreto e encerrado o GT”. O Conselheiro Euclides propôs enviar o material produzido pelo grupo para o GT do decreto. A Conselheira Simone se pronunciou contrária à proposição do GT Contábil, ocasião em que fez uma série de considerações sobre seu posicionamento. A Conselheira Márcia concordou com a opinião da Conselheira Simone. O Conselheiro João Paulo concordou com o encaminhamento proposto pela Conselheira Simone, acrescentando a sugestão de se colocar prazo e sugeriu 8 de setembro, para receber o trabalho do GT. Para efeito de encaminhamento, o presidente definiu a situação da seguinte forma: que o material chegue ao GT hoje constituído e lhe sirva como subsídio. Rata-se de um material produzido no conselho, ainda não aprovado por ele, mas sujeito à aprovação, portanto, em conjunto com o novo decreto, de alguma forma, passa a ter também uma importância, pois é em verdade uma colaboração de um grupo de conselheiros para o GT. Como o encaminhamento sugerido foi acatado, ressaltado o fato da não prorrogação de prazo naquele momento. **ENCERRAMENTO** – O Presidente agradeceu mais uma vez e deu por terminada a reunião.

SILVIO IUNG

Conselheiro Titular Presidente do CNAS

SIMONE APARECIDA ALBUQUERQUE

Conselheira Titular e Vice-Presidente do CNAS
e Representante do MDS

CLÁUDIA SABÓIA
Secretária Executiva do CNAS

MÁRCIA MARIA BIONDI PINHEIRO
Conselheira Titular Representante do MDS

TÂNIA MARA ELLER DA CRUZ
Conselheira Titular Representante do MPOG

ELIAS SAMPAIO FREIRE
Conselheiro Titular Representante do MPAS

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA
Conselheiro Titular Representante do MTE

JANAÍNA MAGALHÃES M. BEZERRA
Conselheira Titular Representante da SASC

MARGARETE CUTRIM VIEIRA
Conselheira Titular Representante dos Municípios

MISAEEL LIMA BARRETO
Conselheiro Titular Representante da União Norte
Brasileira das Igrejas Adventistas do Sétimo Dia

NIVALDO LUIZ PESSINATTI
Padre Conselheiro Titular Representante da CNBB

MARIA ANDRADE LEITE
Conselheira Titular Representante da FENAS

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES
Conselheiro Titular Representante do MNMMR

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA
Conselheiro Titular Representante da UBC

CARLOS ROGÉRIO DE C. NUNES
Conselheiro Titular Representante da CNTSS

ANTONIO LUIZ P. R. L. DE BRITO
Conselheiro Titular Rep. da Conf. das SCM
Hospitais e Entidades Filantrópicas

JOÃO PAULO RIBEIRO
Conselheiro Titular Rep. da FASUBRA

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO
Secretário do MDS

NATÁLIA DE SOUZA DUARTE

Conselheira Suplente Representante do ME

LUCIANA DE BARROS JCCOUD
Conselheira Suplente Rep. do MPOG

MARCELO DA SILVA FREITAS
Conselheiro Suplente Rep. do MPAS

WALDECY FRANCISCO PEREIRA
Conselheiro Suplente Rep. do MF

EUCLIDES DA SILVA MACHADO
Conselheiro Suplente Rep. da OSSI

IVANETE BOSCHETTI
Conselheira Suplente Rep. do CFESS

VÂNIA LÚCIA FERREIRA
Conselheira Suplente Rep. da Pastoral da Criança

ANTONIO FERREIRA NEVES
Conselheiro Suplente Rep. do CFC

WALDIR PEREIRA
Conselheiro Suplente Rep. da Federação
Brasileira das Associações Cristãs de Moços

EDIVALDO DA SILVA RAMOS
Conselheiro Suplente Representante da Associação
Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS

Ata da 139ª Reunião Ordinária do CNAS

Local: Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo, Ala A, sala 108 – Brasília – DF.

Data: 17 de agosto de 2006

Participantes: Silvio lung, Conselheiro Titular Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Representante do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS; Simone Aparecida Albuquerque, Conselheira Titular e Vice-Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS; Cláudia Sabóia, Secretária Executiva do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; Márcia Maria Biondi Pinheiro, Conselheira Titular Representante do MDS; Natália de Souza Duarte, Conselheira Suplente Representante do MEC; Tânia Mara Eller da Cruz, Conselheira Titular Representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, MPOG; Marcelo da Silva Freitas, Conselheiro Suplente Representante do Ministério da Previdência Social; Waldecy Francisco Pereira, Conselheiro Suplente Representante do Ministério da Fazenda; Misael Lima Barreto, Conselheiro Titular Representante da União Norte Brasileira da Igreja Adventista do 7º dia; Euclides da Silva Machado, Conselheiro Suplente Representante da Obra Social Santa Izabel; Padre Nivaldo Luiz Pessinatti, Conselheiro Titular Representante da CNBB; José Carlos Aguilera, Conselheiro Suplente Representante da Associação Brasileira das Universidades Comunitárias; Maria Andrade Leite, Conselheira Suplente Representante da Federação Nacional dos Assistentes Sociais; Vânia Lucia Ferreira Leite, Conselheira Suplente Representante da Pastoral da Criança; Márcio José Ferreira, Conselheiro Titular Representante da União Brasileira de Cegos – UBC; Carlos Rogério de C. Nunes, Conselheiro Titular Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Segurança Social; Antônio Luiz Paranhos R.L.de Brito, Conselheiro Titular Representante da Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas; Waldir Pereira, Conselheiro Suplente Representante da Federação Brasileira das Associações Cristãs dos Moços; João Paulo Ribeiro, Conselheiro Titular Representante da FASUBRA; Edivaldo da Silva Ramos, Conselheiro Suplente Representante da Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais – ABDEV; Elias Sampaio Freire, Conselheiro Titular Representante do Ministério da Previdência Social; Janaína Magalhães Maporunga Bezerra, Conselheira Titular Representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania; Margarete Cutrim Vieira, Conselheira Titular Representante dos Municípios; Ademar de Oliveira Marques, Conselheiro Titular Representante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua; Antonino Ferreira Neves, Conselheiro Suplente Representante do Conselho Federal de Contabilidade; e demais convidados.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, teve início a centésima trigésima nona Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social, sob a presidência do Senhor Silvio lung, Conselheiro Titular e Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Representante do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. **ABERTURA:** Inicialmente o Presidente do CNAS cumprimentou

os

presentes e solicitou à Secretária Executiva do CNAS, Cláudia Sabóia, Secretária Executiva do CNAS a conferência do quorum. Verificada existência de quorum, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos e passou ao primeiro item da pauta. Informou sobre os retornos dos Estados e dos Municípios, da Região Nordeste, que foram consultados com relação à reunião descentralizada em novembro. Ressaltou que é preciso em setembro definir o local, porque depois de setembro haverá apenas dois meses para organizar. Destacou que a Bahia e Pernambuco mandaram Ofício informando que não poderão comparecer. O Estado do Ceará pediu algumas informações adicionais sobre as implicações para realização do evento em termos de logística, o que será informando de imediato. Paraíba e Rio Grande do Norte estão, ambos os Estados, em articulação com os Conselhos Municipais, organizando uma proposta para formular ao Conselho. Salientou que existem interessados potenciais: Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte. Em seguida fez a leitura de um ofício que chegou ao Conselho, que tem uma relação muito direta com o Colegiado, um texto assinado pelo Conselheiro Marcos Antônio Gonçalves, dirigido ao Presidente do Conselho, que diz o

seguinte: “O exercício da cidadania exige-nos a busca constante da ética no dia-a-dia de nossas ações, aliás, os sábios já disseram que uma vida repleta de realizações positivas pode se perder num ato ou gesto impensado em minuto de reflexão. Neste desiderato, pela coerência aos princípios que parametrisam a minha vida, informo aos ilustres membros do Conselho nacional de Assistência Social que pedi meu afastamento da direção de diversas Entidades e que ora o amplio à este importante Conselho Nacional deixando temporariamente a nobre função de Conselheiro no período do processo eleitoral em curso no país, uma vez que me encontro na condição de candidato à Deputado Federal pelo Estado de São Paulo. Assim, penso que evitarei qualquer desconforto aos meus pares e estarei em consonância com minha visão de mundo. Desejando sucesso a todos companheiros, despeço-me na expectativa de breve retorno para continuidade da boa luta que aqui travamos em prol de uma sociedade justa e solidária”. Signatário: Marcos Antônio Gonçalves. Concluiu que, em verdade, é o pedido de afastamento do Conselheiro Marcos em função da candidatura dele em São Paulo à Deputado Federal. O senhor Presidente também distribuiu as questões da pauta, colocando pela manhã o relato das Comissões começando pela Comissão de Financiamento, com a leitura da sua Coordenadora Tânia e em seguida a questão da Aprovação do Orçamento – 2007. A Conselheira Tânia elencou os Conselheiros presentes na Reunião da Comissão de Financiamento: Ademar, Ivanete, Luciana, Marcelo Garcia, Marco Antônio, Maria Andrade, Osvaldo Russo, Sílvio lung. Como convidados o Dr. Fassarella - Secretário Executivo Adjunto do MDS, Emanuelle Vasconcelos da Secretaria de Assistência Social do Piauí, Rosilene Magalhães da Assessoria do Senador Flávio Arns, Maria Augusta de Queiroz Barbosa – Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo e pontuou a justificativa da Conselheira Janaína.

Após informar o quorum, a Conselheira Tânia destacou a presença do Secretário Executivo Adjunto do MDS, o Dr. Fassarella que relatou sobre a Proposta Orçamentária – 2007 após a indicação dos limites de recursos estabelecidos pelo ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, destacando os seguintes pontos: O MDS recebeu um limite nas ações discricionárias na ordem de R\$ 1,7 bilhão; R\$ 200 milhões do FNAS foram repassados para o Ministério da Educação – MEC, em razão da transferência da educação infantil (creches). O MDS e o MEC estão discutindo esta questão. Tem uma nota técnica a respeito e também um GT que estava discutindo esta questão, inclusive, em reunião com os Secretários Executivos dos respectivos Ministérios, que aconteceu na terça-feira à tarde. O MDS talvez possa dar algum informe a respeito; Com o limite que foi recebido, ele nos relatou que só será possível manter os valores no mesmo nível que estavam em 2006 para estas ações discricionárias, sem expansão; Foi relatado também que eles solicitaram a ampliação do limite para atender prioritariamente o CRAS, a expansão com R\$ 35 milhões e os Centros de Referência Especializada em mais R\$ 14 milhões, mas que não tem resposta ainda do Ministério do Planejamento; O recurso para realização da VI Conferência foi garantido na proposta; Há disponibilidade de recursos para o PETI para atendimento de 3,2 milhões de crianças e adolescentes, porém a meta depois do cadastramento está longe de atingir este número; Os recursos para pagamento do Programa “Bolsa Família” – PBF são suficientes para o atendimento de 11,2 milhões de famílias, mas sem o reajuste do valor do benefício. E também não há garantia de recursos para a gestão do programa “Bolsa família” que envolve o Agente Pagador – que é a CEF e para os Municípios; E na área da SESAN, faltam recursos no PAA, porque os que eles tem reservado não atende a demanda que eles têm. A Conselheira Tânia registrou que a Comissão fez várias considerações: Reafirmou as considerações contidas na própria Nota Técnica, que foi encaminhada à Secretaria Nacional por meio de Memorando, que foi feita, votada e apresentada aqui na reunião plenária de julho; Questionou o impacto do limite nos níveis que estavam em relação aos recursos do Fundo; Com respeito à transferência de recursos de R\$ 200 milhões para creches isto atinge o serviço de Proteção Social Básica, havendo um esvaziamento dessas ações e que a transição da educação infantil deverá ocorrer sem comprometimento da Rede Sócioassistencial e sem prejuízo de descontinuidade no atendimento, acordada anteriormente no Conselho; Destacou que há também uma preocupação com a orientação, repassada anteriormente aos gestores, de migrar os recursos para o Programa de Proteção Social Básica e as Creches para o MEC e com o “desfinanciamento” de pequenos Municípios que ainda não migraram as Creches para a Área de Educação; que o Conselho e a CIT não pactuaram a questão do repasse dos recursos para o MEC, isso foi uma decisão do Ministério do Planejamento; E em relação ao PETI defendeu que seria essencial uma repactuação das metas. Após estas discussões e as considerações, colocou alguns encaminhamentos da comissão: O primeiro deles foi solicitar uma reunião, entre os dias 15, 16 e 17 de agosto, com a Sra. Miriam Belchior, da Casa Civil, sobre o orçamento 2007, com a participação do Presidente do CNAS e da Comissão de Financiamento; O segundo ponto seria aguardar os informes da

secretaria nacional sobre o resultado da Reunião dos Secretários Executivos do MEC e do MDS quanto à questão da transferência de recursos para as creches e solicitar ao MDS, com urgência, o Documento Oficial da Proposta Orçamentária – 2007, contendo os limites estabelecidos pelo Ministério do Planejamento. Destacou que este é o ponto de discussão em relação à Proposta – 2007, que o ponto de pauta de aprovação do orçamento – 2007 fica prejudicado na Plenária e foi prejudicado também na Comissão porque existem ainda pontos indefinidos em relação à Proposta – 2007, em especial essa questão da transferência de creches não tem ainda uma posição definitiva de como irá ficar e também em relação à expansão dos limites para despesas de funcionários feitas pelo Ministério. O Presidente Sílvio Lung propôs a questão do Orçamento como ponto separado e a não aprovação do relatório no seu todo, porque merece uma apreciação em separado pelo Regimento. Solicitou à Conselheira Simone informações adicionais para que o Plenário ficasse esclarecido a respeito da situação e dos encaminhamentos a serem feitos depois. A Conselheira Simone lembrou que existe um debate muito antigo na Área da Assistência Social sobre a questão de financiar, regular e fiscalizar a Educação Infantil do Brasil, que a Portaria de 2000 provocou pouco, uma mudança na Rede em nível nacional. Salientou que foi formado dentro do governo um Grupo de Trabalho, formado pelo MEC, MP, MDS e alguns outros Órgãos do Governo para que se fizesse um Plano de Transição com uma proposta contida no bojo da Norma Operacional Básica – NOB–SUAS porque, o Recurso da Educação Infantil se transformou em Piso de Transição, exatamente para que pudesse ser feita uma Proposta de Transição das Ações que este Recurso financia e que este Grupo se posicionou dizendo que se apresentasse o Plano de Transição e se trouxesse para o Conselho Nacional. Destacou também que a legislação do FUNDEP correu no Congresso e está para ser aprovada e que todo movimento para que o MEC assumisse a Educação infantil estava sendo feito institucionalmente. Informou que na hora em que o Ministério do Planejamento enviou para o MDS o seu limite orçamentário, ele veio com R\$ 200 milhões que é exatamente o recurso que financia a Educação Infantil, apareceu a ida orçamentária para o MEC, mas não veio junto um Plano de Transição e que há uma parcela significativa da Rede dessas Creches que são Creches Comunitárias, que não foram absorvidas pela Lei do FUNDEP e não tem financiamento no MEC e é necessário que se tenha um Programa que financie as Creches Comunitárias também. Com estas informações, a Conselheira Simone frisou que não está se discutindo onde ficará o recurso onde não ficará, se vai para o MEC ou não, o que está em discussão é o compromisso e que não faz sentido ficar numa disputa orçamentária. Salientou que houve uma reunião com o MEC, a Secretaria Executiva do MEC e a Secretaria Executiva do Ministério, o Ministério colocou seu posicionamento, mas como o Processo do Orçamento não terminou, está se discutindo dentro do Governo este Processo, os três Ministérios: Ministério do Planejamento, da Educação e o do Desenvolvimento Social que estão fazendo uma Proposta de Transição. E tranqüilizou a todos do Conselho, afirmando que não se vai abrir mão de três Princípios, nem do desfinanciamento, nem da descontinuidade e nem a descobertura de atendimento às crianças e para isto é preciso trabalhar. A Conselheira Simone mencionou também outros pontos que estão sendo negociados dentro do orçamento, como por exemplo: a ampliação do piso fixo para a implantação do Centro de Referência de Assistência Social e do Centro de Referência Especializada, que está em discussão com o Ministério do Planejamento e a questão da meta do PETI, lembrando que foi firmado um compromisso nacional pelo Presidente, pelo Ministro Patrus Ananias para fazer toda a cobertura de trabalho infantil no Brasil. Informou que existem no Brasil 3 milhões e 200 mil crianças e adolescentes no trabalho infantil e que foi feita uma previsão orçamentária para 3 milhões e 200 mil atendimentos de crianças e, com todo esforço nacional que os Gestores Municipais Estaduais e o Conselho faz foram localizadas 1 milhão e 10 mil crianças no trabalho infantil. A Conselheira Simone finalizou dizendo que discutiu com o Conselheiro Ademar, falou também na Comissão de Financiamento e no Conselho, sobre o prazo que é preciso para votar o orçamento, que não se tem condições de votar uma Proposta que ainda não está finalizada. Em seguida, O Conselheiro Ademar colocou algumas observações sobre o relatório, que não está explícito qual o valor previsto em termos de orçamento. Lembrou que no relato do Secretário Fassarella, foi falado apenas que é o valor anterior menos duzentos. Sugeriu definir qual é exatamente o valor proposto. Na seqüência o Presidente se comprometeu a propor o encaminhamento da questão e destacou que na Resolução-78 no art.4º: - a Proposta Orçamentária do Fundo deverá ser apreciada e aprovada até a Plenária do mês de agosto de cada ano. Destacou que se está em processo de confecção do orçamento final, que existe uma Proposta que foi enviada, já conhecida em julho, e que não há nenhum problema se o Conselho entender que a Proposta continua válida ou se devem fazer alterações, sugeriu que se aprovasse isto como o indicativo, com os parâmetros. Registrou que esta é a proposta que o

Conselho encaminha e propõe. Atentou para o prazo de aprovação na reunião, sob pena de descumprir a Resolução, ou ter que chamar uma Reunião Extraordinária que deverá contar com 2/3 do Conselho. Propôs aprovar os parâmetros enviados no mês de julho, já conhecidos e referendados pelo Conselho, que sirvam como a proposta orçamentária aprovada com estes indicativos, com os parâmetros para o orçamento. Conclui que disto sai uma Resolução. Neste sentido, a Conselheira Tânia fez a seguinte leitura: A Comissão de Financiamento propõe a aprovação dos parâmetros da Proposta Orçamentária Preliminar para a Assistência Social relativa ao Orçamento-2007, apresentada pelo MDS, com as seguintes recomendações: Garantir a manutenção do orçado em 2006 acrescidas dos recursos adicionais, sem que haja perda com relação a metas e no mínimo reposição inflacionária, segundo índice oficial de inflação sobre os valores do exercício de 2006; Alocar recursos adicionais nos Programas: Erradicação do Trabalho Infantil, Economia Solidária em Desenvolvimento, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, priorizados pelo MDS; Indicação de incremento de meta nas ações: Promoção da Inclusão Produtiva, Capacitação de Agentes Públicos e Políticas de Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Garantir recursos adicionais na ação – Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social para operacionalização da 6ª Conferência Nacional de Assistência Social em caráter extraordinário; Encaminhar Ofício ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério da Fazenda e Casa Civil ressaltando o papel exercido pela Política Nacional de Assistência Social como pilar do Sistema de Proteção Social Brasileiro no âmbito da Seguridade Social indicando que o Conselho Nacional de Assistência Social entende como necessário garantir o orçamento nos moldes do item-1, solicitando audiência com a Junta de Execução Orçamentária. O Conselheiro Ademar destacou o papel do Conselho de apreciar de acordo com a LOAS e aprovar. Lembrou que quando se aprova uma Nota Técnica, ela tem relação com o que foi apresentado como Proposta Originária do MDS e como já foi feita uma Nota com recomendações, se não vem ao Pleno, incorporada com estas recomendações, deverá sair na Resolução, incluindo estes aspectos e que isto não é mais uma recomendação! O Presidente considerou correta a observação do Conselheiro Ademar, e convocou a Conselheira Mrgarete para fazer seu pronunciamento. A Conselheira Margarete colocou sua preocupação de como o Conselho vai acompanhar as discussões e a elaboração do Plano de Transição no que se refere especificamente ao zero a seis anos. Salientou que a preocupação é de, realmente, garantir a cobertura e a continuidade do atendimento, de não desfinanciar. O Conselheiro Ademar concordou com a Conselheira e sugeriu que a Educação Infantil migrasse para a Resolução, sem comprometimento da Rede Sócioassistencial e sem prejuízo de descontinuidade no atendimento acordado anteriormente. Também propôs a constituição de Grupo de Trabalho para sentar tanto com a CIT quanto com o MEC e outros atores para se discutir. O Presidente Sílvio lung deixou claro que é uma proposta que não tem a ver com a aprovação, mas com o acompanhamento propriamente e perguntou ao Plenário: “Há algum óbice em relação a esta proposta trazida pela Conselheira Margarete e complementada pelo Conselheiro Ademar de constituir-se aqui um Grupo, talvez de quatro pessoas, duas do Governo e duas da Sociedade Civil, que pudesse acompanhar esta transferência dos recursos e serviços, que hoje são prestados a partir do MDS para o MEC. Algum óbice em relação à criação deste grupo? Algum óbice? Contrários? Abstenções?”. A partir da manifestação do Plenário, combinou a formação Grupo de Trabalho para acompanhar a transição do atendimento de zero a seis, do MDS para o MEC, junto a CIT, nomeando os Conselheiros: Ademar e Aguilera pela Sociedade Civil e Margarete e Natália pelo Governo. Na seqüência colocou que, com estas indicações, era preciso fazer a aprovação do orçamento, com 2/3 do Conselho. Solicitou que a Secretária Executiva fizesse a chamada nominal. Antes da aprovação a Conselheira Tânia, colocou que no texto tinha entre as ações da nota, encaminhar Ofício, que já foi encaminhado, se fosse para se colocar numa Resolução, que não caberia, porque não é uma questão conceitual a respeito das garantias. Sugeriu para constar na Resolução em relação à aprovação do orçamento entrar somente até o item 4. O Presidente Sílvio pediu a leitura do texto para seguir à votação. A Conselheira Tânia Mara Eller fez a leitura: O Conselho Nacional de Assistência Social propõe aprovação dos parâmetros da Proposta Orçamentária para Assistência Social relativa ao Orçamento – 2007, apresentada pelo Ministério do Desenvolvimento Social, considerando os seguintes aspectos: Garantir a manutenção do orçado em 2006 acrescidas dos recursos adicionais, sem que haja perda com relação a metas e no mínimo reposição inflacionária, segundo índice oficial de inflação sobre os valores do exercício de 2006; Alocar recursos adicionais nos Programas: Erradicação do Trabalho Infantil, Economia Solidária em Desenvolvimento, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, priorizados pelo MDS; Indicação de incremento de meta nas ações: Promoção da Inclusão Produtiva, Capacitação de Agentes Públicos e Políticas de Desenvolvimento Social e Combate à Fome; A

transição da Educação Infantil deverá ocorrer sem o comprometimento da Rede Sócioassistencial e sem prejuízo de descontinuidade no atendimento, conforme acordada anteriormente neste Conselho Nacional de Assistência Social; Garantir recursos adicionais na ação – Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social para operacionalização da 6ª Conferência Nacional de Assistência Social em caráter extraordinário; O Conselheiro Ademar sugeriu manter: “ priorizados pelo MDS” e não “priorizados por este Conselho”, a partir das deliberações, da 5ª Conferência. Salientou também que este orçamento é fruto das Conferências, da Política e não da vontade de “A” ou “B”. A Conselheira Márcia colocou a sugestão de dizer que a 5ª Conferência Nacional, resultado das realizadas em todo país. O Presidente Sílvio destacou que se colocar: “ resultado da 5ª Conferência da Assistência Social, não Nacional, da 5ª Conferência, envolveria também a Conferência dos Municípios, dos Estados e a Nacional. O Conselheiro Ademar questionou se haveria necessidade, sobre Educação Infantil, conforme o debate da Comissão e pactuado na CIT, com a presença do MEC. A Conselheira Simone destacou que o pacto na CIT foi de apresentar um Plano de Transição, e que não se discutiu na CIT – o dinheiro fica, o dinheiro vai. Mas, o Conselheiro questionou que, conforme o que está escrito: “A transição da Educação Infantil deverá ocorrer sem prejuízo, acordada anteriormente no CNAS e na CIT”. Na titularidade de Presidente do Conselho, o Sr. Sílvio convocou o Conselho para as votações nominais, proferidas pela Secretária Executiva Cláudia Sabóia: Conselheira Simone: - com a Comissão; Conselheira Janaína: - eu me abstenho porque estive ausente. Conselheiro Pessinatti: - com a Comissão; Conselheiro Misael: - com a Comissão; Conselheiro Márcio: - com a Comissão; Conselheiro Edivaldo: - com a Comissão; Conselheiro Carlos Rogério: - com a Comissão; Conselheira Maria Andrade: - com a Comissão; Conselheiro Antônio Brito: - com a Comissão; Conselheiro Marcelo Freitas: - eu me abstenho porque não participei da discussão, Conselheira Margarete: - com a Comissão, acrescidas com as contribuições deste Pleno, Conselheira Márcia Pinheiro: - com a Comissão; Conselheira Tânia: com a Comissão; Conselheiro Ademar: - com as propostas vindas da Comissão e a Proposta de Resolução e Aprovação do Orçamento para 2007. E conclui que foram 12 votos favoráveis e 2 abstenções.

Dando seqüência à reunião o Presidente pediu à Conselheira Tânia para concluir o relato da Comissão de Financiamento e ao Conselheiro Carlos Rogério para acompanhar, uma vez que tem um item em comum. A Conselheira Tânia esclareceu aos Conselheiros a forma de trabalho do Governo Federal, informou que a Controladoria Geral da União sorteia de tempos em tempo, semestralmente ou trimestralmente, um quantitativo de Municípios e manda suas equipes de fiscalização às esses Municípios, fazem uma fiscalização completa em relação a todos os recursos federais repassados em todas as áreas, incluindo a Área de Assistência Social, e depois estas Auditorias feitas em loco nesses Municípios sorteados geram Relatórios de Fiscalização, que são enviados também ao Conselho. Mencionou que um extrato deste Relatório foi para Comissão de Política e para a Comissão de Financiamento. Ela acredita que a rotina comum no Conselho é que ao receber estes Relatórios de Fiscalização indicando irregularidades, impropriedades, são encaminhados aos Conselhos Municipais de Assistência Social um Ofício relatando isto para que também o Conselho tome ciência de quais foram os achados desta Auditoria da CGU. Recebido o Relatório, foi enviado para o Conselho, mas não houve conseqüência disto. Com estes esclarecimentos passou à leitura do Relato: Foi apresentada Planilha contendo Resumo dos 56 Relatórios de Fiscalização realizados pela CGU encaminhados ao CNAS, os encaminhamentos da Comissão: Tendo em vista, inclusive, o elevado número de irregularidades observadas nas avaliações sobre o funcionamento dos Conselhos de Assistência Social, a Comissão de Financiamento sugere constituir Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Conselhos Municipais e Estaduais de Assistência Social e do Conselho de Assistência Social do DF, sendo que deverá ser composto por dois membros de cada Comissão Temática obedecendo à paridade, tendo como objetivos: Análise das irregularidades identificadas pela CGU no funcionamento dos Conselhos de Assistência Social; Propor medidas para sanar as irregularidades e dificuldades identificadas; Apresentar uma Proposta Sistêmica para o Conselho Nacional de Assistência Social envolvendo os Conselhos Estaduais, Municipais e do DF no que diz respeito ao recebimento, processamento, encaminhamento e acompanhamento das denúncias relativas a irregularidades em ações e programas que recebem recursos do Fundo Nacional de Assistência Social; Propor a definição de critérios, quanto à locação de recursos referentes ao exercício de 2007, para fomento dos Conselhos, em especial recursos da ação “ Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social ”; Consolidação dos estudos, pesquisa LOAS, álbum de fotografia e avaliação realizada pelo TCU que se referem aos Conselhos de Assistência Social. A Comissão de Financiamento indica para compor o GT-Conselhos as Conselheiras: Maria Andrade Leite e Luciana de Barros Jaccoud. A Conselheira Tânia colocou também outro ponto de pauta da Comissão de Financiamento:

a definição dos critérios para a distribuição dos recursos da ação Funcionamento de Conselhos para o exercício de 2007 e a sugestão da criação do GT, que também deveria ser um dos pontos de pauta e de discussão no âmbito do Conselho. Finalizou que o último ponto de pauta da Comissão foi o Planejamento Estratégico e a Planilha já foi apresentada anteriormente em separado. O Conselheiro Carlos Rogério declarou que foi discutido também na Comissão de Política esse mesmo tema, mas que foi feito um encaminhamento diferente da Comissão de Financiamento. Colocou que o primeiro ponto de pauta foi um tema comum de financiamento e o segundo foi o Relatório de Fiscalização da Controladoria. O Conselheiro também mencionou que a partir do conhecimento do Relatório da CGU, que é encaminhado pelo Secretário Nacional do MDS ao Conselho, o procedimento que o Conselho vem adotando é o encaminhamento de Ofício ao Conselho Municipal ou ao CEAS, informando as irregularidades que estão na cópia do relatório reforçando o papel do Conselho Municipal no controle social e pedindo que o mesmo mantenha o Conselho Nacional informado sobre providências adotadas. Salientou que também é encaminhado Memorando à Secretaria Nacional de Assistência sobre providências tomadas solicitando que mantenha o Conselho Nacional informado dos desdobramentos relativos ao Relatório. Neste sentido a Comissão analisou o Quadro Demonstrativo do Relatório de Fiscalização da Controladoria que relaciona os Municípios e Estados que apresentam irregularidades nos Programas Federais, listando os programas; e um Quadro por Amostragem que apresenta o levantamento do número de irregularidades por Programa. Destacou que o Quadro demonstra que as irregularidades no Bolsa Família e no Bolsa Escola se apresentam em 98% dos Municípios e em terceiro lugar foi detectado a irregularidade dos Conselhos de Gestão Compartilhada da Assistência Social, então os Conselhos aqui apresentam a terceira incidência de irregularidades. O Conselheiro Carlos Rogério registrou os seguintes encaminhamentos: Preparar uma ficha, para ser anexada ao Ofício, encaminhado ao CMAS ou CEAS, com vistas a facilitar o seu trabalho de registro de acompanhamento das providências realizadas e o posterior retorno de informações ao CNAS; A partir de agora encaminhar cópia dos Ofícios dos CMAS aos respectivos CEAS, para conhecimento e acompanhamento; Visando fortalecer a atuação dos Conselhos no controle social enviar Ofício do CEAS solicitando relação dos principais temas demandados para capacitação (dificuldades, questões práticas, interpretação de papéis, etc.); Foi considerado que, nestes três itens, a capacitação pode ajudar no papel do controle social dos Conselhos Estaduais e Municipais na questão da fiscalização, etc. Pautar na Comissão de Política a discussão dos conteúdos que devem constar na capacitação específica para os Conselheiros; Propor realização de encontros regionalizados para a capacitação de Conselheiros. Finalizou os encaminhamentos e informou que não sugeriram a criação de GT, ficaram nesses contatos com os Conselhos Estaduais e Municipais e na ênfase na questão da capacitação. A Conselheira Márcia saudou as propostas e o Conselho por dar mais um passo na questão do controle social. Considerou que a CGU contribui muito para isto, e que é uma resposta para a sociedade. Sugeriu que todos os Conselhos fossem localizados e também estudados em sua característica. Informou que uma Consultora da Unesco estudou: - SUS-WEB, o Bolsa Família, todas as informações, tudo o que existia na Comissão de Política com a Dorinha, estudou todo o sistema e criou um material: Banco de Dados dos Conselhos. Finalizou deixando como acréscimo às estas providências a serem tomadas. O Conselheiro Aguilera mencionou que é preciso fortalecer o Conselho Nacional, dadas as grandes demandas, para poder acompanhar com maior tranquilidade os Conselhos Municipais e Estaduais. Dito isto, destacou que as questões do TCU precisam ter um encaminhamento, conforme as duas Comissões propuseram, e sugeriu que este GT proposto estude a possibilidade, de Escolas de Conselho, porque o rodízio nos Municípios é muito grande e as pessoas precisam chegar com um mínimo de informação, o mínimo de subsídio informativo anterior para que ela seja investida de qualidade nas discussões, nos debates. A Conselheira Márcia colocou que a idéia de Escola de Conselhos já é tema nas Conferências e ressaltou que existe na página do Conselho um item chamado: "experiências exitosas" que é muito pouco freqüentado, pelos Conselheiros Nacionais e pelos Conselhos Municipais. Sugeriu que esta página fosse mais bem utilizada para troca de informações e experiências. O Presidente Sílvio lung convocou o Plenário para votação do Relatório da Comissão de Financiamento, excluindo o item Orçamento 2007, que já foi votado em separado e incluindo o item da Comissão de Políticas. Contrários a este Relatório? Abstenções? Está aprovado. Já na seqüência propôs constituir o GT, registrando que existe indicação da Comissão de Financiamento das Conselheiras Maria Andrade e Luciana, ou representante do IPEA, visto que a Conselheira Luciana informou que está saindo do Conselho. A Conselheira Márcia se ofereceu para participar com suas contribuições ao assunto. O Conselheiro Carlos Rogério iniciou a leitura dos Temas Específicos da Comissão de Política: **1- Informes sobre a visita do**

Presidente do CNAS ao Conselho Nacional dos Direitos do Idoso – CNDI: O Presidente do CNAS relatou à Comissão sobre a reunião com o Presidente do CNDI, Sr. Perly Cipriano, sobre a condução da discussão conjunta da Regulamentação do Capítulo da Assistência Social no Estatuto do Idoso. O CNDI informou que encomendou estudos ao IPEA sobre as Entidades de longa permanência, visando ter mais subsídios para a referida discussão. Definiu-se que o CNAS e o CNDI, após discutirem internamente a questão, estarão se reunindo para definir cronograma de discussão conjunta da regulamentação do referido capítulo. Para tanto, a Comissão de Política propõe os seguintes encaminhamentos: Solicitar a SNAS/MDS uma Proposta de Regulamentação do Capítulo da Assistência Social do Estatuto do Idoso; Após o recebimento da Proposta do SNAS, pautar o assunto na Comissão de Política.

2- Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária: A Conselheira Vânia Ferreira Leite fez o relato do processo de recebimento e tratamento das contribuições ao Plano que chegaram no CNAS, ainda em fase de compilação. A Conselheira Vânia estará representando o CNAS na Reunião da Comissão de Sistematização do Documento Final no dia 28 de agosto. Encaminhamentos: Que o CNAS pautar a discussão do Plano na Reunião do Pleno em setembro. (O COMANDA também estará pautando o assunto em sua reunião); Realizar reunião conjunta CNAS/COMANDA para aprovação final do Plano no dia 17 de outubro, já entrando na agenda do Conselho em outubro, no horário de 9hs às 18hs (significando que a reunião do CNAS teria um dia a mais, iniciando-se no dia 16/10, segunda-feira, com a realização das reuniões das Comissões Temáticas; dias 17/10 reunião conjunta CNAS/COMANDA/CNS/CNE; e dia 18 e 19/10 Pleno, Câmaras de Julgamento e Julgamento de Processos); Encaminhar Ofício ao CNE e CNS reiterando a solicitações de contribuições e convidando-os a participar da reunião conjunta CNAS/COMANDA/CNS/CNE de aprovação do Plano; Encaminhar Ofício ao COMANDA convidando-o a participar da reunião conjunta CNAS/COMANDA/CNS/CNE para aprovação do Plano. A Conselheira Vânia esclareceu que além do Conselho, do COMANDA e do CNAS decidiram também convidar o Conselho Nacional de Saúde e o Conselho Nacional de Educação. O Conselheiro Carlos Rogério continuou a leitura:

3- Benefício Eventual – Proposta de Decreto: A Proposta de Portaria sobre os Benefícios Eventuais, apresentada no CNAS na reunião de julho, foi transformada em Decreto, com base no posicionamento da Consultoria Jurídica do MDS, por considerar que o instrumento adequado para a regulamentação do art. 22 da LOAS é o Decreto. Após a leitura e discussão da Proposta de Decreto sobre Benefícios Eventuais a Comissão apresenta, para apreciação do Pleno, Minuta de Resolução do CNAS (ANEXO I) que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais, visando atender ao §1º do art.22 da LOAS. Vamos ao ANEXO I –

Minuta de Resolução: Propõe critérios orientadores para a Regulamentação da Provisão de Benefícios Eventuais. O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS no uso da competência que lhe confere o art.18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em Lei e de longo alcance social; CONSIDERANDO que um dos objetivos da Assistência Social é o provimento de condições para atender contingências sociais, conforme o art.2º da LOAS e as disposições do art.22 que tratam dos Benefícios Eventuais; CONSIDERANDO a extinção do auxílio-natalidade e do auxílio-funeral existentes no âmbito da Previdência Social e a sua transferência para a Assistência Social, conforme art.40 da LOAS e, ainda não regulados; CONSIDERANDO as disposições da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, mediante Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, que inclui a provisão de Benefícios, entre eles os Continuados e Eventuais; CONSIDERANDO as diretrizes de articulação orgânica dos serviços, programas, projetos e benefícios para o alcance dos objetivos da Assistência Social de acordo com art.2º da LOAS; CONSIDERANDO a institucionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através da Norma Operacional Básica – NOB, de 2005, aprovada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005 do CNAS.

RESOLVE: Art.1º Propor critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais, nos termos do art.22 da Lei 8.742 de 1993 – LOAS, estabelecendo suas caracterizações, princípios, conteúdo, significado e responsabilidades no âmbito da Gestão da Política Pública de Assistência Social.

Art.2º O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS com fundamentação nos princípios da cidadania e nos direitos sociais e humanos. Parágrafo Único. Na comprovação das necessidades para concessão do Benefício Eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art.3º O Benefício Eventual destina-se aos cidadão e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência

provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo primeiro: Considera-se família para efeito da avaliação da renda mensal per capita estabelecida no caput do art. 22 da LOAS, o núcleo social básico, vinculado por laços consangüíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração e gênero e que vivem sob o mesmo teto. Parágrafo segundo: Quando o requerente do Benefício Eventual for pessoa em situação de rua poderá ser adotado como endereço de referência o de um serviço municipal ou distrital de proteção social em que seja usuário ou de pessoa domiciliada com a qual mantenha relação de proximidade. Art.4º Os auxílios destinados a reduzir as vulnerabilidades provocadas por situação de natalidade ou de morte são considerados Benefícios Eventuais e têm sua prestação de competências do Distrito Federal e dos Municípios com co-financiamento dos Estados. Parágrafo primeiro: O alcance do Benefício Eventual pela presença de morte em família, preferencialmente, será distinto em modalidades de: I - Custeio de despesas de: urna funerária, velório e sepultamento, caso não se tratem de serviços municipais; II - Custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro; III - Ressarcimento no caso de perdas e danos causados pela ausência do Benefício Eventual no momento em que este se fez necessário. Parágrafo segundo: O alcance do Benefício Eventual na forma de auxílio-natalidade, a ser estabelecido por Legislação Municipal, é destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas condições: I - Meses de vida do recém-nascido; II - Tempo de estabelecimento da família no Município; III - Apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido; IV - Atenções necessárias à saúde do nascituro; e V - O que mais o Município considerar pertinente. A Conselheira Simone interrompeu dizendo que repetir a Proposta numa Resolução não fazia muito sentido, que se deveria dar outro encaminhamento. Porque já foi lido e apresentado no Conselho. O Presidente Sílvio lung interveio dizendo que o momento ainda não é para discussão e pediu para dar seqüência à leitura por uma questão de ordem. O Conselheiro Carlos Rogério retomou a leitura: Art.5º. O Benefício Eventual é prestado em caráter transitório em forma de pecúnia ou de bem material para a reposição de perdas com a finalidade de atender a vítimas de calamidades e enfrentar contingências, de modo a assegurar sobrevivência e reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais. A Conselheira Margarete para poupar tempo e não repetição de tudo que já tinha sido apresentado esclareceu que foi considerado todo o conteúdo como Decreto, incorporando aquilo que era concepção trazida pela Portaria. Informou também que nada foi retirado, que nada foi alterado, houve uma composição e que talvez se eliminasse a necessidade da leitura. O Conselheiro Carlos Rogério esclareceu que o Decreto reduziu, excluiu alguns itens, então o que fizemos na Comissão de Política, por exemplo, os "CONSIDERANDO" achamos importante os "CONSIDERANDO" que estavam na Portaria e que não estava no Decreto, então na verdade juntamos as duas. O Conselheiro Carlos Rogério relatou as alterações: os "CONSIDERANDOS" da Portaria que não tinha no Decreto e foi incluído; o termo "família", no parágrafo primeiro do art.3º - "Considera-se família" também foi incluído e a terceira alteração foi a definição de "por Legislação Municipal" do §1º do art.4º. Sobre a redação, esclareceu que o art.5º tinha "poderão ser concedidos" "é só uma questão de redação".

O Presidente Sílvio lung propôs que fosse dada seqüência à leitura do Relatório em si. O Conselheiro Carlos Rogério retomou ao item **4- VI Conferência Nacional de Assistência Social**: A partir da decisão do CNAS de realizar a VI Conferência Nacional de Assistência Social e visando garantir o início do processo de organização da mesma, a Comissão de Política apresenta os seguintes encaminhamentos:- Tema Geral: Plano Decenal de Assistência Social;- Cronograma de realização do processo de Conferências: com sugestão de prazos para a realização das Conferências Municipais em 30 de junho e para a realização das Conferências Estaduais e do DF em 30 de setembro. Os demais pontos do cronograma serão discutidos no âmbito da Comissão Organizadora da VI Conferência.- Minuta de Portaria de Convocação (Anexo II);- Minuta de Resolução de Criação da Comissão Organizadora (Anexo III); quem quiser dar uma passada de vista rápida para ver se tem alguma coisa. **5- Debate com os representantes dos principais candidatos à Presidência da República na reunião do CNAS**: A Comissão de Política apreciou o Parecer nº 433/2006, da Consultoria Jurídica do MDS, que avalia a possibilidade de convidar representantes dos candidatos à Presidência da República para promoverem exposição dos respectivos Programas de Governo na Área de Assistência Social e debate com o colegiado do CNAS. O referido parecer, assinado pelo Advogado da União Wagner Akitomi Une, conclui após várias ponderações elencadas abaixo, que entende correto recomendar que não se realize o debate sob pena de (eventual) caracterização ou alegação de infração à Legislação

Eleitoral; enquanto que o despacho da Consultoria Executiva do MDS, Lucilene Rodrigues Santos aprova em parte as razões do parecer acima citado, discordando da conclusão dizendo que não se vislumbram óbices à realização do “Debate com os representantes dos Presidenciais 2006, na medida em que a conduta pretendida não encontra vedação no art.73 da Lei Eleitoral.Desde que a igualdade de oportunidade entre os participantes seja rigorosamente observada, em obediência ao Princípio da Isonomia, de acordo com Parecer Informativo TSE nº 14 – Resp. Eleitoral nº 16.042/CE, Relator Maurício Corrêa, em 2/9/99.Segue abaixo, os principais trechos transcritos do parecer.Como já tem as duas oposições: a do advogado, que é contra; e da Consultoria, que é a favor, resguardado o direito de igualdade, para não transparecer que está favorecendo um ou outro, na verdade, resumidamente, foi este debate que fizemos na Comissão de Política, a partir daí nosso encaminhamento é: A Comissão é favorável à realização do debate, por considerar o evento importante para o fortalecimento da Política de Assistência Social como Política de Estado; Propõe Minuta de Programação e de Perguntas aos candidatos (Anexo IV e V); Propõe o envio de Ofício ao Ministério Público, para acompanhamento do debate; Propõe o envio de Ofício aos Conselhos Estaduais de Assistência Social e CAS/DF, convidando-os para participação no debate, como ouvintes; Propõe ainda, o envio de Ofício ao Conselho Nacional de Saúde, de Educação e ao COMANDA, CNDI e CONADE, convidando-os para participação no debate como ouvintes.**Em tempo:** O Tribunal Superior Eleitoral – TSE, em sessão do dia 15/08/06, rejeitou, por decisão unânime, a candidatura de Rui Costa Pimenta à Presidência da República (motivo: não foi aceita a prestação de contas referente à campanha eleitoral de 2002).

6- Definição de Plataforma de Defesa da Assistência Social para Deputados Federais, Distritais e Estaduais:A Comissão de política propõe a discussão da Minuta da Plataforma de Defesa da Assistência Social para representantes do Poder Legislativo (AnexoVI).Encaminhamento: Após sua aprovação, enviar Ofícios aos Conselhos de Assistência Social encaminhando a Plataforma e sugerindo que os mesmos a divulgue amplamente, por meio de reuniões, debates, visitas a comitês eleitorais, etc.È este o Relato! Vamos aos anexos?ANEXO II - Dispõe sobre a Convocação Extraordinária da Conferência Nacional de Assistência Social. - ANEXO III - Criação da Comissão Organizadora da VI Conferência Nacional de Assistência Social - ANEXO IV - É este do debate dos Presidenciais. Como seria a dinâmica.Na Reunião Ordinária do Conselho.Exposição e debate dos representantes dos principais candidatos à Presidência da República no dia 20 e setembro de 2006. Programação Proposta:- Abertura pelo Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social; Retiramos a fala do Secretário Nacional, que é do Poder Executivo, que tinha na Proposta Inicial; Em seguida, auto-apresentação dos Conselheiros do Conselho Nacional, então cada Conselheiro, aí neste momento, se apresenta e diz que órgão ou Entidade representa; Posterior sorteio da ordem da apresentação dos expositores; O Presidente do Conselho procederá ao sorteio da ordem de fala de cada representante; Em seguida o Presidente convidará os representantes dos candidatos para tomar acento à mesa ao lado do Presidente. Exposição da Proposta do candidato para a Assistência Social – em linhas gerais (15minutos para cada) Serão encaminhadas, a cada representante dos candidatos, seis perguntas que nortearão a exposição de cada um.- Debate: - Mediador: Presidente do CNAS. O Presidente apresentará aos participantes as regras do debate:- Os Conselheiros do CNAS poderão apresentar à Presidência Ampliada do CNAS, até dois dias antes do debate, perguntas que serão analisadas/ fundidas e, do total das perguntas recebidas, a Presidência Ampliada fará a seleção de duas perguntas que serão acrescidas às seis, já previamente encaminhadas aos candidatos, para que, no momento do debate, possam ser respondidas por todos os representantes de candidatos presentes. A proposta da Comissão é de que todas as perguntas (as seis previamente aprovadas no Plenário e as duas a serem selecionadas dentre as sugestões dos Conselheiros) sejam feitas pelo Presidente do CNAS, por se tratarem de perguntas institucionais e previamente acordadas no Pleno. - A Comissão de Política propõe que se defina três a quatro minutos para a resposta e que fosse realizada no Conselho Nacional de Assistência. ANEXO V –São as sugestões de perguntas para os representantes dos candidatos à Presidência da República: 1)Que ações o candidato a Presidente da República priorizaria para promover a inter_ setorialidade entre os Órgãos que executam as Políticas Sociais, visando a convergência de esforços, a efetividade das Políticas e a racionalidade do uso do recurso público na área social? 2)Qual a sua Proposta de Financiamento para a Política de Assistência Social? Qual o posicionamento do candidato sobre a fixação de percentual de destinação orçamentária para assegurar co-financiamento e co-responsabilidade da Assistência Social nas três Esferas Governamentais? 3)Qual a opinião do candidato sobre o Controle Social da Política de Assistência Social? 4)Quais as formas defendidas pelo candidato para a participação da sociedade civil na formulação, execução, acompanhamento e fiscalização da Política de Assistência Social? 5)Qual a opinião

do candidato sobre as Emendas Parlamentares estarem vinculadas aos Programas, Serviços e Projetos da Assistência Social? 6) Qual a posição do candidato acerca do Financiamento Indireto, que por imunidade ou isenção de Contribuições Patronais destinado às Entidades Beneficentes de Assistência Social? Como avaliam o Marco Legal hoje vigente sobre a matéria? ANEXO VI - Plataforma de Defesa da Assistência Social para Representantes do Poder Legislativo. A Assistência Social é Política Pública de Direito, executada por meio do Sistema Único da Assistência Social – SUAS tendo como diretrizes: A descentralização político-administrativa para os Estados, Distrito Federal e os Municípios; - O comando único de ações em cada Esfera de Governo; A participação da população, por meio de organizações representativas na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; E a primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada Esfera de Governo. Diante disto propõe-se: 1) Elaborar e executar Agenda Social de Discussão sobre a Política de Assistência Social, com prioridade para o combate a pobreza e exclusão social a partir das metas deliberadas na V Conferência Nacional de Assistência Social, integrando as demais Políticas Sociais e Econômicas na perspectiva do atendimento integral da população. 2) Enviar esforços para a divulgação ampla da REDE SUAS como forma de conhecimento, acompanhamento e fiscalização por parte dos cidadãos, dos programas, projetos, serviços e benefícios, incentivando-os a exercerem o controle social dessa política, utilizando mecanismos postos à disposição do Legislativo, como audiência pública, imprensa, entre outros; 3) Ampliar Legislação que garanta, qualifique e fortaleça as relações institucionais entre União, Estados e Municípios, por meio de mecanismos ágeis e regulares de informação, comunicação, discussão e pactuação com vistas à Gestão Compartilhada do SUAS, respeitando-se as diversidades regionais, as distâncias geográficas e a capacidade de gestão dos Municípios, Estados e o Distrito Federal; 4) Criar Legislação que canalize para o Fundo de Assistência Social os recursos de Fundos Correlatos (exemplo: Fundo de Combate à Pobreza, dentre outros) para os Fundos de Assistência Social, visando o seu fortalecimento; 5) A partir da PEC 431/2001 e visando atender à Deliberação da V Conferência Nacional de Assistência Social, propor legislação que fixe percentual de destinação orçamentária para assegurar co-financiamento e co-responsabilidade da Assistência Social, com destinação orçamentária nas três esferas governamentais, sendo na União vinculado ao orçamento da Seguridade Social e nas demais Esferas de Governo ao Orçamento Geral. A garantia de, no mínimo, 5% em curto prazo (2008) e progressivamente, 7% em médio prazo (2010) e 10% em longo prazo (2012) alocados nos respectivos Fundos de Assistência Social, atendendo programas, projetos, serviços e benefícios eventuais estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social, sob pena de responsabilidade fiscal; 6) Tendo em vista o Plano de Assistência Social, propor legislação que garanta a alocação nos Fundos de Assistência Social de todos os recursos, inclusive, os oriundos de Emendas Parlamentares, multas, doações, etc, para atender as ações finalísticas dessa política (programas, projetos, serviços e benefícios); 7) Criar legislação que garanta o co-financiamento do quadro efetivo de trabalhadores da Assistência Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios; 8) Garantir nas Propostas Orçamentárias das três Esferas de Governo, recursos para a manutenção de estrutura e de recursos humanos dos Conselhos de Assistência Social, objetivando o melhor cumprimento de suas funções de controle social; 9) Propor a dar ampla divulgação aos mecanismos de forma de acesso e as Leis pertinentes do controle social externo. O Presidente Sílvio lung abriu os Temas Específicos da Comissão para o debate dos itens: Conselho Nacional do Idoso, Plano Nacional de Convivência Familiar. A Conselheira Margarete colocou a importância de se pensar no atendimento integral do ser humano, envolvendo ações também de Saúde e de Educação, o que já foi provocado pelo Presidente deste Conselho aos Ministérios e aos Conselhos Correlatos, mas parece que não se avançou nisto. Propôs que os dois Conselhos o CNAS e o COMANDA possam reforçar a solicitação para estas duas Áreas e envolvê-las no momento de aprovação do Plano, para que elas sintam que realmente é importante e possam até apresentar propostas. A Conselheira Vânia destacou a data da reunião conjunta proposta para o dia 17/10. O Presidente Sílvio lung esclareceu que depende do encaminhamento, sugeriu que não se definisse a data na reunião e que se aguardasse uma decisão conjunta com o COMANDA. A Conselheira Vânia alertou para ver também com os dois Conselhos o CNE e o CNS. O Conselheiro Ademar acrescentou que não pode ser um convite ao COMANDA e sim algo acordado entre os dois Conselhos, uma reunião conjunta. O Conselheiro Aguilera se posicionou a título de esclarecimento, quando na Proposta de Resolução no art. 9º propõe que para o alcance da eficácia o benefício deve atender no âmbito do SUAS os seguintes requisitos: Requisito 9º: "Ser emprestados diretamente pelos Órgãos Públicos ou por Entidades ou Organizações de Assistência Social". Destacou o debate, em que a "Cáritas" esteve presente, e disse da experiência que realiza no processo de urgência, emergência, calamidades, inclusive com outras Políticas

Setoriais. E quando reafirma no art. 7º que: “São consideradas como provisões compatíveis aos Benefícios Eventuais às destinadas a alimentação, transporte, todas estas provisões que estão do item I a X e considerando o parágrafo único que diz: “Quando ofertada por uma outra Política Setorial não se constituirá como Benefício Eventual da Assistência Social “Questionou que a Cáritas, que atua muito nesta frente, prestando estes itens elencados no art 7º do I ao X em consonância com o SUAS, poderá alocar estas demandas enquanto gratuidades praticadas por ela no seu Registro? Para a Certificação? O Presidente Sílvio lung concordou com a importância do tema e sugeriu que fosse remetido, à Comissão de Normas, porque não cabe formar um entendimento na reunião, até porque embora haja uma relação, não cabe eventual mudança disto por conta da situação.O Conselheiro Brito propôs outro encaminhamento com referência à Proposta do Decreto de não aprovação na reunião pelo CNAS e de aprovação na próxima reunião, por fim de sugerir o encaminhamento desta Minuta para os Conselhos Estaduais e Conselhos Municipais.O Conselheiro Ademar declarou que em tese não tenho nada contra, mas informou que este processo já ocorreu, já foi encaminhado aos Conselheiros Estaduais e Municipais solicitando legislações que eles já têm, normatizações e já houve todo um processo de sistematização, já houve esta consulta, já foi encaminhado, e que o momento era para finalizar o processo. Também chamou a atenção sobre a Resolução, sobre o conteúdo, que de acordo com o disposto no art.22, deveria também, enquanto CNAS, contemplar dispositivos, que tratem sobre a questão orçamentária, no parágrafo primeiro diz: “ A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão regulamentados pelos Conselhos de Assistência Social nos Estados, Distrito Federal e Municípios mediante critérios e prazos estabelecidos pelo Conselho Nacional, então na questão de valores, não menciona nada nos Benefícios Eventuais, não que é preciso estabelecer valores, mas dispositivos que remeta a responsabilidade dos Conselhos, para não esquecerem isto, está na LOAS, como outras coisas que estão na LOAS e está se trazendo para Minuta, reforçou que tem que ter um dispositivo, porque conforme o parágrafo 2º: “ Poderão ser estabelecidos outros benefícios para atender necessidades”. O Conselheiro também observou que a Minuta não trata desta prioridade e que parágrafo 3º, no que diz respeito aos benefícios subsidiados, há uma lacuna em relação ao conteúdo.O Conselheiro Brito esclareceu que a sua intenção era a seguinte: se estabelecer até no Decreto da Filantropia dia oito de setembro, se estabelecer também que os Conselhos possam ter conhecimento e quem quiser opinar possa fazê-lo, porque houve contribuição de Salvador, de São Paulo, de Minas Gerais e não se sabe o que foi contribuído.Mas se não puder 30 dias, não tem problema, retira-se a proposta.O Presidente Sílvio lung assegurou a proposta do Conselheiro Brito.A Conselheira Márcia comunga desse espírito de sempre consultar os Conselhos Estaduais, Municipais, mas atentou para o fato de que já houve contribuições do Brasil inteiro, já foi tratado pelo Ministério, já foi contratado uma Consultoria Específica e que o momento é de sacramentar um ano ou um ano e meio de discussão com os Conselhos Estaduais e Conselhos Municipais que foram objeto de análise do departamento e posteriormente, ouvida a Consultoria Jurídica e a Casa Civil. Reafirmou que é um produto final que ele foi sendo analisado e observado por partes.O Presidente Sílvio lung lembrou que não é um Decreto, é uma Resolução do Conselho, são duas grandezas diferentes. E destacou que se a Proposta do Conselheiro Brito for a vencedora, a do Ademar, estará contemplada, se não for vencedora, será preciso submeter a do Ademar também à apreciação posteriormente. Reiterou que a Proposta do Conselheiro Antônio Brito é remeter com um prazo estipulado: oito de setembro para uma contribuição dos Conselhos Municipais e que em setembro se finalize. Capitais, Estaduais e Municipais das Metrôpoles.A Conselheira Tânia destacou que a reunião anterior no Planejamento tinha como ponto de pauta, o parágrafo 3º do art.22 para uma discussão conjunta com a Secretaria de Renda e Cidadania, uma vez que existe uma certa integração entre a motivação e as condicionalidades do Bolsa família neste sentido. Esclareceu que quando vai normatizar, às vezes não tem consenso e que nesta Minuta não se tem que contemplar todos os aspectos e sim aquilo que se tem consciência. A Conselheira Simone sugeriu se colocar no site, em debate no Conselho Nacional de Assistência Social, que não precisa mandar papel. Salientou que uma Resolução do Conselho Nacional tem um caráter importante, político, pedagógico, tem uma característica diferente de Decreto e que é importante remeter aos Conselhos Estaduais e Municipais, mas que não pode significar parar o processo de discussão do Decreto para dentro do Ministério.Por isto, sugeriu não votar a Resolução na reunião, porque é preciso melhorá-la para evitar repetir duas Propostas e dizer que é uma Resolução do Conselho Nacional. O Presidente Sílvio lung pediu aos Conselheiros que se manifestassem quanto à Proposta e fez a contagem dos votos, concluindo: Os que são favoráveis à Proposta do Conselheiro Antônio Brito = 12; os que são contrários à Proposta = nenhum; Abstenções = 1 abstenção do Conselheiro

Rogério. Ao final da apuração, registrou o encaminhamento. Na seqüência o Presidente colocou em debate o item 5 - Debate com Presidênciaáveis: Proposta da Comissão de Realização; Proposta de lugar, no Campos- II da Católica aqui na Asa Norte – 916. Destacou que há uma sugestão de seis perguntas para os candidatos, mas solicitou ao Plenário que não fechem questão com estas seis perguntas na reunião, que aguardem para que todos Conselheiros enviem suas questões e que seja feita uma síntese de todas para daí saírem duas. O Conselheiro Edivaldo questionou que se for esperar a manifestação dos Conselheiros, quando irá se encaminhar estas perguntas para que sirva como roteiro para os candidatos? Lembrou que se o debate é em setembro, quanto maior a brevidade melhor! A Conselheira Margarete complementou dizendo que a Comissão fez uma avaliação destas perguntas que foram sugeridas, que realmente são genéricas, mas elas seriam remetidas com antecedência para quem viesse fazer a apresentação, e no momento do debate poder ter mais condições de provocar estes candidatos com relação à Política de Assistência Social. A Conselheira Margarete acrescentou também a idéia de se sortear duas ou três perguntas que não fossem remetidas aos candidatos antecipadamente. Também sugeriu ao Conselho garantir a presença de Representantes dos Conselhos Estaduais e das Capitais com pagamento dos deslocamentos, entendeu que é uma questão que tem impacto no orçamento, nas despesas do Conselho, mas defendeu a proposta de que se garanta o deslocamento destes Representantes. O Conselheiro Ademar fez uma consideração sobre a programação e também sobre as perguntas. Com relação ao tempo considerou quinze minutos pouco para seis perguntas e sugeriu vinte minutos como um tempo adequado. Destacou como sugestão para mediadores do debate o Presidente e Vice-Presidente do Conselho e para perguntas a questão da PNAS, do SUAS e do financiamento, pura e simples: Qual a sua Proposta de Financiamento para a Política de Assistência Social? Destacou que as perguntas três e a quatro tratam-se do mesmo tema: “Controle Social”; e que poderiam ser fundidas em uma só. Finalizou defendendo da idéia de ter seis perguntas previamente encaminhadas aos candidatos como metodologia do debate. O Presidente Sílvio lung finalizou o debate, perguntando ao Plenário: as propostas são aceitas pelo Plenário? Estas alterações, supressões? Concluiu que ao invés de seis perguntas serão cinco orientadoras e colocou a sugestão do Conselheiro Ademar que a pergunta três e a quatro estejam se sobrepondo. A Conselheira Simone salientou que o SUAS tem várias questões que estão sendo discutidas e que são desafiantes para quem assumir o próximo governo, citou como tópicos importantes: a de como universalizar a proteção básica no Brasil, a primeira diretriz da Conferência Nacional de Assistência Social, a questão dos trabalhadores do SUAS, como se garante qualidade no serviço, a questão do controle social, tem que ter uma proposta de fortalecimento do controle social e a questão do financiamento. Sugeriu que se vote apenas o eixo que devem conter as perguntas para se ter mais tranquilidade para elaborá-las e mandá-las aos candidatos. O Presidente Sílvio lung sugeriu, como proposta de encaminhamento, que as perguntas pudessem ser finalizadas num prazo de uma semana pela Presidência Ampliada on-line, com base nas orientações, inclusive submetendo à todo o Conselho e na seqüência as outras duas perguntas teriam o prazo estipulado originariamente. Destacou que como a Presidência Ampliada é composta pelos integrantes das Comissões, se assim entender, os próprios membros da Comissão poderiam fazer uma consulta ainda aos membros respectivos. Com relação à sugestão do Conselheiro Ademar, a Conselheira Simone respondeu que o Conselho tem um Presidente, o Presidente é o Sílvio e defendeu que seja ele o mediador. Concordando com a Conselheira Simone, o Presidente Sílvio lung se posicionou como absolutamente parceiro da Simone, mas esclareceu que nesse caso, em especial, poderia gerar algum tipo de dificuldade, de constrangimento, porque afinal de contas, são pessoas, todas elas atuantes neste mundo da Assistência Social neste espaço e há uma vinculação, uma identificação explícita da Conselheira Simone com o Governo atual, e para não gerar qualquer tipo de constrangimento e nem em algum momento, talvez fosse mais adequado não expor alguém que tem uma identificação tão clara, mesmo que seja membro do Conselho. Na seqüência colocou o item do aumento de 15 para 20 minutos, também sugerido pelo Conselheiro Ademar e perguntou ao Plenário: Alguém se opõe? Conforme manifestação do Plenário finalizou o item. A Conselheira Margarete declarou que na reunião anterior foi proposto um Encontro de Conselhos Estaduais e Municipais das Capitais e Regiões Metropolitanas para discussão do Decreto, e apesar de compreender que este tema está em outra pauta, solicitou a retomada da discussão, naquela lógica de ouvir também os Conselhos Estaduais e Municipais das Capitais e Metrôpoles, defendeu que é importante mobilizar, provocar o deslocamento dos Conselheiros para reunião de setembro, que tem muita coisa importante. E insistiu que em função do debate, mas talvez em função da discussão do Decreto, tentar garantir o deslocamento dos Conselheiros. O Presidente Sílvio lung declarou que são riscos que não se devem correr nesta situação. Frisou que é uma

questão que expõe o Conselho, e que determinado Conselheiro de um Estado, que por algum motivo tenha uma certa identificação e que resolva não vir pode gerar algum tipo de contestação! A Conselheira Simone pontuou que não tem mais jeito, que está sendo tudo gravado, que é uma Reunião Oficial e que agora não cabe mais! O Presidente Sílvio lung evidenciou que por uma questão de consideração à Conselheira, submete ao Plenário, mas manifestou que da parte da Presidência fica a orientação e o cuidado neste tipo de procedimento, porque não há como separar uma coisa da outra, mesmo que seja só para o Decreto. E propôs que o GT que organize a discussão e proponha um cronograma dos trabalhos. Na seqüência colocou o item: “Definição da Plataforma de Defesa da Assistência Social para Deputados Federais, Distritais e Estaduais.” E perguntou ao Plenário: há contribuições? Supressões? A partir das manifestações dos membros presentes convocou o Conselheiro Ademar! O Conselheiro Ademar destacou que nunca é demais falar da Assistência Social como Política, como Direito, já que está previsto na Constituição. Mencionou que diante do que se propõe, tem: “Elaborar e executar a Agenda Nacional” e questionou se a Agenda é Nacional. Lembrou a todos que se está substituindo-a pelo Plano SUAS-10 e sugeriu não mencionar só uma Agenda. Evidenciou também que no último parágrafo, diz: “criar Legislação que canalize para o Fundo de Assistência Social, direcionar os recursos de Fundos correlatos”, as palavras “direcionar” e canalize não são adequadas e podem ser melhoradas. E finalizou declarando que não ficou claro o que significa: “ Criar Legislação que garanta o co-financiamento do quadro efetivo de trabalhadores” e questionou: é para assegurar na Assistência recursos? Isto não pode ser feito de outra maneira? O Presidente Sílvio lung propôs que uma ou duas pessoas se ocupem com uma melhoria da redação. Na seqüência pediu para o Conselheiro Carlos Rogério fazer a leitura da Minuta da Portaria.

O Conselheiro Carlos Rogério: – ANEXO II – **Minuta de Portaria** - Dispõe sobre a Convocação Extraordinária da Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências. O Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade e urgência da avaliação da situação atual do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, resolve em conjunto com o Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social: Art.1º. Convocar extraordinariamente a VI Conferência Nacional de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o aperfeiçoamento. Art.2º. A Conferência Nacional Extraordinária de Assistência Social realizar-se á em Brasília – Distrito Federal, no período de 4 a 7 de dezembro de 2007. Art.3º. O evento terá como tema geral: “ Plano Decenal da Assistência Social”. Art.4º. Para a organização da VI Conferência Nacional de Assistência Social será instituídas umas Comissões Organizadoras, coordenadas pelo Presidente e Vice-Presidente do CNAS, com composição paritária dos Representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CNAS. Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Assinam o Ministro e o Presidente do Conselho. ANEXO III – **Resolução**: – Cria Comissão Organizadora da VI Conferência Nacional de Assistência Social. O Plenário do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e Resolução nº 177, de 8 de dezembro de 2004, em reunião realizada nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2007. RESOLVE: Art.1º - Criar Comissão Organizadora da VI Conferência Nacional de Assistência Social, composta pelo Presidente, Vice-Presidente do CNAS; Conselheiros Representantes Governamentais, com devidos nomes e Conselheiros Representantes da Sociedade Civil, com devidos nomes. Art.2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CNAS e terá como competência: I - Orientar e acompanhar a realização e resultados das Conferências Municipais, Estaduais e do Distrito Federal de Assistência Social; II - Preparar e acompanhar a operacionalização da VI Conferência Nacional de Assistência Social; III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de delegados, Regulamento, Regimento Interno, metodologia, organização e composição a ser utilizada durante a VI Conferência Nacional; IV - Organizar e coordenar VI Conferência Nacional de Assistência Social; V - Promover integração com os setores do MDS que tenham interface com o evento para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes a VI Conferência Nacional; VI – Dar suporte técnico-operacional durante o evento; VII - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento; VIII – Subsidiar a empresa organizadora através de orientações em estreita consonância com as deliberações do CNAS; IX – Manter o CNAS informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VI Conferência Nacional; X – Elaborar Relatório Mensal a ser discutido nas Comissões Temáticas e informado em Plenária; Art.3º. Para a operacionalização da VI Conferência Nacional de

Assistência Social, o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS contará com apoio dos seguintes órgãos: I - Secretaria Executiva; Coordenação de Política; Coordenação de Financiamento e Coordenação de Normas do CNAS. II - Pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS: o Gabinete do Ministro; Assessoria de Comunicação; o Departamento de Gestão do SUAS; o Departamento de Benefícios Assistenciais; o Departamento de Proteção Social Especial; o Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Nacional de Assistência Social; e a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do MDS. Art.4º. O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da VI Conferência Nacional de Assistência Social. Parágrafo Único – Considera-se colaboradores eventuais as Instituições e Organizações Governamentais ou da Sociedade Civil, da Administração Pública ou Privada prestadoras de serviços aos usuários da Assistência Social, bem como os consultores e convidados. Art.5º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação. Fica revogada disposição em contrário. O Presidente Sílvio lung submeteu à consideração dos Conselheiros o item todo da V Conferência com uma ou duas observações preliminares, salientou que a Resolução depende da Portaria e que não há como fazer a publicação desta Resolução antes da Portaria. O Conselheiro Brito questionou se foram tomadas aquelas medidas de verificação da própria LOAS com a Consultoria Jurídica se é permitido por Portaria ou a própria Conferência ser por Medida Provisória. Salientou também que é preciso avaliar o que é o Plano Decenal, na verdade, discutir a elaboração do Plano, discutir a avaliação do Plano e sugeriu que no tema original tivesse “Avaliação do Plano Decenal de Assistência Social” ou “Elaboração do Plano” ou “Construção do Plano”. O Conselheiro Ademar também questionou o objetivo de convocação da Conferência, e a expressão: “Considerando a necessidade e urgência da avaliação” pela urgência da avaliação da situação do Sistema Único da Assistência Social e pontuou que se pode melhorar este item, que a palavra urgência deve ser suprimida. Finalizou questionando: é avaliar ou aprovar o Plano Decenal? O Conselheiro Carlos Rogério sugeriu que o termo fosse: “Construindo o Plano Decenal”. A Conselheira Tânia pediu que os membros da Comissão esclarecessem, primeiro porque a escolha do Plano Decenal e o que se imaginou em relação a isto? A Conselheira Simone esclareceu que o Plano Decenal não é a colcha de retalhos dos Planos Municipais e Estaduais, muito pelo contrário, ele é o direcionador, é ele que vai orientar Estados e Municípios e a proposta da Comissão é decidir no final do ano, colocá-lo em discussão nacional primeiro e deliberar, depois se ele será a direção nacional não se discutiu neste mérito, mas foi avaliado que é muito importante provocar Estados e Municípios para que façam também seus Planos Decenais já que foi aprovado na IV Conferência. Finalizou dizendo que o objetivo da 6ª Conferência seria efetivar a implantação, efetivar o Plano Decenal, consolidar, efetivar. O Conselheiro Carlos Rogério destacou que o Conselheiro Ademar fez uma colocação contrária ao termo urgência, e perguntou se o termo se justifica por conta da convocação extraordinária? Se for acho considerou pertinente mantê-lo. O Presidente Sílvio lung citou a Mercês, como *expert* em convocação de Conferência, e mencionou que ela defende o termo urgência como palavra-chave para justificar a Convocação Extraordinária. A Conselheira Tânia questionou se é para colocar um tema geral só para sinalizar Estados e Municípios, se é requerido isto, ou poderia ser suprimido este artigo ou não da Portaria e deixar para disciplinar este tema posteriormente nas Resoluções. O Presidente Sílvio lung respondeu se a sugestão for para suprimir o art.3º tem que justificar na convocação. Na seqüência colocou o item quatro: “Governo, Sociedade Civil a ser definida em Resolução do CNAS para organização da V Conferência será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente com composição paritária, com representantes do Governo e da Sociedade Civil a ser definida em Resolução do CNAS bem como pelo MDS”. Salientou que na Proposta da Resolução Interna isto consta como o suporte. A Conselheira Simone sugeriu: “Acho melhor colocarmos: e convidados definidos pela Comissão”. A Conselheira Márcia retrucou, dizendo: - Só que MDS não é convidado! A Conselheira Simone respondeu: “Ele é Governo. Se, é para ser Governo e Sociedade, então se Ele não é nem Governo nem Sociedade, Ele é convidado! Tem que compor oficialmente a Comissão Organizadora. Na minha opinião só tem três formas de compor uma Comissão: Governo, Sociedade, que são os Conselheiros, e os convidados.” O Presidente Sílvio lung complementou dizendo que se trata da organização, conforme descrito: “Para organização da V Conferência, será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CNAS, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil”. Considerou também que acompanharão as Unidades do Ministério, convidados definidos pela Comissão. Perguntou ao Plenário: Estamos prontos para votar? Lembrando que a Resolução dependerá da Portaria. Submeto a aprovação: - Contrários? Abstenções? Então está aprovado! Na seqüência

propôs a constituição da Comissão Organizadora em um outro momento. Que depois da Portaria, com um pouco mais de tempo, pensar-se-ia quem a compusesse. A Conselheira Márcia lembrou aos integrantes da Comissão, o GT do Decreto, que a reunião está mantida para 12h30. O Presidente Sílvio lung apresentou o Relato da Comissão de Ética, os Representantes: “Os participantes, Antônio Brito, Euclides da Silva Machado, João Paulo Ribeiro, Márcia Maria Biondi Pinheiro, presentes e Marcelo da Silva Freitas e a Natália de Souza Duarte, ausentes. Apoio da Cláudia Sabóia.”. Convocou o Plenário para a aprovação do conjunto do Relatório. “Submeto então, da Comissão de Política, então pergunto: Contrários a esse Relatório? Abstenções? Está aprovado! Com as devidas alterações, evidentemente!” Iniciou a leitura do **Relato da Comissão de Ética: Indicação do Coordenador da Comissão:** foi indicado o Conselheiro Euclides da Silva Machado, conforme disposto no Código de Ética, §2º do art.11 da Resolução nº 209 de 10 de novembro de 2005, que inclusive está sendo distribuída de novo. A partir da referida indicação deverá ser procedida a eleição na Plenária do CNAS. **Organização dos Trabalhos:** Em conformidade com o art.16 da referida Resolução caberá à Comissão receber denúncias e propostas de averiguação ética, sendo vedada denúncia anônima. Também poderá instaurar, por iniciativa própria, procedimento competente sobre ato ou matéria que considere passível de configurar, em tese, infração ou princípio norma ética. **Proposição de Reunião Extraordinária:** A ser convocada pelo Coordenador da Comissão, conforme art.17 da referida Resolução, durante a Reunião do CNAS em setembro, a fim de detalhar a organização dos trabalhos a partir da releitura do Código de Ética. **Observação:** Esteve presente nesta primeira Reunião, como convidado, o Presidente do CNAS, Sílvio lung. O Presidente finalizou apresentando as assinaturas dos membros presentes, à exceção, do João Paulo, que não estava no momento da assinatura, e que por enquanto não tem a assinatura. Com uma ressalva, submeteu o Relatório ao Plenário, perguntando: “a indicação do Coordenador é aceita por este Plenário? Assim como proposto pela Comissão? Votação nominal?” Com a manifestação dos membros presentes definiu pela votação nominal.” Também esclareceu que nesta Comissão não tem Suplentes, é uma Comissão do Conselho, os indicados são os Conselheiros e não há Suplentes. Assim como o Coordenador do GT pode ser também Suplente. A Secretária Executiva Cláudia Sabóia convocou os Conselheiros para votação: Conselheira Simone: - com a Comissão; Conselheira Janaína: - com a Comissão; Conselheiro Pessinatti: com a Comissão; Conselheiro Misael: com a Comissão; Conselheiro Márcio: com a Comissão; Conselheiro Carlos Rogério: com a Comissão; Conselheira Maria Andrade: com a Comissão; Conselheira Margarete: com a Comissão; Conselheira Márcia Pinheiro: com a Comissão; Conselheira Tânia: com a Comissão; Conselheiro Ademar: com a Comissão; Conselheiro Márcio: com a Comissão; O Presidente Sílvio lung pontuou que o Conselheiro Edivaldo não está mais na titularidade com a presença do Conselheiro João Paulo. Na seqüência submeteu o restante do Relato da Comissão ao Plenário: “Contrários a este Relato? Abstenções? Está aprovado por unanimidade”. O Presidente Sílvio lung prosseguiu com o Relato da Presidência Ampliada, listando os presentes: O Presidente, Carlos Rogério Nunes, Márcia Maria Biondi Ribeiro, Tânia Mara Eller da Cruz e ausência justificada da Conselheira Simone Albuquerque. O apoio da Cláudia Sabóia, da Amélia e do Márcio Maurício. **Pauta: I - Participação dos Conselheiros/ CNAS em eventos:** A Presidência Ampliada discutiu e aprovou os critérios anexos, submetendo-os à Plenária. Estes critérios estão anexos aqui, vou fazer a leitura: 1- Critérios Cumulativos: a) A abrangência do evento: priorizar a participação em eventos de âmbito Estadual ou Regional. b) Relevância do tema para a Política, tais como: PNAS/SUAS, NOB/SUAS, NOB/RH, Rede Sócioassistencial, Rede Certificada, intersetorialidade. c) Ter indicação/ aprovação do Pleno ou da Presidência Ampliada. 2- Critério de representação do CNAS em eventos, mediante consulta, por esta ordem: a) Presidência do CNAS (Presidente e Vice-Presidente); b) Coordenadores das Comissões – afinidade com o tema; c) Conselheiro que compõe as Comissões ou GT, cujo evento tenha afinidade; d) Outros Conselheiros que demonstrem, na sua atuação no CNAS, afinidade com o assunto. e) Outros critérios de preferência: localização do evento e a afinidade com o tema; f) Não tendo Conselheiros: Servidores. 3) Critério de desempate, quando ocorrerem e não for possível, entre os indicados, um consenso – o que primeiro se indicou ou por decisão coletiva. 4) Para a participação em eventos, se colocará à disposição material produzido e /ou usado por outro Conselheiro quando na representação em eventos (PowerPoint). 5) Após o evento, o Conselheiro deverá apresentar Relatório por escrito, em Comissão e /ou Plenária. Caso haja produção de material pelo Conselho, o mesmo deverá ser socializado para os demais Conselheiros, a fim de apoiá-los em eventos futuros. Como forma de padronizar os relatos de participação em eventos, a título de sugestão, alguns pontos a serem informados: 1) O público presente (representatividade e abrangência); 2) Impacto das discussões para o fortalecimento da Política de Assistência Social e o SUAS; 3) Aspectos importantes que

podem ou devem ser pautados no CNAS; 4) Outros aspectos relevantes. Estes são os critérios colocados. A própria Comissão já procurou a partir da seqüência, olhar estes critérios como sendo aqueles que definissem essas indicações que acontecerão na seqüência. **II – Participação no XVI Congresso Nacional de Santas e Hospitais Benéficos (de 22 a 24 de agosto, no Hotel Nacional, aqui em Brasília) – Solicitação para conceder a participação de servidores para atendimento e prestação de informações sobre a situação de processos no CNAS.** A Presidência Ampliada entende que esta seria uma boa ocasião para divulgar o SICNAS - Web. Para tanto, indica a Secretária Executiva para decidir, consultando Chefes de Serviço com afinidade com o tema, a partir da Coordenação de Normas. O Presidente confirma sua presença na abertura. Quanto à participação da Secretária Executiva Cláudia Sabóia, como moderadora do Painel sobre Utilidade Pública Federal, a Presidência Ampliada referenda sua participação. A Secretaria Executiva deve entrar em contato com os responsáveis pelo evento, com vistas a definir a participação do CNAS. Agora sim o Conjunto de Eventos indicados: **III - Proposta de capacitação sobre financiamento do SUAS em Porto Alegre / RS no período de final de setembro a 15 de outubro.** A Comissão de Financiamento indicará um representante, dada a afinidade com o tema. **IV - Congresso Interamericano de Educação em Direitos Humanos – de 30/08 a 02/09 – Brasília / DF.** O evento deve ser divulgado entre os Conselheiros. **V - Convite do Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente / MG para lançamento de uma ONG – KNH Brasil – 05/09 às 19h** Verificar a possibilidade da participação da Vice-Presidente, Simone Albuquerque. **VI - IV Encontro Nacional dos Conselhos dos Direitos do Idoso – 11 e 12/09** A Comissão de Política deverá indicar um representante para o evento, dada a afinidade com o tema. **VII – Seminário Nacional: BPC e Ministério Público - Efetivando os Acordos de Cooperação Técnica - 12/09.** A Presidência Ampliada divulgará o Evento entre os Conselheiros. **VIII – Seminário “Análise da Política de Assistência Social no Contexto do SUAS” – Fortaleza/ CE - 21 e 22/09.** O Presidente participará somente no dia 22/09, tendo em vista que no dia 21/09 coincide com a realização da 140ª Reunião Ordinária do CNAS. **IX – Reunião Conjunta CNAS e COMANDA** Propor para realização na reunião do CNAS em outubro/ 2006. Em verdade isto já está decidido assim. **X – Fórum Debate Senado Brasil II – Terceiro Setor. Cenários e Perspectivas – 29 e 30/11 – Brasília / DF.** O Presidente participará com a apresentação do Painel: “Fiscalização e Controle Social: O Desafio da Transparência”. **XI – Caixa Econômica Federal – A CEF solicita ao CNAS relação sobre as Entidades Benéficas de Assistência Social.** A Presidência Ampliada solicita providência do Serviço de Cadastro e posterior envio das informações requeridas, ressaltando sobre a dinâmica de alterações das informações. **XII – 1ª Jornada Regional de Assistência Social – Universidade Católica de Pernambuco UNICAP – 31/08 e 01/09 – Recife / PE.** Participação do Presidente. **XIII – Proposta de Pauta para Setembro / 2006.** A Presidência Ampliada aprovou a Minuta de Pauta anexa, com a discussão do Decreto que substitui o 2536/ 98. Só para finalizar depois leio a Proposta de Pauta. **XIV – Informe** O Conselheiro Carlos Rogério informa que o GT NOB/RH recebeu até a presente data, 30 (trinta) contribuições apenas de Municípios de pequeno e médio portes. O GT salienta a necessidade de se reforçar junto aos CMAS das Capitais a importância de enviar suas contribuições. Repassou ainda a Proposta de Pauta para a Reunião de Setembro: Dia 18: Previsto NOB/RH. Dia 19: das 10h às 12h - Comissões Temáticas; das 14h às 19h – Discussão do Decreto em substituição ao 2536/ 98; das 19h às 20h – GT Elaboração de Manual de Orientações Contábeis e Presidência Ampliada. - Dia 20: às 8h30 – Aprovação da Pauta e da Ata Informes da Presidência/ Secretaria Executiva MDS e Conselheiros; das 9h30 às 10h30 – Relato do GT-NOB/ RH; das 10h30 às 12h – Apresentação do Plano de Convivência Familiar e Comunitária; das 14h às 18h – Debate com Presidenciais. Dia 21: das 8h30 às 9h30 – Câmaras de Julgamento; das 9h30 às 12h – Relato das Comissões Temáticas e da Presidência Ampliada; das 14h às 18h – Julgamento dos Processos.* O Prazo para pedido de sustentação oral até o dia 15/09/2006. O Presidente Sílvio lung também destacou que será preciso acrescentar a proposta do Convite ao Dr. Leonardo Mattar da Defensoria Pública e definir o local da Reunião Descentralizada e Ampliada. Encerrou abrindo para discussões. O Conselheiro Ademar colocou que gostaria de acrescentar, sobre a relevância dos temas: “Controle Social, Financiamento” e “Critérios para participação do CNAS em Eventos”. Relevância do Tema. Acrescentar: Controle Social, Financiamento. Sugeriu também que no item que fala de padronizar e os relatos, que fosse elaborado um instrumento contendo estes elementos. Que fosse um instrumento que já chegasse no Correio Eletrônico no Conselheiro, ele já encaminhasse, para se ter isto de forma padronizada e sistematizada. O Presidente Sílvio lung considerou a sugestão pertinente e abriu para discussão o item 1 a 12. “Participação em Eventos” e depois a “Proposta de Pauta”. A Conselheira Márcia mencionou que sobre o Seminário de Fortaleza houve alteração na lista de convidados, a

Conselheira Simone, parece que não irá e a Conselheira Márcia irá. A Conselheira Tânia informou que fez uma consulta ao Conselheiro Ademar da Comissão de Financiamento, que é o item 3, que era o Convite ao Conselho Municipal de Porto Alegre para realização de um Evento para Conselheiros, Gestores e pelo tema que estão propondo era afeta à Comissão de Financiamento. Também pontuou que não estaria disponível, que a Comissão indica o Conselheiro Ademar e alertou para a necessidade de confirmações. O Conselheiro Ademar mencionou o item 12, “A Primeira Jornada Regional de Assistência Social” considerando que ela é organizada por várias Entidades da Sociedade Civil no CNAS e citou: “Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua”, citou o “CNBB”, o Salesiano, e se ofereceu a entregar esta relação. O Presidente Sílvio lung sugeriu suprimir a Universidade e deixar só Recife. Na seqüência relatou o item 13: Proposta de Pauta para setembro. Abriu para observações. Como não houve, submeteu o Relatório da Presidência Ampliada à Apreciação do Plenário: “Contrários? Abstenções? – Uma abstenção, Conselheiro João Paulo. Está aprovado o Relatório!”. O Conselheiro Carlos Rogério se pronunciou citando o Evento: “IV Encontro Nacional dos Conselhos de Direitos de Idosos”, sugeriu a Vânia como Titular e se ofereceu como Suplente. A Conselheira Vânia pediu para dar uma olhada na Programação. O Presidente Sílvio lung encerrou a primeira parte da reunião, abriu para o intervalo e convocou para retorno às 14h15, lembrando que o GT irá se encontrar rapidamente para propor algum tipo de organização. Às 14h15 o Presidente Sílvio lung reiniciou a reunião da tarde, convidando os Conselheiros e Conselheiras que estavam nos corredores para se dirigirem até o Plenário. Pediu para todos ocupassem seus lugares, para a conferência de quorum, elencou os presentes: A Conselheira Maria Andrade, O Conselheiro Antônio Brito, Conselheiro João Paulo, Conselheira Margaret Cutrim, Conselheira Márcia Pinheiro, Conselheiro Elias Sampaio Freire, Conselheira Tânia Mara Eller Cruz, Conselheiro Ademar Marques, Conselheira Janaina Maporunga Bezerra e estão também presentes como Suplentes: Conselheiro Marcelo, Conselheiro Waldir, Conselheiro Aguilera, Conselheiro Euclides, Conselheira Vânia. Destacou que era preciso fazer uma indicação para o GT-Conselhos das duas Comissões, a de Normas e de Política, questionou se as Coordenações tinham as indicações para fazer e pediu que fizessem ao longo da tarde. Com relação ao material a ser encaminhado aos Parlamentares, salientou que certamente não haverá condições de identificar todos os candidatos que têm identificação com a Política de Assistência Social, e sugeriu que seja uma proposta de encaminhar aos Conselhos Estaduais e Municipais e estes, então, poderem fazer a distribuição para aqueles que entendam que tenham relação. A Conselheira Tânia sugeriu mandar também aos partidos com representação no Congresso Nacional. O Conselheiro João Paulo justificou que existe candidato à Presidência da República que não tem representação no Congresso e sugeriu mandar para todos para ampliar, considerou importante divulgar e fazer este questionamento. O Presidente Sílvio lung sugeriu tentar pelo Registro, o nome de todos Partidos Registrados, mas fez uma ressalva de que se corre o risco de, por algum motivo, não chegar à todos. A partir das manifestações de Plenário registrou que é este o encaminhamento. Dando seqüência pediu à Conselheira Márcia para fazer a leitura do Relatório da Comissão de Normas. A Conselheira Márcia iniciou a leitura no ponto **1- Informes da Presidência:** O Presidente veio a Comissão de Normas e manifestou preocupação quanto a publicação dos processos no Diário Oficial da União dos processos distribuídos pela Comissão de Normas. Encaminhamento: Entende a Comissão de normas que todos os processos distribuídos aos Conselheiros, devem constar na pauta publicada no Diário Oficial da União – DOU do mês seguinte. Torna-se desnecessário que o serviço de Publicação consulte os mesmos sobre retirada de pauta no DOU. Ressalta-se, que havendo necessidade de retirada do processo da discussão em plenária, deverá ocorrer depois que o mesmo tenha sido publicado no Diário Oficial da União. **2- Irmandade de Santa casa de Misericórdia de Vitória:** Houve um julgamento do pedido de renovação do CEAS ocorrido em julho/2006, não havendo menção ao processo do PROUNI juntando ao mesmo. Encaminhamento: Retificar a Resolução, fazendo constar a informação de que foi deferido o pedido de renovação do CEAS em função da adesão ao PROUNI. Arquivar o processo de PROUNI da Entidade por perda de seu objeto. Na hipótese de Entidades que tenham processos autônomos de PROUNI e seus pedidos de renovação forem aprovados nos termos da Lei nº 11.096/2005, adotar o mesmo rito. **3-Distribuição aleatória dos processos:** Foi efetuado o sorteio aleatório dos processos, sendo distribuídos 381 processos, quais sejam: - 308 para as Câmaras de Julgamento e 73 para a Plenária. Encontram-se no Serviço de Publicação as planilhas devidamente rubricadas pelos Conselheiros presentes, contendo o resultado do sorteio. **4- Ofício OAB/SP – Seção de São Paulo, solicitando alteração da Resolução 123/2002 em relação à concessão do prazo de 15 minutos para sustentação oral e acerca do prazo de três dias anteriores à reunião, para solicitação de sustentação oral durante o julgamento de processos.** Encaminhamento: Responder a OAB /SP, esclarecendo os

procedimentos praticados pelo CNAS no que diz respeito aos pedidos de sustentação oral, fazendo menção ao Regimento Interno do CNAS. E ainda, solicitar a divulgação dessas práticas entre os advogados. **5- Ofício do Conselho de Assistência Social do DF comunicando o cancelamento da inscrição da Entidade Instituto Candango de Solidariedade, nos períodos compreendidos entre 1999 e 2006 e solicitando providências do CNAS quanto ao cancelamento do Registro da mencionada Entidade, conforme disposto no art. 9º da LOAS.** Encaminhamento: Formalizar processo de informação do CAS /DF com número autônomo, abrir prazo para que a Entidade se manifeste. Distribuir o processo por dependência ao mesmo Relator das outras representações já protocolizadas no CNAS. **6- Publicação das Resoluções de deferimento da Renovação do CEAS – Publicação das datas de validade do CEAS a ser expedido no Diário Oficial da União.** Encaminhamento: A Comissão de Normas entende, que das decisões finais dos pedidos de concessão/ renovação do CEAS, devam fazer constar no Diário Oficial da união, o período de validade do Certificado, atrelado ao respectivo processo aprovado em Plenário.

7-Projeto de Lei do Senado Federal – PLS 249/2004 (dispõe sobre dedução de imposto de renda a pessoas físicas) A Comissão de Normas entende que é salutar a previsão de dedução do imposto de renda para pessoas físicas. Manifestam discordância quanto à proposta de doações direta às Entidades. Essas doações devem ser pertinentes ao Fundo Nacional de Assistência Social. Os Conselheiros Misael, Waldir e Antonino concordam com o texto original do Projeto de Lei. É um destaque, há discordância, mas a maioria decidiu o acima.

8- Processos aguardando cumprimento de diligência.- Procedimentos previstos no art.31 § 2º, 3º e 4º do Regimento Interno do CNAS Encaminhamentos: Com relação aos processos que já se encontram no Serviço de Arquivo e não responderam diligência, o Serviço de Registro e Certificado deverá elaborar Nota Técnica, a qual terá proposta de indeferimento pela falta de documentos. Em seguida o Serviço de Publicação levará os referidos processos à Comissão de Normas em planilhas segregadas, para distribuição aleatória. Encaminhar a mudança, por gentileza, a cópia distribuída não é esta! Não é necessária a mudança no Regimento Interno, estou fazendo este destaque para vocês cortarem isto daí porque fizemos a correção e escapuliu. **9- Consulta do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua sobre a questão da Descentralização política e administrativa das afiliadas:** Foi feito um relato pelo Conselheiro Ademair e uma declaração de que por questões administrativas do GDF, a Entidade não consegue ter sua Inscrição no CAS/ DF. Encaminhamento: Orientar a Entidade a protocolar o pedido de renovação do CEAS acompanhado da Inscrição do Conselho Municipal do Recife, justificando as razões da falta de Inscrição no CAS/ DF. Caberá ao plenário do CNAS acolher ou não as razões da Entidade. **10- Processo Eleitoral:** A Comissão de Normas tomou conhecimento e recomenda aos demais Conselheiros a ciência da matéria, uma vez que, somos Agentes Públicos, (não está anexo, será mandado por e-mail)

11- Orientação sobre os processos da transição da Sociedade Civil: Encaminhamento: Todos os processos com pedido de vistas dos Conselheiros do Governo ou Sociedade Civil deverão ser colocados em pauta até a reunião anterior ao vencimento do mandato da Sociedade Civil. Caso não haja julgamento na última Plenária anterior à posse dos novos Conselheiros da Sociedade Civil e havendo necessidade de vistas na Plenária subsequente por qualquer Conselheiro, aplica-se o disposto no art. 48, § 2º do Regimento Interno, com a concordância do Plenário, pautando o processo obrigatoriamente para a Plenária subsequente. **12- Ordem de Serviço CNAS:** Foi discutida sobre certidões, mas achamos pertinente voltar para posteriores discussões no próximo mês. **13- Análise de processos:** Tivemos alguns processos analisados. 1- Registro de Entidade cancelado pelo CNAS após Informação do TCU, atualmente com pedido de reconsideração no CNAS, decidimos: Solicitar informações ao TCU acerca do efeito suspensivo alegado na Certidão, questionando a necessidade de se estender ao pedido de reconsideração do CNAS. Nesta oportunidade, deve ser juntada cópia da certidão apresentada pela Entidade contra acórdão 1966. Esclarecer também, que se os efeitos do referido acórdão estão suspensos, bem como se o CNAS deve aguardar a decisão do TCU para adotar outras providências. 2- Pedido de Registro e Concessão: Retificar Resolução fazendo constar deferimento do Registro e Concessão de CEAS, conforme solicitado pela Entidade. A Entidade teve seu Pedido de Concessão deferido e o Registro não tinha sido acatado e então será feito uma Resolução para suprir esta falta. Não publicado, desculpe! Associação Lar dos Idosos Padre Gabriel. 3- Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira: Haverá o desentranhamento dos documentos constantes as folhas 210 a 313 do processo 28996.025048/1994-29 tendo em vista o equívoco do serviço de protocolo que em 2000 realizou a juntada de documentos referentes à renovação ao processo de 1994, entendendo que se tratava de resposta de diligência, referente ao citado processo de 94. Encaminhamento: Orientar o

Serviço de Protocolo a protocolizar pedido de renovação de CEAS com respectiva documentação. Após, o Serviço de Registro e CEAS analisará o pedido de renovação colocando na Nota Técnica elaborada as observações constantes em relação à análise de três anos anteriores ao pedido, qual seja 1997/ 1998/ 1999. **14- Jurisprudência Administrativa:** O chefe do Serviço de Normas Sr. José Ranieri Braga, presente na Comissão de Normas, prestou informações sobre trabalho em desenvolvimento, onde o assunto de pauta é oportunamente contemplado. Comunicou sobre a criação de aplicativo (Banco de dados) onde estão sendo catalogadas (digitadas) as informações. O trabalho reporta à necessidade do controle e registro de matérias discutidas, tanto em Reuniões Plenárias quanto nas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalhos. Tem por objetivo principal o Registro das Memórias de Reuniões e/ ou temas exaustivamente debatidos no Conselho, possibilitando o acesso ou consulta imediata. Na oportunidade prestou informações sobre o desenvolvimento de novo sistema, em substituição ao existente (SICNAS), onde, entre outros tópicos, irá contemplar o referido aplicativo. Este é o Relatório. O Presidente Sílvio lung agradeceu a Conselheira e perguntou: Alguém da Comissão tem algum acréscimo? Não havendo, abriu para discussão. O Conselheiro Waldir Pereira mencionou que havia um entendimento da Comissão de que os processos retirados de pauta nesta Plenária ou nas Câmaras de Julgamento devessem constar também na Publicação do Diário Oficial, incluindo também os processos com pedido de vistas. O Presidente Sílvio lung perguntou à Coordenadora se tem clareza ou se este tema precisa ser mais bem debatido na Comissão. A Conselheira Márcia considerou que se não há problema nenhum e dado o adiantado da hora, ele volta para próxima reunião. O Conselheiro Misael pediu para acrescentar também os casos quando o Conselheiro Relator ou pedido de vistas baixem diligência. O Presidente Sílvio lung sugeriu que este conjunto todo seja debatido pela Comissão e traga-se algo mais consolidado e perguntou ao Plenário: Mais alguma questão? Do Relatório da Comissão de Normas? Parece-me que não há. Então o submeto à votação! Contrários ao Relatório? Abstenções? Então o Relatório da Comissão de Normas está aprovado. O Conselheiro João Paulo pediu autorização para a Câmara fazer o julgamento dos seus processos aqui no Plenário. O Presidente Sílvio lung submeteu ao Plenário se alguém tem algum óbice em relação ao pedido do Conselheiro João Paulo. “Contrários ao pedido do Conselheiro? Abstenções?”. Confirmado pelas manifestações do Plenário o Presidente ressaltou que é uma questão de atendimento às Entidades, mas que não deve se constituir um hábito sob pena de perder a finalidade da própria Câmara de Julgamento. Autorizou o Conselheiro João Paulo a fazer a leitura dos seus votos. O Conselheiro João Paulo agradeceu o Presidente, os Conselheiros e Conselheiras. E iniciou com as Entidades: APAE de Nova Odessa – Nova Odessa / SP – Renovação: Deferimento ; Sociedade de Assistência à Infância e à Maternidade – SAIM – Palestina/ SP – Renovação: Deferimento; APAE de Cabreúva – Cabreúva / SP – Registro: Deferimento; Instituto de Promoção e Inclusão Social – IPIS – Birigui / SP – Registro: Deferimento; Acrescentou mais dois outros Processos de Transição que também já foram olhados e irá acompanhar a Nota Técnica:- Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência – São Paulo/ SP – Renovação: Deferimento. Lembrou que este teve uma Nota Técnica Complementar, feita pelo Analista Abelardo foi providenciado. Foi deferido!

- APAE de Ji-paraná – Ji-paraná/ RO – Renovação: Deferimento. O Presidente Sílvio lung submeteu ao Plenário a votação. Em discussão? Não havendo discussão, pediu a votação nominal. A Secretária Executiva Cláudia Sabóia convocou os Conselheiros para votação: Conselheira Janaína: - com o Relator; Conselheiro Pessinatti: - com o Relator; Conselheiro Misael: - com o Relator; Conselheiro Márcio: - com o Relator; Conselheiro Carlos Rogério: com o Relator; Conselheira Maria Andrade: - com o Relator; Conselheiro Antônio Brito: com o Relator; Conselheira Margarete: - com o Relator; Conselheira Márcia: - com o Relator; Conselheiro Elias: - com o Relator; Conselheira Tânia: - com o Relator; Conselheiro Ademar: - com o Relator. O Presidente Sílvio lung agradeceu iniciando a Retirada de Pauta dos Processos de Plenária. Conselheiro Ademar tem alguma retirada de pauta? Conselheiro Antônio Brito: Sociedade Educacional Uberabense. Conselheiro Carlos Rogério: Estou pesquisando ainda. Conselheiro Elias: Associação de Ensino e Assistência Social Santa Tereza de Jesus. Conselheira Janaína: Os Processos Ordinários nº 2, 3, 4 e 5. Nº 2: Missão Evangélica Caiuá – de Dourados – MS. Nº 3: Congregação das Franciscanas da Ação Pastoral – SP; Nº 4: Centro Espírita Allan Kardec – CEAK – Itajubá – MG; Nº 5: Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba – RS; Só registrando, estou retirando de pauta porque não foi me enviado, com antecedência as Notas Técnicas e não tive tempo para análise. Conselheiro João Paulo: Não; Conselheiro José Adelar Cuty: Conselheira Tânia está com os votos, é isto? Conselheira Tânia: Tenho voto do Hospital e Maternidade Santa Luiza de Marillac. E o abaixo está com pedido de vistas do Conselheiro Nivaldo. Não foi retirado nada. Conselheira Márcia: Hospital de Caridade Dr. Astrogildo de Azevedo. Conselheiro Márcio: Não tenho

retirada. Conselheira Maria Andrade: Associação Beneficente Província Azul, para colocar em diligência e a Sociedade Bem Aventurada Imelda que a Nota Técnica Complementar não ficou pronta. A

Conselheira Márcia acrescentou que o Serviço de Assistência Social Evangélico será retirado de pauta, que é o caso do TCU, que foi levado para Comissão de Normas e está aguardando uma diligência. O

Presidente Sílvio lung concluiu da pauta da Conselheira Márcia Maria Biondi Pinheiro, o Serviço de Assistência Social Evangélico (SASE). O Conselheiro João Paulo acrescentou mais dois processos que estão indeferidos na planilha, estão em diligências e que precisam ser citados para se retirar de pauta:- Instituto Filadélfia de Londrina-Fundação de Assistência ao Menor – de Poços de Caldas.A Conselheira Maria Andrade confirmou que o processo da Entidade Associação Beneficente Província Azul está em diligência.

O Presidente Sílvio lung continuou com a chamada para a retirada de pauta:

- Conselheiro Misael! Não tenho retirada de pauta.- Conselheiro Pessinatti: Nos Processos Ordinários, retiro: Obra Social Nossa Senhora de Fátima; Instituto Brasil Estados Unidos no Ceará. E na pauta do Conselheiro José Adelar, retiro:- Associação Literária e Educativa Santo André. O Presidente Sílvio lung registrou que não tinha nenhuma retirada de pauta e continuou: Conselheira Simone: Vou retirar:- Fundação Hospitalar Senhora Santana, porque está em diligência.- Conselheira Tânia: Gostaria de retirar:- Sociedade Cultural Social dos Anjos Custódios - Sociedade Jundiense de Socorros Mútuos - Instituto de Promoção do Menor de Sumaré, em diligência.- Conselheiro Carlos Rogério, para fazer a retirada de pauta:- Associação Educativa, Cultural e Assistencial de Nossa Senhora das Dores – Belo Horizonte.

- Conselheira Natália: vou retirar de pauta, porque pedi diligência:- Serviço Social da Indústria de Papel Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo.O Presidente Sílvio lung destacou que este processo tem que ter autorização do Plenário, para ser retirado, porque já tem duas retiradas anteriores.A Conselheira Natália declarou que pediu diligência ontem e solicitou licença ao Plenário para retirar de pauta.O Conselheiro Elias Freire solicitou que o julgamento se dê na próxima reunião, conforme previsto regimentalmente.O Presidente Sílvio lung agradeceu a gentileza da informação, mas conforme deliberação da Plenária passada o processo que não fosse para o Diário oficial não poderia mesmo ser julgado. O Conselheiro João Paulo pediu para retirar da planilha da Conselheira Natália, a Sociedade Portuguesa de Beneficência de Santos, porque foi um pedido de vistas.O Conselheiro Brito declarou que já tinha pedido oficialmente a retirada da Santa Casa de Juiz de Fora ao Serviço de Normas.O Presidente Sílvio lung confirmou que a Irmandade de Nosso Senhor dos Passos de Juiz de Fora já consta como retirado. Informou que estavam previstos quatro pedidos de sustentação oral, uns deles prejudicado, em função da retirada de pauta, da Sociedade Educacional Uberabense, mas permaneciam mais três, e por ordem de entrada, iniciaria pelo Instituto Nossa Senhora do Carmo, encaminhado pela Sra. Ana Gilda Dianin, advogada representando a Entidade num processo de correição que está na Planilha da Conselheira Margarete Cutrim.Padre Nivaldo Pessinatti informou que o advogado Arthur irá fazer a sustentação e retirou de pauta a Sociedade de Assistência e Cultura Sagrado Coração de Jesus da Conselheira Maria Andrade.O Conselheiro Aguilera fez uma saudação à Assistente Social presente, representando os Maristas e que faz parte da transição da nova gestão do Fórum Nacional de Assistência Social. Informou que o Fórum foi realizado no dia anterior, razão pela qual esteve ausente no período da tarde. Mencionou que fazem parte da nova coordenação do Movimento Nacional de Direitos Humanos pelo Sr.Ivônio, Maristas, Maria do Carmo, Salesianos do Brasil, Assistente Social Alice, de Brasília, a Federação das APAEs, a Rosa, a Pastoral da Mulher Marginalizada e o Fórum Mineiro de Assistência Social, Assistente Social Rosângela Darmas.O Presidente Sílvio lung agradeceu o registro e saudou a presença de Maria do Carmo, pela nova Coordenação do Fórum Nacional de Assistência Social.O Conselheiro Misael destacou na pauta do Conselheiro Ricardo Henriques um processo, objeto de pedido de vistas por outro Conselheiro, Sociedade Evangélica Beneficente de Londrina, informou que foi objeto de pedido de vistas da Conselheira Vânia, e que na transição, os processos da Conselheira Vânia foram transmitidos para ele. Evidenciou que não constava na pauta. Esclareceu que não tomou conhecimento com antecedência e por isto gostaria de retirá-lo de pauta e que houvesse a distribuição.O Presidente Sílvio lung esclareceu que a Conselheira Vânia na titularidade, no mês passado solicitou o pedido de vistas. Informação do Alessandro que acompanhou. Pediu para a Conselheira Margarete fazer o relato da Entidade e na seqüência disponibilizou 10 minutos para sua sustentação oral. A Conselheira Margarete relatou o processo com seu histórico:- “Instituto Nossa Senhora do Carmo, Entidade que teve seu Certificado concedido com a constituição do Grupo de Trabalho do Ministério da Previdência, houve um re-exame e este Grupo de Trabalho solicitou ao CNAS uma avaliação e opinou pela cassação do Certificado, considerando que não houve o cumprimento da gratuidade, os 20%. Houve uma abertura de

espaço para defesa e apresentação de justificativas, houve a defesa, foram apresentados, inclusive, fatos relevantes, de aproveitamento no que se refere a doutrina do ordenamento jurídico, mas fugiu ao mérito da questão, que era objeto de cassação do seu Certificado. A Entidade apresentou algumas provas documentais, mas não conseguiram comprovar os 20% de gratuidade. Então, estamos, com o processo aqui, com todas as informações, inclusive um relatório da equipe, do Grupo Técnico do Ministério e o esforço que este Grupo, inclusive, fez no sentido de encontrar este percentual, mas não chegou realmente aos 20%.”O Presidente Sílvio lung pediu a intervenção do Dr. Arthur 10 minutos para apresentar considerações que possam ser úteis ao Plenário para apreciação do processo. Dr. Arthur Emílio Dianin:” Perfeitamente Sr. Presidente! Boa tarde Srs. Conselheiros, Sras. Conselheiras trata-se de um processo que resultou do Relatório do Grupo de Trabalho criado pela Portaria 600, do Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social. O Grupo de Trabalho concluiu que os gastos efetuados pela Entidade com despesas essenciais não atingiram o percentual que deveriam ser aplicados em gratuidade nos anos de 94, 95 e 96. O Relatório, e aí me permita uma retificação, pelo menos dos dados que tenho do processo, o relatório não recomenda nem que sim, nem que não. O Relatório vem para este Conselho para providências que julgar necessárias, lendo sob aspas, então se chegou a esta conclusão. O então Secretário Executivo do CNAS, a folha 65 do processo, determina a distribuição dos Autos para re-exame destes Autos e a Entidade foi instada a manifestar-se exclusivamente a cerca do Relatório, até então não há uma definição, embora se supõe que isto poderia levar a uma Revisão do Ato. A Entidade não foi intimada especificamente para este sentido, mas apenas para manifestar-se a cerca do Relatório e fez isto! Realmente manifestou-se e trouxe outros elementos para a apreciação do Plenário que entende que continuou atendendo a todos os requisitos estabelecidos na Lei para continuar fazendo jus à sua Certificação. Requisitos que estão na Lei foram todos atendidos, embora o Grupo de Trabalho não tenha se atido exclusivamente à Lei para fazer a sua análise.Muito bem! Mas certo que a Administração Pública tem o Poder Dever de Autotutela anulando seus próprios Atos quando eivados de vício, mas não é menos certo que este direito tem prazo para ser exercido e o prazo é de cinco anos é o que estabelece o art.54 da Lei nº 9.784 de 1999: “O Direito de a Administração anular os Atos Administrativos de que decorrem efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.” Não há nos Autos o menor indício de comprovada má-fé, disto não se tratou nos Autos. Portanto, o Ato praticado por este Conselho ao deferir o Certificado Publicado no DOU do dia 7 de dezembro de 2000 há muito já está atingido pelo prazo decadencial , não se pode mais, por efeito do prazo decadencial estabelecido em Lei Específica agora rever o Ato Administrativo, porque o Direito não tolera esta instabilidade jurídica, aliás eu me louvo na lição de Humberto Teodoro Junior, um grande processualista mineiro, Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ele dá o fundamento: “Porque razão existe prescrição e decadência?”No caso decadência, pode assustar, porque será que não podemos, depois de um certo tempo, ainda que o Ato fosse nulo, não estou admitindo isto, ainda que tivesse algum vício, não estou admitindo isto, mas ainda assim, porque não posso mais mexer a partir de um certo tempo naquele Ato que foi praticado lá trás? Diz Humberto Teodoro Junior com o apoio em Manuel Antonio Domingos de Andrade: “A decadência reside na necessidade de certeza jurídica que determina a subordinação de certos direitos facultativos ao exercício obrigatório dentro de determinado prazo para que ao seu término se tenha como firme e inalteravelmente definida a situação jurídica das partes, pois é de interesse público, que as situações jurídicas submetidas a este tipo de prazo fiquem definidas de uma vez para sempre com seu transcurso”. Então é o primado da estabilidade jurídica. Não podemos viver, nem o administrado nem a Administração, ninguém pode viver com uma espada de damas na cabeça, pratiquei um Ato agora, sortiram efeitos, transações de todas as ordens e daqui a algum tempo alguém vem e me diz: olha este Ato era nulo. Os efeitos todos que dele ocorreram terão que ser anulados e assim por diante. Então a decadência faz desaparecer efetivamente um direito que a Administração tem e é reconhecido pelos Tribunais, de rever seus próprios Atos, mas direito este limitado ao prazo decadencial de cinco anos. Coletei alguns acórdãos, inclusive, a respeito do próprio art.54 da Lei 9.784 do Tribunal de Justiça do DF, quero citar apenas um, ele diz exatamente isto: “Natureza de Ato complexo que em nada interfere no prazo decadencial insuscetível de interrupção ou suspensão”. Portanto, o prazo decadencial flui inexoravelmente nos cinco anos que se estabelece após o Ato praticado pela Administração, pacifica-se e ele é tido por perfeito, acabado e inalterado. As razões da Entidade já tenho tido oportunidade de defender neste Plenário, em certos aspectos colidem com o entendimento do Plenário, que ainda entende que é cabível a aplicação de Norma Incerta, Norma Obrigacional Incerta em mero Decreto Administrativo, e não quero que

este mero tenha uma conotação pejorativa, mas porque Decreto tem, segundo a Constituição, finalidade específica e não é ela de criar obrigações para os administrados, lamentavelmente o Poder Executivo esbarra nesta presunção e cria obrigações e uma das obrigações criadas pelo Executivo e não tem amparo em Lei alguma tem servido para este Conselho discutir a questão de 20%. O Relatório do Grupo de Trabalho, inclusive, chega muito próximo, são percentuais de 18,19 parece que há um pequeno desentendimento em algumas rubricas que foram lançadas e aí caberia uma análise mais detalhada se 20% fosse o exigido, mas vou me abster de rediscutir o mérito nesta linha porque me parece que esta questão preliminar de ter operado decadência neste caso não se torna mais necessário qualquer discussão acerca do mérito, porque tem a razão a corrente que defende a aplicabilidade do Decreto como Norma Obrigacional, tem a razão majoritária a corrente jurisprudencial que diz que não, me parece que esta discussão é inócua frente a esta preliminar maior, que é a de decadência do Direito da Administração anular o seu próprio Ato. Então neste sentido e levanto isto na Tribuna apenas porque esta é primeira oportunidade que se tem a falar na época em que a Entidade foi instada a manifestar-se ainda não havia operado o prazo decadencial, ele ocorreu agora, em dezembro de 2005. E, portanto, sendo esta a primeira oportunidade, trago isto diretamente a Plenário para consideração dos Senhores Conselheiros. Muito obrigado Sr. Presidente! Obrigado Srs. Conselheiros! “O Presidente Sílvio lung agradeceu ao Dr. Arthur e abriu para discussões.O Conselheiro Elias definiu como brilhante a aula proferida acerca da decadência do Direito da Administração Pública anular seus próprios Atos, mencionando o contido no art.54, mas observou que ele se esqueceu de mencionar o art.54 § 2º que prevê expressamente que a prática de qualquer Ato tendente a anular o Ato praticado se ocorrer no interregno destes cinco anos não ocorrerá a decadência, e que menção não foi feita ao §2º do citado dispositivo. Consultando os Autos, o Conselheiro informou que em 27 de dezembro de 2000 houve o Ato deste Conselho que deferiu o pedido, já em 2002, houve a prática do Ato da Administração Pública tendente a anular. Chamou a atenção para o fato que em 25 de março de 2003 a Entidade deu entrada neste Conselho com sua defesa e está totalmente afastada a preliminar de ocorrência de decadência e este Conselho já tem reiteradamente decidido acerca desta matéria e muitas vezes já se manifestei pela decadência do Direito da Administração Pública anular seus Atos.Quanto ao mérito, destacou que o Decreto nº 2.536 fixa requisitos por determinação legal, que a própria Lei prevê e que os requisitos serão citados em Decreto. Voltando ao argumento anterior, ao art.54 § 2º: “Considera-se o exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe a impugnação à validade do Ato”. Concluiu que a medida foi adotada antes de passados cinco anos, que o Decreto encontra amparo legal, tanto é que o Decreto 2.536 bem como o Decreto 752, houve proposta de um ADIN 2228 e foi pedida Liminar ao Supremo Tribunal Federal para decretar a inconstitucionalidade deste Decreto. Informou também que o STF não concedeu a liminar porque em uma primeira análise constatou que a norma não é inconstitucional e como ela é constitucional e cabe aos Conselheiros, Agentes Públicos, obedecer as normas legais e regulamentadas.O Conselheiro Euclides destacou que é um processo que o Colegiado deferiu a Nota Técnica, saiu um deferimento e o Colegiado referendou e depois veio uma correção do Ministro da Previdência, este processo veio para equipe de volta e na re-análise da situação depararam com este equívoco. Lembrou que se trata da velha história de diferença de uma apuração de gratuidade num dado momento e em outro momento uma outra apuração diferente. Finalizou com a pergunta: È isto que se centrou o problema da correção ou tem outras coisas?A Conselheira Margarete respondeu que o fundamental está realmente nos cálculos. O Grupo de trabalho fez uma avaliação e uma constatação que a Conselheira, que na época deferiu o Certificado, não teve o cuidado de retirar gratuidades que não consideradas pela Lei, como por exemplo: Sessão de instalação para realização de exposições, de palestras, de simpósios, que são despesas que foram consideradas no primeiro momento.O Presidente Sílvio lung agradeceu e pediu para a Conselheira proferir o seu voto e na seqüência a votação de todo o Plenário.A Conselheira Margarete: - Pela Nota Técnica de acatar a correção.O Presidente Sílvio lung colocou em votação o processo, considerando acatar a correção, o que leva à Anulação do Certificado. Pediu a Secretária para apurar a votação nominal. A Secretária Executiva Cláudia Sabóia convocou os Conselheiros para votação: Conselheira Simone: - com a Conselheira; Conselheira Natália: - com a Conselheira; Conselheira Janaína: - com a Conselheira; Conselheiro Pessinatti: - com a Conselheira; Conselheiro Misael: - com a Conselheira; Conselheiro Márcio: - com a Conselheira; Conselheiro Carlos Rogério: - com a Conselheira Relatora; Conselheira Maria Andrade: - com a Conselheira Relatora; Conselheiro João Paulo: com a Conselheira; Conselheira Márcia Pinheiro: - com a Conselheira; Conselheiro Elias: com a Relatora; Conselheira Tânia: - com a Relatora; Conselheiro Ademar: - com a Relatora;

Com a apuração dos votos o Presidente Sílvio lung informou que houve unanimidade. Na seqüência apresentou a próxima sustentação oral do Instituto Alcides de Andrade Lima, mencionou que o pedido foi feito pelo Advogado Dr. Edmilson Paranhos Filho, presente no Plenário. Também destacou um pedido de vistas deste processo com o Conselheiro Euclides Machado e o Conselheiro Elias Sampaio na Planilha da Conselheira Maria Andrade. O Conselheiro Elias lembrou que na ocasião em que houve pedido de vistas da representação do Ministério da Previdência, a relatoria do pedido de vistas ficou alocada ao Conselheiro Marcelo. O Conselheiro Euclides declarou que o processo estava com ele, com pedido de vistas, na sua relatoria desde maio do ano passado, destacou que já visitou a Entidade e tem a defesa pronta, mas que na transição foi para a Conselheira Maria Andrade. A Conselheira Maria Andrade colocou a situação da Entidade. Confirmou que foi para ela analisar, ela analisou e verificou que algumas coisas não estavam corretas, como a criação de uma Entidade, reiterou que não era a questão do Comodato em si, que tem um comodato que passa toda uma Associação trabalho de saúde para uma outra Entidade, mas que constituiu o impedimento, a posição de indeferir. Mas como o pedido de vistas foi do Marcelo, sugeriu que se passasse para ele. O Presidente Sílvio lung pediu ao Conselheiro Marcelo que situasse o Plenário a respeito do processo. O Conselheiro Marcelo relatou: Trata-se de uma representação formulada pelo INSS com a finalidade de anulação, de decisão que deferiu Registro de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social para o Instituto Alcides de Andrade Lima. Sustenta o INSS que o referido Instituto constituiu nos anos de 1996 e 1997 duas filiais com objetivos estranhos às finalidades estatutárias, quais sejam: O Departamento de Hospitais Externos e o Departamento de Assessoramento Técnico, afirma ainda que a Entidade celebrou contrato de comodato com o Hospital Santa Elisa, tendo como único objetivo o não recolhimento das contribuições previdenciárias referentes a cota patronal, já que teria assumido toda a folha de pagamento daquele Hospital. Apregoa, por último, que a Entidade firmou convênio com a Empresa MV Informática Ltda alocando empregados seus nas dependências da contratada, tendo por finalidade a extensão da isenção fiscal referente a contribuição patronal incidentes sobre a folha de salários. Devidamente intimada, a Entidade apresentou defesas sustentando a impropriedade das acusações formuladas pelo INSS, afirmando que as constituições das filiais, bem como as contratações efetivadas buscavam apenas o incremento de sua receita e que os resultados eram revertidos para o cumprimento de suas finalidades estatutárias. É o Relatório". O Presidente Sílvio lung passou a palavra para o Dr. Edmilson para a sustentação oral em 10 minutos. O Dr. Edmilson Paranhos de Magalhães Filho fez o seguinte pronunciamento: "Sr. Presidente, demais Conselheiros, para mim é uma honra perante este Conselho vir defender uma Instituição eminentemente Filantrópica, digo Filantrópica, porque ela em momento algum estava preocupada em atingir 10, 20, 50, 100% de gratuidade. Ela sempre pautou suas decisões e atos num único objetivo: contribuir para classe carente de nosso país, tanto assim o é, possui dois hospitais, onde 90% são garantidos aos usuários do SUS, nestes hospitais existe uma única UTI da região também 100% disponibilizada ao SUS. Não bastasse esta realidade, essa mesma Instituição possui Creches e escolas 100% gratuitas, ou seja, ela atua na Assistência Social e na Saúde. Para atender seus objetivos sociais, esta mesma Entidade firmou com o Hospital Maternidade Santa Elisa um contrato de comodato, neste contrato ela assumiu integralmente toda a Instituição, ela assumiu integralmente aquela Unidade Hospitalar em assim sendo, ela passou a cumprir com as obrigações daquela Entidade, ou seja, a obrigação de contribuição, logicamente, passou a ser dela, porque o fato gerador da contribuição do INSS é: pagamento de folha de salários e pagamento de serviços em geral, a partir do momento que ela assumiu aquela Instituição, obrigou-se no pagamento de todos aqueles funcionários, de todos aqueles contratos que se deram ao longo do tempo. Logicamente esta obrigação dela por ser uma Entidade Filantrópica não está sujeita a contribuição patronal, não estamos aqui falando em contribuição do empregado, então logicamente, cumprindo a Legislação, este contrato foi firmado de forma escrita nos exatos termos da legislação civil, cabe aqui observar que estabelece a nossa Constituição, este é o art.5º: "Ninguém está obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da Lei". Observando-se que não existe impedimento legal para a formalização do Contrato de Comodato, muito pelo contrário, o Contrato de Comodato está previsto lá no Código Civil, tanto assim, que a Nota Técnica contempla esta realidade. A Nota Técnica fornecida pelo Setor de Informações diz desta legalidade, não bastasse isto, criou também um departamento externo para fornecer conhecimentos, ou seja, ele passou não a empregar empregado seu em funções distintas, ele passou a fornecer, a vender conhecimentos, ele passou a transmitir conhecimentos e cobrar por esta transmissão, ora existe a Resolução 2.332 de 2000 do Ministério da Previdência que diz que: "As Entidades que constituírem outras atividades, ela exercendo e utilizando 100%

de sua remuneração de todo o capital auferido para o emprego naquela sua atividade fim, logicamente não está cometendo nenhum equívoco ou infração legal”. No julgamento de uma Notificação nº 05422.40025/2003 o próprio INSS diz que os ganhos auferidos pelo exercício de outra função, que não a função fim da Instituição, desde que o resultado obtido seja empregado naquela Instituição nos seus fins objetivos, logicamente não existe infração legal. tanto que o próprio INSS neste processo anulou uma representação, assim não se tem que falar em ilegalidades, muito pelo contrário, como falar em ilegalidade? Se esta Instituição assume um bem particular e transforma-o em público, porque ele passa a atender pacientes de SUS, ele passa a disponibilizar um serviço a toda a população carente, ou seja, todo aquele patrimônio que existe na Instituição passou a ser utilizado pelo SUS e nunca particular, tivemos, inclusive, a pedido do próprio CNAS a vista do Conselho Estadual de Assistência Social, levantando item a item, todos os departamentos, conclui que não existe ilegalidade, para realização desta diligência estavam os Conselheiros na posse da representação fiscal e mesmo assim eles concluíram que inexistia qualquer ilegalidade. Não possui relevância o suporte legal à representação ofertada, assim pode ainda dizer, não só aquele departamento externo, estava gerando recursos para a própria Instituição, como a Lei Orgânica 8724 estabelece em seu art.2º que a Assistência Social tem por objetivo a promoção de integração ao mercado de trabalho, ora criando ele um departamento, onde, empregou, treinou e educou funcionários de uma forma geral e dele transmitia conhecimentos, estava também aí atendendo ao fim social proposto, não bastasse esta realidade, pela Portaria 1.522/2000 criou o Ministério da Saúde: O Centro de Colaboradores a Qualidade de Gestão e Assistência Hospitalar, este centro tem exatamente a mesma função daquela que vem sendo empregada pelo Instituto. O Instituto nada mais fez do que partir na vanguarda, utilizando aquilo que determina o Ministério da Saúde utilizou para poder angariar recursos para seus fins, fosse vender pipoca suficiente para suportar os gastos da Instituição, a Instituição venderia pipoca, não existiria inconveniente, não existiria ilegalidade, lembre-se que temos hoje uma Escola de Nível Médio com mais de 550 alunos, onde é empregada total gratuidade, estes alunos são admitidos na Escola às 7hs da manhã, recebem locomoção, alimentação, material escolar, educação e as 17h30 voltam para suas residências, isto tudo de forma gratuita, nenhuma remuneração é ofertada à Instituição, ou seja, esta Instituição visa tão somente o bem estar social, em razão disto, entendo eu, improcedentes as alegações postas na Informação Fiscal. Obrigado!”. O Presidente Sílvio lung agradeceu e passou a palavra para o Conselheiro Marcelo fazer o relato adicional e seus argumentos. O Conselheiro Marcelo proferiu o seguinte relato: “Da representação formulada pelo INSS devem ser afastadas as assertivas quanto à irregularidades do contrato de comodato uma vez que não foi comprovado qualquer vício capaz de validar o Ato ter os empregados do Hospital Santa Elisa serem transferidos para a Folha de Pagamento da Entidade, já no que toca às irregularidades apontadas em relação à constituição de filiais e a contratação de empresas que, segundo o INSS, consistiam apenas em cessão de mão-de-obra a terceiros com a finalidade de fruição de isenção previdenciária, referente a cota patronal, compreende os Conselheiros que tinha razão a Autarquia. Conforme se denota das informações trazidas pelo INSS e admitida pela própria defesa produzida pela Entidade, vários empregados contratados pelo Instituto Alcides de Andrade Lima foram postos à disposição da Empresa MV Informática que mediante remuneração fixada em contrato ressarcia a Entidade dos salários e demais consectários trabalhistas. Os documentos juntados pelo INSS demonstram que empregados registrados pelo Instituto Alcides de Andrade Lima eram utilizados diretamente pela Empresa MV Informática em atividades administrativas sendo que os custos desta contratação eram suportados pela própria Empresa MV Informática, toma-se, por exemplo: Os documentos de folha 36 a 39 que comprovam a repartição dos custos relativos a contratação da empregada Neli Alves Magno registrada pelo Instituto, que é a Entidade Beneficente, mas que exercia a função de diretora financeira junto a Empresa MV Informática. A alegação e a defesa de que o contrato não era prejudicial à Entidade apenas reforça a tese do INSS, veja que admite a Entidade que os empregados cedidos eram, na prática, subordinados à Empresa MV Informática, que era responsável pelo pagamento dos consectários trabalhistas tais como: férias, salários, 13º salários dentre outros, além de ter que remunerar a Entidade com pagamento de percentual de 20% sobre os salários. Aqui reside, entendo eu, o principal ponto, como prova que havia uma cessão de mão-de-obra para o fim de fruição por terceira empresa da isenção da cota patronal. A própria Entidade admite que os empregados por ela cedidos a determinada empresa exerciam lá atividades e esta empresa após ressarcia a Entidade dos salários por ela pagos. Então como explicar que um empregado cedido para prestar fisicamente suas atribuições numa outra empresa em proveito da própria Entidade tenha seus salários ressarcidos por esta empresa, lógico que na verdade os serviços

prestados eram em benefício da empresa contratada, que por sua vez tinha como benefício a fruição dos 20% da cota patronal, já que tais empregados eram registrados em nome da Entidade. Outro ponto que também levo mais adiante é o desvirtuamento da folha de salário, que se compreende nos seguintes aspectos: o departamento de assessoria técnica tinha uma folha, que era o responsável pelo repasse desses empregados, tinha uma folha que variava entre R\$ 977.000,00 a R\$ 1.200.000,00 enquanto que os empregados que prestavam serviços nos Hospitais e nas Creches, a folha destes empregados não alcançava R\$ 500.000,00, ou seja, estes empregados terceirizados representavam mais de 100% da folha de salário da Entidade. Baseado nestes argumentos e com o Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência, que fala nos seguintes termos, a seguinte Emenda: Somente poderão realizar cessão de mão-de-obra sem perder a isenção prevista no art.55 as Entidades que atendam a dois critérios, a saber: caráter acidental da cessão onerosa de mão-de-obra em face das atividades desenvolvidas pela Entidade Beneficente e mínima representatividade quantitativa de empregados servidos em relação ao número de empregados da Entidade Beneficente”. Só pela demonstração do valor das duas folhas já se constata que havia uma total discrepância do emprego destes empregados, que no entender deste Conselheiro, não eram voltados para atividades de Assistência Social. Então por estas razões e mais o fato de que a própria Entidade em 2004 encerrou este departamento, talvez por conta da constatação por parte dos Órgãos de Fiscalização, entendo que deve ser acatada a representação, e anulada a renovação e não concedida outra”.O Presidente Sílvio lung esclareceu ao Conselheiro Euclides que este processo foi um pedido de vistas dele enquanto na titularidade no mês de julho.O Conselheiro Euclides entendeu que o voto do Conselheiro Marcelo deixa bem delineada a situação, informou que analisou a Nota Técnica, saiu pelo deferimento da Entidade e acompanha a Nota Técnica, pelo deferimento. Questionou se assiste razão ou não eliminar este deferimento e acatar a representação, e analisando o processo, ter certeza de que realmente a Entidade era meritória. Declarou que recebeu todo um trabalho de investigação, de uma diligência que foi feita pelo Conselho Estadual junto à Instituição, de visitas feitas em loco com os procedimentos todos. Concluiu que mérito a Entidade tem e não se discute, comodato fora de cogitação e está tudo OK. Ressaltou que a discussão é que a Entidade presta serviços de informática para outras Entidades e para isto ao invés de usar o seu Grupo de Trabalhadores, ela usa esta empresa MV Informática Ltda entre outras e se isto fere ou não fere a legislação.O Conselheiro Marcelo pontuou que o detalhe principal não estava em ela ofertar o serviço, o know-how que ela tem para outras empresas, está em que ela cedia tais empregados, que exerciam atividades e as empresas ressarciam a Entidade dos salários.O Conselheiro Euclides colocou que na sua primeira avaliação, tinha entendido que a Entidade não fugia do objetivo dela no momento que ela apanhava toda esta receita e aplicava no Hospital.O Conselheiro Marcelo esclareceu que existem duas situações: O Departamento do Hospital Externo contratava a MV Informática. O Departamento de Assessoria Técnica contratava diretamente empregados e aloca tais empregados em terceiras empresas que sequer eram da sede da Entidade, eram em vários locais do Brasil, tais empregados eram contratados e prestavam serviços em outros locais sendo que havia no contrato firmado com as Empresas a obrigatoriedade de ressarcir o Instituto pelos salários pagos.O Conselheiro João Paulo se apresentou um pouco constrangido porque vem reclamando deste mesmo método que se adota no Conselho e está constatado algum equívoco. Citou como exemplo: “Este foi um dos primeiros processos, quando cheguei aqui, que era de representação e aí vi que a Nota Técnica é pelo deferimento e analisei e vi a representação e pensei logo! Haverá debates! Preciso me capacitar para isto! Primeira providência que fiz foi solicitar a este Conselho permitir para que eu fosse até o local conhecer a Entidade, muitas vezes não é possível conhecermos a Entidade em papéis e este Conselho me negou esta visita, mesmo que no nosso regimento está a disposição de que podemos visitar sempre que autorizado pelo Conselho. Minha Entidade me autorizou, esta foi a primeira e única vez que minha Entidade pagou para eu ir visitar a Entidade e inclusive alegando que isto não compete à nós, Entidade, ficarmos visitando Entidades, mas mesmo assim fui. Fui porque? Primeiro me municiar em cima dos Conselhos, o Conselho Municipal que acho que é a nossa referência, solicitei a este Conselho e o Conselho Municipal colocou um monte de coisas que nunca visto! Que a Entidade basicamente não fazia nada... e tal! Causou-me estranheza! Primeiro porque a Nota Técnica, quando feita, coloca todas as argumentações, uma delas é o seguinte: Que a Entidade pode fazer, para concessão de finalidade prevista no artigo anterior... e tal. Ela no próprio Estatuto, tudo que ela fez já está estabelecido no estatuto da Entidade e aí eles concluem na nossa Nota Técnica que todas as alegações são insuficientes, pois não apresentam elementos que vão contra a legislação nem subsídios legais para anular decisão que deferiu o pedido do Certificado, essa nossa Nota Técnica. Fui conhecer o Hospital e tirei

algumas fotos na ocasião. Um Hospital completamente vazio numa cidade no interior do Pernambuco? O que está acontecendo aqui? Um Hospital muito bonito, bem conservado e sem pacientes! Aí alegaram que tem uma briga política, não vou citar os partidos aqui, porque se eu citar os partidos às pessoas vão ficar muito mais estarecidas. Simplesmente uma briga política fez com que a população perdesse o atendimento pelo SUS, este Prefeito manda para uma cidade vizinha. Gente o que é isto! O que preciso fazer? Preciso me monitorar pelos nossos Conselhos que é nossa referência aqui. Solicitei ao Conselho Estadual de Pernambuco, aí eles foram lá e viram as Creches que foram fechadas, porque este Instituto com os dois Hospitais mantinham creches, eles foram lá constaram, questão social de relevância. O processo está constando uma Nota Técnica, uma diligência feita pelo Conselho Estadual de Pernambuco dizendo que a Entidade é importante para a Sociedade e para o Estado inclusive e aí citou todas as Entidades. Não satisfeito ainda mandei nova Nota Técnica, nova diligência, pedindo para a cidade que foi agraciada pelo Instituto, Jaboatão, pedi para o Conselho Municipal Nota, Parecer, eles deram, pedi para o Conselho de Saúde para dar Nota Técnica, deram, enaltecendo a atuação do Instituto, dos Hospitais. Aí me certifiquei que realmente temos que manter o Hospital. Temos que manter o Certificado e acho que eles fazem muito pelo que é. Na época fui conversar com a Conselheira Regina, fui até o Sr. Humberto Costa que conhece a Entidade, conhece as atividades de lá e sabe a relevância que tem, inclusive coloquei um problema que, inclusive, agora foi sanado, teve intervenção do Estado do Pernambuco e está mandando paciente agora porque o Prefeito ainda se nega a atender os pacientes da cidade de lá, agora foi sanado, com auxílio da política e a Escola também é mantida com acordo, embora todo o Instituto fez a Escola, de certa forma me comovi com as crianças porque as crianças são atendidas num raio de 100Km e uma menina em falou: “levanto às 4h30 da manhã, entro no ônibus, vou dormindo” chegando lá, eles têm café da manhã, almoço e jantar e chegam 8h da noite em casa e numa cidade extremamente pobre, nas adjacências. Acho que fiz o papel de um Conselheiro que é de ir, ver, olhar e constatar o grau de relevância que tem esta Entidade para o social, devido a isto acho que vamos estar fazendo um grande ato em dar o Certificado, manter e inclusive renovar. Isto é um fato que gostaria de relatar, neste mesmo período, pedi para juntar o Pedido de Renovação da Entidade para acompanhar junto e foi negado, agora desta vez veio junto, então algumas coisas correm meio estranhas aqui!”. O Conselheiro Misael questionou: “Esta Entidade que presta serviços de informática a Instituição Filantrópica ela é sócia cotista ou faz parte do capital social?” Colocou mais uma pergunta: O levantamento fiscal feito compreende que período? O Conselheiro Marcelo respondeu que a Representação é desde 97. O primeiro triênio é 97, 98 e 99 depois 2000, 2001 e 2002. Até porque os contratos, dessas instituições, desses departamentos dessas foram efetivados em 1996 e 1997 e perduraram até 2004, quando a própria encerrou as atividades dos tais departamentos. Para maior esclarecimento fez a leitura da defesa: “Analisando as condições e os termos do citado convênio, observa-se que a tomadora, no caso MV Informática obriga-se no pagamento de valores correspondentes a: Pela transferência de conhecimentos a importância mensal de R\$ 3.000,00, hoje R\$ 5.000,00 por funcionário alocado para implantação e execução do assessoramento, a importância mensal referente ao salário do mesmo, mais encargos sociais e uma taxa de 20% sobre a soma destes valores. No caso de rescisão de contrato de qualquer funcionário da Fundação contestante posto à disposição da MV Informática, o custo referente a direitos rescisórios serão suportados pela tomadora, na ocorrência de devolução de qualquer funcionário, posto à disposição da tomadora, esta estará obrigada ao pagamento de uma taxa compensatória de 20%”. Concluiu que estes empregados a última coisa que faziam era prestar serviços em benefício da Entidade Beneficente. O Conselheiro Brito destacou que não há discussão quanto ao mérito da Entidade, que a Entidade tem uma função social. Pontuou que a discussão é: Existe uma outra Empresa, que não é Filantrópica, que tem um departamento dentro da Entidade e a dúvida é a seguinte: Como está a situação do Estatuto Social da Entidade Instituto Alcides? Prevê-se isto, ok. A Conselheira Maria Andrade destacou que o Estatuto só se refere a atividades correlatas, não cita Assessoria nem outras coisas. Mas quando ele coloca atividades correlatas dentro daquelas atividades possíveis de serem desenvolvidas, então ele está dando possibilidade da Entidade desenvolver outras atividades. Salientou que ele não fez o comodato, ele passou tudo em comodato para outro e ficou especificamente desenvolvendo estas do departamento de assessoria e de lotação de funcionários dentro das outras Entidades. Ressaltou que o Conselho deve se perguntar se estaria realmente cumprindo o papel de aplicar os recursos na questão da Assistência Social, na Educação ou mesmo na Saúde. O Conselheiro João Paulo informou que na terceira página, o pessoal da Análise Técnica colocou os pontos conforme escrito no art.3º: “Para consecução de finalidades previstas nos artigos anteriores o Instituto poderá celebrar Convênio, Contrato

com as Entidades Pública, Privadas, inclusive Financeiras Nacionais ou Estrangeiras ficando limitada à capacidade dos recursos financeiros repassados ao fim a que se destinarem”. Relatou o caso dos Hospitais, como em Jaboatão, que não tinha condições de ter manutenção, o Instituto pegou, alimentou, criou e botou tudo em pé de novo o Hospital para cuidar da população. Sugeriu que fosse lá ver. O Conselheiro Euclides acrescentou que todo o resultado obtido dessa operação que eles fazem é aplicado na Instituição. Aí tem uma informação fiscal, da Diretoria da Receita Previdenciária de 29/04/03, inclusive assinada por dois Auditores Fiscais da Previdência, eles estão analisando uma situação análoga e dizem assim: “Não existe vedação legal acerca de prestação de serviços remunerados por Entidades de Assistência Social muito menos departamentos que auferem rendimentos”. Concluiu que estes departamentos, que estão alocando mão-de-obra e auferindo rendimentos, estão certos! Concluiu que tais atividades não fogem do objetivo primordial da Entidade “e que” O Resultado operacional obtido nestes departamentos mencionados são revertidos na sua totalidade às finalidades institucionais da Entidade, e se são revertidos não estão ferindo Lei nenhuma. O Conselheiro Elias considerou que há uma série de requisitos que tem que ser preenchidos, não basta preencher 1, 2 ou 3 requisitos se a Entidade deixou de preencher um dos requisitos formais, ou objetivos ou materiais ela não é merecedora do certificado. O Conselheiro Brito leu na Representação os pontos a serem observados, o primeiro: “Desvio dos objetivos da Assistência Social”, e acrescentou que sobre isto a informação é de que a Entidade aplique o resultado desta parceria na finalidade. E apontou o segundo: “Não aplicou seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais previa no Estatuto a possibilidade de fazê-lo”. Manifestou sua dúvida de que as Entidades de Saúde estão sendo observadas, com uma parceria de uma Empresa de Informática, fato que não pode ser observado distante. Citou como exemplo o caso das Farmácias Populares deste Governo que estavam utilizando inclusive Contratos e Convênios com Entidades Filantrópicas sob a égide de que as Entidades deveriam, fora inclusive da finalidade estatutária em alguns pontos, fazer Contratos de Parceria com o Governo Federal para que pudessem aplicar recursos, na venda de remédios populares. Ressaltou que é preciso tomar cuidado para que as Entidades de Saúde, com a crise no Sistema que está, com a dificuldade que está, tenha que abrir mão de várias parcerias para cumprir sua finalidade social. Se há no Estatuto esta prerrogativa e se esta prerrogativa retorna para a Entidade. O Conselheiro Marcelo acrescentou um terceiro requisito que é beneficiar diretamente terceiros, uma vez que, estes terceiros não estão sendo obrigados ao recolhimento da contribuição que lhe competia – 20%. E conclui que quem não repassa à Previdência a cota patronal que deveria, utilizando-se para isto de um contrato firmado entre empregados e uma Entidade Beneficente está violando tanto o art. 2º, quanto o art. 3º do Decreto, e que ela está beneficiando terceiros através de uma isenção de uma quota patronal de contribuição previdenciária, o que representa numa folha de salário anual, um milhão, um milhão e quinhentos e que perdurou até 2004. Declarou que basta que se faça as contas para ver o quanto esta Entidade beneficiou terceiros e quanto dinheiro da previdência foi suprimido. Finalizou dizendo que o fato da Entidade Beneficente de Assistência Social ser isenta de uma cota de 20% já é um benefício fiscal, e neste caso ela está sendo isenta de 20 e está auferindo mais 20. O Conselheiro João Paulo sugeriu a leitura da análise técnica na página 4 que também coloca um parecer do Supremo Tribunal de Justiça com relação à este tipo de procedimento. A Conselheira Natália pediu explicações ao Conselheiro Marcelo como a Entidade está se beneficiando, fugindo da LOAS e do Decreto 2536 e beneficiando particulares. O Conselheiro Marcelo explicou que primeiro: “Quando ela efetua uma contratação com uma terceira empresa, que a remunera através de uma folha de pagamento, ela já está cometendo uma fraude contábil e uma fraude à lei, uma vez que a obrigação do recolhimento de contribuição previdenciária era por parte da empresa contratada ela está utilizando-se de uma interposta entidade que por mérito somente ela tem direito à uma isenção previdenciária, uma vez que ela exerce atividade de Assistência Social, este é o primeiro ponto. Esta empresa, que se beneficia, só para termos idéia do âmbito, não só do conjunto do prejuízo aos cofres previdenciários, mas todo o âmbito da sociedade, porque esta empresa utilizando-se de mão-de-obra sem a devida contra-prestação de 20% da cota patronal ela está concorrendo no mercado deslealmente, ela está botando seus serviços abaixo do custo. Segundo: no momento em que ela diz que a empresa a ressarcia com uma taxa de 20%, portanto a empresa não teria benefício algum, no momento que a empresa também ressarcir a ela 20%, ele está utilizando, primeiro: de 20% que ela já usufrui, da isenção, segundo: ela está fazendo as vezes do INSS, ela está arrecadando para si uma contribuição de 20%”. Finalizando a discussão, O Presidente Sívio lung perguntou: “estamos em condições de votar? Então vou pedir que prestem atenção à votação que vamos

encaminhar. Acompanhamento da Nota Técnica pelo arquivamento da Representação e pelo deferimento conforme original e a outra é pelo acolhimento da representação e conseqüente anulação do certificado. Acompanhando a Nota Técnica ou acompanhando a Proposta do Conselheiro Marcelo se isto facilitar. O Conselheiro Marcelo já proferiu o seu voto. Vou pedir á Conselheira Maria Andrade profira seu voto, se mantêm o voto original da Nota Técnica ou se muda e depois o Conselheiro Euclides e depois os demais Conselheiros. Só o seu voto”.- Conselheira Maria Andrade: com o Conselheiro Marcelo;- Conselheiro Euclides: acompanho a Nota Técnica do deferimento e peço o arquivamento da representação fiscal. Também informou que o Conselheiro Elias e o Conselheiro Misael não votam neste momento, porque já tem os votos dos seus Suplentes que proferiram os votos.A Secretária Executiva Cláudia Sabóia convocou os Conselheiros para votação: Conselheiro Ademar: - pelo não provimento; Conselheira Tânia : - com o Conselheiro Marcelo; Conselheira Márcia Pinheiro: - com o Conselheiro Marcelo; Conselheira Margarete: - com o Conselheiro Marcelo; Conselheiro João Paulo: - com a Nota Técnica; Conselheiro Brito: - com a Nota Técnica; Conselheiro Carlos Rogério: - com o Conselheiro Marcelo; Conselheiro Márcio: - com a Nota Técnica; Conselheiro Pessinatti: - com a Nota Técnica; Conselheira Janaina: - com o Conselheiro Marcelo; Conselheira Natália: - com o Conselheiro Marcelo, pelo acolhimento da Representação. Conselheira Simone: - com o Conselheiro Marcelo.O Presidente Sílvio lung informou o resultado da apuração dos votos com 9 (nove) a 6 (seis) pelo acolhimento da representação e anulação do certificado, pelo indeferimento.Convocou o Plenário para a apreciação do próximo item: Sociedade Educativa de Montes Claros, processo que tem um pedido de vistas do Conselheiro Marcelo Freitas e o advogado é o procurador da Entidade Leonardo Canabrava quem está representando a Entidade. Como ele não veio, o Presidente pediu que a Conselheira Maria Andrade para que fizesse um pequeno relatório e depois o Conselheiro Marcelo para o relatório de pedido de vistas.A Conselheira Maria Andrade relatou que o seu voto da outra vez foi para arquivar porque houve uma correção, houve uma diligência e realmente a Entidade atendeu tudo o que foi colocado em diligência, então por conta disto, o voto era pelo arquivamento do processo.O Presidente Sílvio lung colocou em debate, como não houve manifestações, convocou os Conselheiros para votação. A Secretária Executiva Cláudia Sabóia convocou os Conselheiros para votação: Conselheira Simone: - com os Relatores; Conselheira Natália: - com os Relatores; Conselheiro Pessinatti: - com os Relatores; Conselheiro Misael:- com os Relatores; Conselheiro Márcio: - com os Relatores; Conselheiro Carlos Rogério: - com os Relatores; Conselheiro Antônio Brito: - com os Relatores; Conselheiro João Paulo: - com os Relatores; Conselheira Margarete: - com os Relatores; Conselheira Márcia Pinheiro: - com os Relatores; Conselheira Tânia: - com os Relatores; Conselheiro Ademar: - com os Relatores; Conselheira Janaina: - com os Relatores;

Na seqüência o Presidente Sílvio lung iniciou os processos da pauta convocando o Conselheiro Ademar, que proferiu seu voto:- Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Araras – Araras / SP – Renovação, voto pelo deferimento. - Externato Santa Teresinha – São Paulo / SP – Renovação; pelo deferimento.O Presidente Sílvio lung abriu para discussão! Não havendo, em votação!A Secretária Executiva Cláudia Sabóia convocou os Conselheiros para votação: Conselheira Simone: - com o Relator; Conselheira Natália: - com o Relator; Conselheira Janaína: - com o Relator; Conselheiro Pessinatti: - com o Relator; Conselheiro Misael: - com o Relator; Conselheiro Márcio: - com o Relator; Conselheiro Carlos Rogério: - com o Relator; Conselheira Maria Andrade: - com o Relator; Conselheiro Antônio Brito: - com o Relator; Conselheiro João Paulo: - com o Relator; Conselheira Margarete: - com o Relator; Conselheira Márcia Pinheiro: - com o Relator; Conselheiro Elias: - com o Relator; Conselheira Tânia: - com o Relator. O Presidente Sílvio lung na seqüência passou aos votos do Conselheiro Antônio Brito.O Conselheiro Brito apresentou a:- Sociedade Eunice Weaver de Belo Horizonte – Reconsideração/ Renovação – Deferimento. Eu acompanhei todo o serviço de análise, inclusive a representação fiscal.- Associação do Hospital de Agudos – Agudos / SP – Renovação – Deferimento.- Cruzada de Ação Social – Recife - Renovação – Indeferimento.- Colégio Rogacionista Pio XX – Criciúma – Renovação Deferido.- E no caso da Renovação para Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo – Acato a Representação feita pelo INSS, cancelando os processos de 1997 e de 2000 e remeto o processo, com autorização do Conselho, que já estou no prazo, 71010.000821/2004-15 para parecer do Serviço de Análise deste Conselho, que veio a Representação, mas o Serviço de Análise não tinha se manifestado. No caso da Representação, estou propondo o indeferimento dos processos de 1997 e os processos de 2001, acatando a Representação Fiscal do INSS e o processo de 2004 seria remetido de volta ao Serviço de Análise.O Presidente Sílvio lung reafirmou que no último encaminhamento do Conselheiro, Não há Nota Técnica do processo de 2004 e por isto a solicitação neste sentido. Abriu para discussão.O

Conselheiro Ademar questionou sobre os processos remanescentes da transição da sociedade civil tem Cruzada de Ação Social e quais seriam as razões.O Conselheiro Brito esclareceu que na verdade a Cruzada não apresentou demonstração contábil financeira do período: 1999, 2000 e 2001. Primeiro apresentou a Renovação intempestivamente, só que foi baixado em diligência, este processo, três vezes, então a Entidade já foi instada a responder por três vezes e na verdade isto foge à determinação do nosso Conselho em termos de diligência e não atendeu.O Conselheiro Elias pediu esclarecimentos com relação à Sociedade Eunice Weaver de Belo Horizonte, que motivos levaram ao indeferimento no primeiro julgamento e de que forma a Entidade supriu os requisitos.O Conselheiro Brito informou que não porque não teve acesso à Nota Técnica, e do primeiro julgamento só está com o Deferimento.O Conselheiro Elias pediu vistas ao processo.O Presidente Sílvio lung convocou o Plenário: “Mais alguma manifestação? Não havendo, coloco em votação, com o pedido de vistas da Sociedade Eunice Weaver de Belo Horizonte e com a retirada do processo 0212004-15 de Renovação da Associação Pró Ensino Superior em Nova Hamburgo em função de não possuir Nota Técnica. Em votação!” A Secretária Executiva Cláudia Sabóia convocou os Conselheiros para votação: Conselheiro Ademar: - Com o Relator; Conselheira Tânia: - com o Relator; Conselheiro Elias: - com o Relator; Conselheira Márcia Pinheiro: - com o Relator; Conselheira Margarete: - com o Relator; Conselheiro João Paulo: - com o Relator; Conselheira Maria Andrade: - com o Relator; Conselheiro Carlos Rogério: - com o Relator; Conselheiro Márcio: - com o Relator; Conselheiro Misael: - com o Relator; Conselheiro Pessinatti: - com o Relator; Conselheira Janaina: - com o Relator; Conselheira Natália: - com o Relator; Conselheira Simone: - com o Relator.O Conselheiro Carlos Rogério pediu para retirar de pauta o processo de número 3 do segundo bloco: - Sociedade Educacional São Paulo Apóstolo, porque não tem a Nota Técnica.Resumiu que o 1º e o 3º estão retirados porque não tem Nota Técnica Complementar. O item 2 já tem a Nota Técnica Complementar. No 1º bloco:- Instituto Imaculada Conceição – Barbacena – Renovação – pelo Deferimento - Congregação das Irmãs do Sagrado Coração de Maria – Belo Horizonte – Renovação – A Nota Técnica é pelo Deferimento e não Indeferimento.- Irmandade São José de Nova Hamburgo...O Presidente Sílvio lung fez uma correção: estes processos têm pedido de vistas então terá que ser votados em separado. Então os processos: Instituto Imaculada Conceição e Congregação das Irmãs do Sagrado Coração de Maria.Em Discussão! Em Votação!A Secretária Executiva Cláudia Sabóia convocou os Conselheiros para votação: Conselheira Simone: - com o Relator; Conselheira Natália: - com o Relator; Conselheira Janaína: - com o Relator; Conselheiro Pessinatti: - com o Relator; Conselheiro Misael: - com o Relator; Conselheiro Márcio: - com o Relator; Conselheira Maria Andrade: - com o Relator; Conselheiro João Paulo: - com o Relator; Conselheira Margarete: - com o Relator; Conselheiro Elias: - com o Relator; Conselheira Tânia: - com o Relator; Conselheiro Ademar: - com Relator; Conselheiro Antônio Brito: - com o Relator.O Presidente Sílvio lung informou que tinha dois processos com pedido de vistas, inicialmente:- Irmandade São José de Novo Horizonte; e que a Conselheira Vânia irá se pronunciar a pedido do Conselheiro Márcio.A Conselheira Vânia relatou que a Irmandade São José de Novo Horizonte e Santa Casa de Misericórdia ele colocou em diligência. Tem que retirar de pauta que já está em diligência. Conselheiro Euclides pediu para verificar que o seu pedido de vistas foi a Santa Casa de Belo Horizonte.O Conselheiro Márcio salientou que Santa Casa de Belo Horizonte tem processo de Câmara, foi julgado na Câmara e foi aprovado!O Conselheiro Carlos Rogério informou que tem em mãos a Nota Técnica do Conselho que é sobre a Representação, o INSS pede a anulação colocando que a Entidade não se enquadra na categoria de Entidades de Saúde, pois não presta atendimento de forma direta apenas apóia e financia diversos trabalhos relacionados à atividade fim – Saúde. Destacou que tinha mais duas Notas Técnicas, do Conselheiro Marcelo e da Conselheira Vânia, dois Pareceres para passar para eles dois fazerem o relato. A Conselheira Vânia fez o relato: **Dos Fatos:** I – A Entidade por meio do processo Nº 44006.001116/2002-51 obteve a Concessão do Certificado de Entidade de Assistência Social – CEAS por força da Resolução nº 152/2003 de 17/10/2003;

II – O Auditor Fiscal da Previdência Social promoveu Representação Administrativa, sustentando que as receitas advindas do SUS são repassadas para a Entidade e destinadas ao pagamento de empregados contratados pela Entidade, aquisição de equipamentos, medicamentos, contrato de obras de ampliação das próprias atividades etc. Segundo o Agente Fiscal, foi verificado que a Entidade não mantém nenhum hospital, creche, abrigo, casa de repouso, asilo para menores ou outro de instalação que se preste a desenvolver atividade de Assistência Social, concluindo o documento pelo indeferimento do Pedido de Renovação do Certificado de Entidade de Assistência Social – CEAS, por entender que a Entidade descumpriu o regulamento necessário à concessão e manutenção do CEAS, de acordo com o Inciso I a V do

artigo 2 , do Decreto Nº 2.536/98; III – Tempestivamente a Entidade protocolou peça de Defesa de Representação junto ao Conselho nacional de Assistência Social – CNAS, anexando extensa documentação comprobatória de suas atividades assistenciais (fls.38/A a 409/A). Na peça de Defesa da Entidade contra-argumenta que, o Auditor Fiscal promoveu a Representação Administrativa baseando em análises equivocadas dos balanços e relatórios apontados, não observando o relevante papel assistencial desempenhado pela Entidade, destacando o Hospital das Clínicas da faculdade de Medicina de Botucatu, o Hospital Estadual Bauru, o Hospital Sorocabano, os Centros de Saúde, e ainda o Hospital Dia da AIDS construído em imóvel próprio, com recursos financeiros próprios e da iniciativa privada; IV – Em análise ao processo o corpo técnico do CNAS, exarou a NOTA TÉCNICA de Nº 1276 (fls. 410/412), sugerindo o provimento da Representação em desfavor da Entidade procedendo-se a anulação da decisão que deferiu o Certificado de Entidade de Assistência Social – CEAS; Este Conselho há muito tem debatido sobre o papel desempenhado pelas Fundações de Apoio tendo criado jurisprudência ao aprovar a concessão do CEAS à Fundações idênticas a do presente processo. Em profunda análise do processo, verificamos que a Entidade para a efetiva execução dos seus objetivos estatutários mantém convênio, desde 1981, com a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” para o apoio ao Hospital das Clínicas de Botucatu e a Faculdade de Medicina de Botucatu, com o objetivo principal o apoio na assistência integral à saúde no atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, além de outras ações de apoio ao Complexo Hospitalar e execução de diversos projetos de interesse social, conforme atestados juntados ao processo (fls:96A/101A). A Entidade mantém, ainda, convênios com o Ministério da Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar no apoio ao atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS. É relevante às estatísticas de atendimento médico-hospitalar amplamente divulgada na peça de defesa e no Relatório Social da Entidade. Conforme observado no processo, os recursos financeiros recebidos pela Entidade foram integralmente destinados ao cumprimento dos convênios firmados, quais seja, o apoio no atendimento aos pacientes do SUS. E mais, constatamos que a Universidade Estadual Paulista – UNESP é uma Autarquia Estadual vinculada ao Governo do Estado de São Paulo, com dotação orçamentária própria, sendo vedado o repasse de qualquer recurso orçamentário à Entidade. Em outras palavras, a Universidade Estadual Paulista possui dotação orçamentária definida e utilizada segundo regras próprias da Instituição e do Governo Estadual, não se confundindo com os recursos da Entidade, oriundos do apoio no atendimento efetuado aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, em percentual de 98% da capacidade de atendimento do hospital, muito superior ao percentual de 60% estabelecido pelo decreto 2.536/98. Além do apoio ao Hospital das Clínicas de Botucatu, constatamos que a Entidade desenvolve a assistência integral à saúde em outros hospitais, inclusive em hospitais de sua propriedade, (tais como detalhado nas fls.103ª/200ª): 1)Hospital Estadual de Bauru – Inaugurado em 2002; 2)Hospital Aids – Dia; 3)Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana; 4)Centros de Saúde Escola – CSE; 5)Centro de Convivência do Idoso – CCI; 6)Botucatu; 7)Farmácia – Assistência Farmacêutica Integral – Medex. Como asseverado este Colegiado firmou posição ao conceder o CEAS a Fundação de Apoio voltada para a área da saúde idêntica a presente Entidade, em brilhante parecer do Ilustre Conselheiro Misael Barreto, é bom que se diga que após meses de debates, pareceres, consultas aos Órgãos Jurídicos dos diversos Ministérios envolvidos. Ora, Ilustres Conselheiros! Estamos julgando processo idêntico, ou seja, trata-se que a Entidade de Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas de Botucatu, no atendimento aos pacientes do SUS em índice superior a 98%. E mais, a Entidade atua no Hospital Estadual Bauru (318 leitos) totalmente destinados ao SUS. E finalmente, para não restar dúvidas, a Entidade construiu em sua propriedade, com recursos próprios e da iniciativa privada um Hospital destinado a crianças portadoras do vírus HIV, além dos diversos projetos assistenciais desenvolvidos. Por todos expostos, considerando que a Entidade cumpre com o disposto no Decreto nº 2.536/98, corroborando com o julgado por este Conselho em processos de Fundação de Apoio sob a relatoria do Ilustre Conselheiro Misael Barreto onde proferiu exaustivo e incontestável estudo sobre o papel destas Entidades voltadas para a saúde, não existe razão e não faria sentido o provimento da representação Fiscal. Antecipadamente a Conselheira Vânia proferiu seu voto pelo não provimento na representação e os eu conseqüente arquivamento e pela manutenção do CEAS concedido a Entidade em 17/10/2003 por força da resolução CNAD nº 152/2003. O Conselheiro Marcelo colocou a questão referente a Fundação de Apoio, informou que a Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência, Saúde, Educação Desenvolvimento Social e Combate à Fome bem como a Comissão de Normas do CNAS, com a provação do Plenário em fevereiro de 2005 chegou á conclusão que: se o Serviço de Saúde não for prestado diretamente pela Fundação de Apoio, como não é, não cabe à ela a Concessão

do Certificado. O Conselheiro Misael salientou que na apresentação que o fiscal fez na sua Representação, se baseou em um fato, que foi uma conversa que ele teve com um dos diretores da Fundação, na verdade, ele não demonstrou, nem na Representação Fiscal, que está no processo, nem nos documentos anexados de que ele procedeu qualquer exame documental e qualquer fiscalização à Entidade. Alertou para o fato de que é fruto de um diálogo que ele diz ter tido com alguém da administração, este diálogo deveria ter sido anexado, ter sido comprovado documentalmente, feito um Boletim de Ocorrência ou algo que transformasse esta conversa entre duas pessoas no Gabinete em um documento para sustentar a Representação que sequer está habilitada para estar no processo, pois não tem fundamentação! O Conselheiro João Paulo informou que este processo está com o Conselheiro Carlos Rogério, e que foi ao Hospital em Botucatu e verificou in loco todas as atividades que desempenha a Fundação. Comentou que a posição da FASUBRA é contra as Fundações que são existentes hoje nas Universidades Públicas, porque falta recurso para Educação e eles não contratam mais funcionários e aí tem que se usar artifícios de Fundação para manter os Hospitais em funcionamento, seja os Hospitais Estaduais ou os Hospitais ligados à Rede Federal e salientou que isto é uma grande crise que está existindo, inclusive com propostas de desvinculação da Rede Hospitalar da Universidade. Esclareceu que se coloca em determinado momento na Nota Técnica que eles não têm e não mantêm nenhum Hospital e isto não é verdade eles construíram um Hospital com dinheiro próprio da Fundação. Acrescentou inclusive que esta foi uma das linhas de defesa na Comissão de Normas, porque já existe jurisprudência sobre este caso. Defendeu que a Fundação e a Faculdade de Medicina da USP é o mesmo caso, são os mesmos argumentos que a Previdência usa para o caso e na outra ocasião foi deferido porque as alegações são nulas, inclusive na Fundação da USP eles recortaram informações que foram negadas pelo próprio Ministério da Educação, o próprio Ministro falou na ocasião que era favorável! E concluiu que atualmente se alguém falar que é contrário à manutenção destas Fundações infelizmente estará se fechando as portas de Hospitais e Clínicas de grande relevância em muitos Estados da Federação. O Conselheiro Elias leu o art. 53 da Lei 9784/99 que diz: a Administração deve tem obrigação de anular seus próprios atos quando eivados de vício de ilegalidade, etc. e reiterou que não é porque uma documentação foi apreciada em determinado momento significa dizer que aquela decisão esteja revertida de uma verdade absoluta, porque a Administração deve rever seus atos quando constatar que houve irregularidade. Também contestou que não houve uma mera conversa entre um Auditor Fiscal e um Dirigente, houve também comprovação documental. Concluiu dizendo que resta verificar se a documentação apresentada era bastante suficiente para comprovar que o requisito não foi preenchido. O Conselheiro Marcelo evidenciou a questão referente ao pronunciamento do CNAS que deve ser seguido como uma espécie de jurisprudência administrativa. Alertou para o fato de que a Comissão de Normas aprovou justamente o contrário, aprovou orientação, o Serviço de Apoio. Daí o porquê da Nota Técnica, no sentido de que fossem analisados tais processos de acordo com orientações traçadas pelos Ministérios e estas orientações, resumidas através de um Parecer do Ministério da Educação, diz que: “Assim, nossa resposta é a de que as Fundações de Apoio não podem utilizar-se de um serviço que pela natureza dos Hospitais Universitários vinculados a Instituições Federais já é público e gratuito”. Destacou que no processo não consta que a Fundação de Apoio por si presta os 60% de serviços ao SUS diante disto não tem como não acompanhar a posição do Serviço de Apoio, Setor de Normas por conta da aprovação do próprio Plenário. Concluiu que se chegar à conclusão de que não está certo, deverá ser remetido novamente à Comissão de Normas e novamente apreciar a questão, porque se há jurisprudência, se há orientação firmada, inclusive por este Plenário é no sentido de que as Fundações de Apoio devem cumprir estas exigências, não basta repassá-las aos Hospitais com os quais ela mantém convênio ou algo da espécie. Reiterou seu posicionamento no sentido de dar prevalência da Nota Técnica proferida. O Conselheiro Brito evidenciou que no julgamento da FUNPAR, da outra vez, quando estava julgando esta Entidade, houve uma discussão ampla que abriu jurisprudência no Conselho, sobre a pertinência da Fundação de Apoio, como ela se enquadrava, como ela estava na lógica da articulação e para 24hs depois, o Sr. Ministro da Saúde assinou um contrato dando suporte do Governo Federal às Fundações de Apoio, não só por acreditar que ela existia, como também passar recursos. O Conselheiro Brito reiterou que estas manifestações com referência à pertinência ou não da Fundação de Apoio como decisão de Governo, não está em discussão e no caso em tela não viu o vício desta decisão para que se anule a decisão. O Conselheiro Misael reafirmou que está apontando um vício que está na Representação e este vício tem que ser reparado e este é o momento de reparar. Porque deveria ser reparado pela própria Previdência, mas já que ela não reparou o Ato cabe ao Conselho ainda corrigir o defeito, corrigir o erro e não sustentar esta documentação que foi

juntada para dar sustentação à uma conversa que não foi testemunhada, não foi documentada, não se transformou numa prova! A Conselheira Simone pediu um esclarecimento, primeiro: “O Hospital que é atendido por esta Fundação presta 60% de seu serviço para o SUS? Segundo: a função da Fundação é única e exclusivamente apoiar o Hospital?” O Conselheiro Marcelo respondeu que a manifestação produzida foi baseada na Nota Técnica. A Nota Técnica fala que a Fundação de Apoio não presta os 60%, quanto ao Hospital não foi objeto da Nota. E a questão que se defende é que a prestação deve ser efetivada pela Fundação de Apoio. O Conselheiro João Paulo esclareceu que é um Hospital Público! É 100% SUS e todo dinheiro da Fundação é aplicado para o Hospital que é público, que atende todo mundo, não tem limite é 100%. A Conselheira Vânia acrescentou que em relação ao Hospital das Clínicas de Botucatu no atendimento aos pacientes do SUS é superior a 98%. O Conselheiro Elias evidenciou que o Hospital é Público, que é dever do Estado prestar saúde e o Estado não é merecedor de benesse fiscal no que é pertinente às isenções e contribuições sociais. Salientou que a benesse é concedida, a certificação é concedida para o particular que exerce atividade complementando atividade estatal que não é efetivamente realizada, e como a entidade privada exerce atividade complementando a obrigação estatal, então ela é merecedora. Se for o próprio Estado que exerce a atividade, o Estado não é merecedor da benesse. Concluiu que a Entidade não presta nenhuma atividade de assistência social e por esta razão não é merecedora do Certificado! Ela presta atendimento ao SUS? Não! Quem presta atendimento ao SUS é o Hospital Público que atende quase 100% SUS. O Conselheiro João Paulo colocou que é coordenador-Geral de uma Federação, com 154 mil trabalhadores só federais, juntando com as estaduais afiliadas, chega a 230 e poucos mil e isto faz parte da base, não é possível administrar, porque não tem dinheiro. Não tem financiamento. Finalizou citando o exemplo do Estado de São Paulo, que tem uma dinastia e tem uma habilidade extrema em terceirizar e precarizar todo o serviço público. O Presidente Sílvio lung salientou que não está instituído um número de intervenções nas discussões e espera não precisar fazer isto. Mas registrou seu pedido de se manter uma objetividade a respeito do tema e, portanto não tornar repetitiva certas discussões. Evidenciou que é importante porque senão não será possível avançar efetivamente e vencer a pauta. Perguntou: Conselheiros, estão informados o suficiente para a votação? Então em votação! Primeiro os votos do Conselheiro Carlos Rogério como Relator! O Conselheiro Carlos Rogério pontuou primeiro: “Considerando que as Fundações tem como objetivo contratar e administrar os recursos humanos, que não é Instituição de Saúde, não pode reivindicar para si os gastos decorrentes dos atendimentos médicos. Porém, esta Entidade, em convênio com a Universidade Estadual para apoio do Hospital das Clínicas e a Faculdade de Medicina, tem como objetivo principal apoio e assistência integral à saúde. A Entidade desenvolveu assistência integral à saúde em outros hospitais: Hospital Estadual de Bauru, tem 100% de SUS e o Hospital da AIDS, que trata crianças portadoras do vírus HIV totalmente gratuita, como bem falou a Conselheira Vânia. Eu acolho o parecer da Conselheira Vânia, porque também aqui neste Conselho já foi votado o apoio às Fundações para estes Certificados, principalmente por conta disto. Então eu voto pelo não provimento da representação e pela manutenção do CEAS.” O Presidente Sílvio lung pediu que o Conselheiros que têm pedido de vistas, Conselheiro Misael, Conselheiro Márcio e a Conselheira Maria Andrade profiram seus votos e o Conselheiro Marcelo, depois o restante. Conselheira Maria Andrade: - Acompanho o voto do Relator; Conselheiro Marcelo: - Pelo acolhimento da Representação e anulação da decisão que deferiu em grau de reconsideração a Renovação. Conselheiro Misael: - Pelo arquivamento da Representação e automaticamente conservando Certificação anterior. Conselheiro Márcio: - Pelo arquivamento também e mantendo o CEAS. Pediu para a Secretária Executiva continuar com os demais Conselheiros: Conselheira Simone: - Pelo arquivamento e manutenção do CEAS; Conselheira Natália: - Pelo arquivamento e manutenção do CEAS; Conselheira Janaína: - com o Conselheiro Carlos Rogério; Conselheiro Pessinatti: - com o Conselheiro Misael; Conselheiro Antônio Brito: - Pelo arquivamento e manutenção do CEAS; Conselheiro João Paulo: - Pelo arquivamento e manutenção do CEAS; Conselheira Margarete: - Eu me abstenho; Conselheira Tânia: - Acompanho a Nota Técnica do Serviço de Análise; Conselheiro Ademar: - Voto pelo arquivamento e manutenção do Certificado; O Presidente Sílvio lung encerrou a apuração dos votos com 11 votos pelo arquivamento e pelo não provimento da Representação Fiscal, 2 votos pelo acatamento conforme a Nota Técnica Original e uma abstenção. O Conselheiro Edivaldo pediu esclarecimento quanto ao significado da expressão jurisprudência, porque causa um entendimento de que se trata de um termo decorrente de reiteradas decisões oriundas de tribunais, então se dentro de um instrumento formal do CNAS se usar a expressão inapropriada corre-se o risco de depois uma decisão ser questionada e se não seria melhor usar a expressão “decisões

precedentes". A Conselheira Simone respondeu que "interregnos", "põe nos autos", "data vene" é dentro do mesmo sentido. O Presidente Sílvio lung acatou a sugestão para que se acolha a expressão "decisões precedentes". Reforçou a importância da entrega dos votos ao Serviço de Publicação e justificou que gera algumas dificuldades, especialmente porque alguns Conselheiros têm deixado de entregar os votos que são remetidos originariamente. O Presidente Sílvio lung reiterou seu pedido para que tomem cuidado com o material, tragam-no, remetam para que possamos completar o processo quando finalizado o julgamento. O Conselheiro Márcio solicitou a Plenária prioridade para a leitura dos seus votos, porque precisava se ausentar e propôs se possível, votar só dois processos. O pedido foi aprovado pelo Plenário e a leitura foi feita pela Conselheira Vânia: Congregação das Filhas de Santa Teresa de Jesus – Crato / Ceará – Renovação: Ele vota pelo Deferimento; Fundação Hospital do Agro – Indústria do Açúcar e do Alcool de Alagoas – Maceió – Reconsideração/ Renovação: Ele vota pelo Indeferimento. Seminário Arquidiocesano de São José – Rio de Janeiro – Renovação: Ele vota pelo Deferimento. O Presidente Sílvio lung colocou em discussão! Não havendo, em votação! Conselheira Simone: - com o meu companheiro e querido Relator Márcio Ferreira; Conselheira Natália: - com o excelentíssimo Relator; Conselheiro Pessinatti: - com o Relator; Conselheiro Misael: - com o Relator; Conselheira Maria Andrade: - com o Relator; Conselheiro Antônio Brito: - com o Relator. Conselheiro João Paulo: - com o Relator; Conselheira Margarete: - com o Relator; Conselheiro Márcia: - com o Relator; Conselheiro Elias: - com o Relator; Conselheira Tânia: - com o Relator; Conselheiro Ademar: - com Relator; A Conselheira Margarete relatou os processos da: Casa de Nutrição - Jaguariaiva – Reconsideração de Registro e CEAS – Acompanho a Nota Técnica pelo Indeferimento. Casa de Caridade de Viçosa – Hospital São Sebastião – Viçosa – Renovação; Também pelo Indeferimento, vou justificar ambos os casos. Acrescentou que a Casa de Caridade de Viçosa – Hospital São Sebastião estava com pendências de documentação e até mesmo dispositivos do próprio Estatuto, que solicitou ao Serviço do Conselho que fizesse uma provocação à Entidade para que ela apresentasse toda a documentação, mas ela só apresentou um dos itens, deixando ainda dois deles, que são: Ela não dispõe no seu Estatuto sobre a destinação de bens e eventual patrimônio remanescente, em caso de dissolução e extinção da Entidade e ela não apresenta notas explicativas evidenciando o resumo das principais práticas contábeis e o critério de apuração do total das receitas, das despesas, das gratuidades. Já tinha sido feita uma intervenção anterior. A gratuidade é bastante significativa em torno de 76%, 78% mas tem uma série de documentos que não foram apresentados e não é a primeira diligência, é a terceira! Com relação à outra Entidade esclareceu que a Casa de Nutrição solicitou Reconsideração do Indeferimento publicado e que se refere ao Registro e Concessão do Certificado. Informou que esta Entidade também está na mesma linha, não apresentou documentos e principalmente não possui os três anos de registro no CNAS e uma série de documentos que também não comprovou. O Estatuto não dispõe sobre a destinação de bens. Não apresentou Relatório de Atividades, nem os Balanços Patrimoniais. O Presidente Sílvio lung agradeceu a Conselheira, abriu para discussão, como não houve, colocou em votação! A Secretária Executiva Cláudia Sabóia convocou os Conselheiros para votação Conselheira Simone: - estou confusa, vou me abster; Conselheira Natália: - com a Conselheira Relatora; Conselheira Janaína: - com a Conselheira; Conselheiro Pessinatti: - com a Relatora; Conselheiro Misael: - com a Relatora; Conselheiro Carlos Rogério: - com a Conselheira Relatora; Conselheira Maria Andrade: - com a Relatora; Conselheiro Antônio Brito: - com a Relatora; Conselheiro Márcia: - com a Relatora; Conselheiro Elias: - com a Relatora; Conselheira Tânia: - com a Relatora; Conselheiro Ademar: - com a Relatora; O Conselheiro Elias apresentou seus processos: - Associação Pedagógica Rudolf Steiner – São Paulo – SP – Reconsideração de Renovação pelo Deferimento;- Shalom liga Israelita do Brasil – São Paulo – Renovação: pelo Deferimento. Declarou que em ambos o processo, acompanhou a Nota Técnica. A Secretária Executiva Cláudia Sabóia convocou os Conselheiros para votação: Conselheira Simone: - com o belíssimo Relator Elias; Conselheira Natália: - com o excelentíssimo Relator; Conselheira Janaína: - com o Relator; Conselheiro Pessinatti: - com o Relator; Conselheiro Misael: - com o Relator; Conselheiro Carlos Rogério: - com o Relator; Conselheira Maria Andrade: - com o Relator; Conselheiro Antônio Brito: - com o Relator; Conselheira Márcia Pinheiro: - com o Relator; Conselheira Tânia: - com o Relator; Conselheiro Ademar: - com o Relator; A Conselheira Janaína iniciou Processo Ordinário: Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança – Guaratinguetá – Renovação: Votamos pelo Deferimento; E os processos que foram retirados da pauta anterior: Colégio Santa Rosa de Lima – Goiânia – Renovação: Votamos pelo Deferimento; Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação – Florianópolis – Reconsideração para Renovação: Votamos pelo Deferimento; Grêmio Recreativo Escola de samba Estação 1ª de Mangueira – RJ – Assunto: CEAS: Votou com a Nota Técnica pelo Indeferimento. O Presidente Sílvio

lung abriu para discussão. O Conselheiro Ademar se manifestou dizendo que o Grêmio Recreativo consta como sendo uma Entidade de Assistência Social, e perguntou quais as razões de indeferimento. A Conselheira Janaína esclareceu que ele não está cumprindo com o art. 3º - Inciso VI do Decreto 2536 e o art. 3º - Inciso VI da Resolução 177, onde não está aplicando nos anos 2000 e 2001 em gratuidade pelo menos 20% da receita bruta. Acrescentou que o processo é antigo já tinha sido pedida diligência por outro Conselheiro e a Nota Técnica é muito clara onde a Estação Primeira de Mangueira tinha apresentado como somam das aquisições os custos patrimoniais para projetos sociais e é entendido que isto é um investimento e um cálculo impróprio para prestação e tem várias questões. O Conselheiro João Paulo pediu vistas desta Entidade. O Presidente Sílvio lung colocou em votação. A Secretária Executiva Cláudia Sabóia convocou os Conselheiros para votação: Conselheira Simone: - com a Relatora; Conselheira Natália: com a Relatora; Conselheiro Pessinatti: - com a Relatora; Conselheiro Misael: - com a Relatora; Conselheiro Carlos Rogério: - com a Conselheira Relatora; Conselheira Maria Andrade: - com a Relatora; Conselheiro Antônio Brito: - com a Relatora; Conselheiro João Paulo: com a Relatora; Conselheiro Márcia: - com a Relatora; Conselheiro Elias: - com a Relatora; Conselheira Tânia: - com a Relatora; Conselheiro Ademar: - com a Relatora. Terminada da votação o Presidente Sílvio lung convocou o Conselheiro João Paulo para a leitura de seus processos e seus votos: Sociedade Mantenedora do Hospital Dr. Ferreira Lima e da Maternidade Darcy Vargas - Timbaúba – PE – Reconsideração – Recadastramento e Renovação: Deferimento; Sociedade Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – São Paulo – Renovação: Deferimento. O Presidente Sílvio lung abriu para discussão com a manifestação do Conselheiro Elias, o Conselheiro manifestou estranheza processo de 1994 ainda está sem definição. Questionou porque foi indeferido, alguns anos atrás, tanto o pedido de recadastramento, como o de renovação de registro, de que forma a Entidade conseguiu superar estes requisitos que na época não foram cumpridos e qual o valor da isenção usufruída da Entidade. O Conselheiro João Paulo respondeu que não tem e esclareceu que se trata de um pedido de reconsideração com deferimento publicado no Diário Oficial no dia 7/12/00 referente ao pedido de recadastramento e certificado junto ao Conselho. Informou também que a Entidade supra mencionada protocolou em 26/08/94 pedido de recadastramento e renovação do CEAS. O pedido foi indeferido em 26/12/00 constante na Resolução 206 sob a fundamentação de que não cumpriram a diligência no prazo mínimo estipulado. A Entidade veio ao CNAS no dia 29/04/03 solicitar o desarquivamento do processo supra mencionado juntado processo citado para análise do mérito. Em seguida desarquivou e apresentou os documentos. O Conselheiro Elias ainda manifestou sua estranheza pelo desarquivamento ter sido feito tanto tempo depois, pela Entidade pedir reconsideração somente três anos depois. Para analisar melhor pediu vistas ao processo. O Presidente Sílvio lung acatou o pedido de vistas do Conselheiro Elias e convocação em votação apenas o processo SPDM; A Secretária Executiva Cláudia Sabóia convocou os Conselheiros para votação: Conselheira Simone: com o Relator; Conselheira Natália: - com o Relator; Conselheira Janaína: - com o Relator; Conselheiro Pessinatti: - com o Relator; Conselheiro Misael: - com o Relator; Conselheira Maria Andrade: - com o Relator; Conselheiro Brito: - com o Relator; Conselheira Márcia: - com o Relator; Conselheiro Elias: - com o Relator; Conselheira Tânia: - com o Relator; Conselheiro Ademar: - com o Relator. Finalizada a votação, o Presidente Sílvio lung informou ao Plenário sobre um pedido de vistas de uma Entidade com o Conselheiro Misael: Sociedade Santos Mártires. O Conselheiro Misael esclareceu que pediu este processo ao Suplente, Conselheiro Euclides, para fazer a análise, fazer a apresentação e pediu para ele fazer a leitura. O Conselheiro Euclides mencionou que é um pedido de vistas ao processo remanescente de transição da sociedade civil que está na relatoria do Conselheiro João Paulo e é um processo de representação e um de renovação do CEAS. Informou também que a Instituição protocolou o processo de pedido de renovação no Conselho em 16/08/04 e o processo foi protocolado sob o nº 1906/04 com requerimento para documentos, diligências, tudo que foi analisado. Destacou que igualmente foi examinado o processo 2049 protocolado em setembro de 2004 que é a representação administrativa por parte do INSS. Declarou também que a Nota Técnica 3084, exarada em 26/09/05 pelo Serviço de Registro e Certificado, foi pelo provimento da representação e pelo indeferimento do CEAS com base na informação fiscal. Para registrar o Conselheiro fez a leitura de alguns itens desta informação: item 2 da informação do fiscal. “Dos fatos... O INSS considerou que as receitas e despesas oriundas dos convênios não podem ser consideradas como gratuidades, pois, os serviços prestados são pagos, pela Prefeitura, Febem e Telefônica”. O item 3-... “Que na defesa a Entidade teceu considerações somente sobre seus projetos sociais e não questiona os argumentos postos pelo INSS”. Também leu o trecho que diz: “os valores de comprovação da gratuidade foram extraídos da memória de cálculo, anexada ao pedido de

representação do INSS, páginas 10/11, do processo de representação, e através deste raciocínio, utilizando-se da memória de cálculo, a Entidade atendeu parcialmente o disposto no Decreto, qual seja, que a Entidade não cumpriu a gratuidade de 2002 e que teria cumprido 2003 e 2001, mas proferindo pelo provimento da Representação e indeferimento do CEAS dizendo que a Entidade não cumpriu a cota patronal aplicada às suas gratuidades”. Finalizado o relato, proferiu sua opinião ressaltando que toda a análise documental, no que se refere aos números contábeis da Entidade, foi acatada fielmente os dados apresentados pelo Auditor Fiscal da Previdência Social, anexo às páginas 10 e 11, porque considera o problema como conceitual. Salientou que o Serviço de Registro e Certificado ao analisar os processos entendeu que a Entidade praticou o percentual de gratuidade exigido em Lei, mas em função de receber receitas de Convênios, os teria praticado em valores menores que o montante da cota patronal, para os anos de 2001 e 2003. E, para o exercício de 2002 a Entidade não teria praticado gratuidade alguma, pelo fato de ter superávit, segundo o SRC. O Conselheiro esclareceu que o Serviço de Registro ao montar o quadro da comparação de gratuidade excluiu os valores dos convênios, não os considerando como gastos correspondentes como serviço gratuito prestado pela Entidade. Esta interpretação foi com base na Representação Fiscal. Por outro lado, quanto ao cálculo apresentado pela Representação Fiscal o revés foi maior, quando extraiu as Receitas dos Convênios do total das despesas, e o resultado da diferença aplicou sobre o montante de toda a receita, concluiu que o fiscal pegou o total das receitas de convênio e diminuiu das despesas e disse que não era gratuidade. O Conselheiro Euclides colocou que o ponto de discordância é tão somente quanto a interpretação da representação, ao afirmar que a Entidade não efetuou gratuidades com “sacrifício próprio”. Alertou que se entender que esta afirmativa está correta, nenhuma entidade vai poder elaborar parceria com o gestor da Assistência Social, uma vez que seu trabalho não será reconhecido, ainda que totalmente gratuito, o que pode inviabilizar uma boa parte da Rede Sócioassistencial a se credenciar no SUAS, principalmente àquelas Entidades de pequeno porte e exclusivamente de Assistência Social. Manifestou o seu entendimento de que a Entidade aplicou a totalidade das receitas, levantado pelo próprio Auditor Fiscal, que ela não exigiu contrapartida dos usuários. Por fim, ressaltou que se compreender que a Entidade praticou serviços socioassistenciais totalmente gratuitos, ainda que utilizando recursos advindos de convênios, tomando os valores que estão lá nas folhas 10 e 11 da representação se pegar todas as despesas que eles praticaram e confrontar com as receitas, a Entidade teria praticado em torno de 80, 90% de gratuidade. Concluiu que resta saber se haverá entendimento que estes serviços, apesar de subvencionados, pertencem ou não pertencem à um somatório de gratuidades, porque se excluir a Entidade atingiu a gratuidade mas não aplicou a cota patronal na ótica desta análise. O Conselheiro Elias destacou que houve determinados convênios, houve a prática de projetos de assistência social executados por parte da Entidade, mas os recursos eram públicos. Analisou que uma Entidade que recebe do Poder Público 2 milhões de reais não tem que aplicar em gratuidade 20% disto não. Ela tem que aplicar todo este recurso em gratuidade. Tanto é verdade que quando se retiram estes valores da base de cálculo, não se considera a subvenção como receita bruta para o cálculo da gratuidade e em contra partida não há de se considerar estas despesas como sendo feitas com recursos próprios da Entidade. O Conselheiro Euclides interpelou com um aparte afirmando que baseado neste cálculo o Conselheiro tem razão, mas o raciocínio é assim: A Entidade tem 50 unidades monetárias de receita própria. Ela tem 300 de subvenção do Governo, somamos-se 350, aí ela vai e aplica no social 330, fazendo uma análise, Ela aplicou os 300 do Governo e mais 30 dela, concluiu que houve um “sacrifício” em cima dos 50, que dá 20% e os 300 do Governo. A partir deste exemplo O Conselheiro Euclides revelou que o fiscal foi mais além analisando que ele tem uma cota patronal de 119, 180, de 80 e a gratuidade própria, extraíndo a subvenção é menor e finalizou alertando o Conselho que é uma questão de conceito e se entender assim, as Entidades não terão mais que fazer convênio de gestão com o SUAS. O Conselheiro Elias salientou que o Decreto é claro! A Entidade tem que fazer: são dois requisitos cumulativos, pelo menos 20% da sua receita em gratuidade, não podendo esta gratuidade ser inferior a isenção usufruída. A gratuidade que ele pratica é inferior a isenção usufruída, isto afronta, literalmente, o dispositivo legal. Destacou que a conclusão que chegou a Nota Técnica foi exatamente esta, que a gratuidade praticada está aquém da isenção usufruída e contribuições previdenciárias. O Conselheiro Euclides mencionou que o moral da história era: A Entidade ficou altamente prejudicada por ter feito este convênio, pois é uma obra totalmente de Assistência Social, que trabalha com meninos de rua, totalmente gratuita. A Conselheira Tânia considerou o processo complicado em termos conceituais. Considerou que a Assistência Social é um dever do Estado e há uma tendência do Estado a uma espécie de terceirização dos seus serviços. Salientou

que no âmbito da Assistência Social é preciso considerar todo o esforço que tem sido feito pela sociedade, mas advertiu que na medida em que o Estado repassa um recurso de subvenção de tal forma que se torne superior a isenção da cota patronal, aquele esforço da própria Entidade forma um financiamento triangular reverso pela Previdência. O Conselheiro Euclides acrescentou que a Entidade trabalha com serviços comunitários de programas específicos de atendimento à infância, adolescência e juventude, para idosos, famílias e de portadores de deficientes físicos e mentais e com dependentes químicos e atua também na educação, saúde, meio ambiente. A Conselheira Simone considerou muito genérico e lembrou que para discutir a questão, teria que ver se foi isto mesmo que aconteceu. Concordeu com a lógica da Conselheira Tânia levantou as seguintes questões: Qual é o cálculo que o Gestor Municipal faz? É o cálculo de que ele vai realizar convênio, preferencialmente com quem tem o certificado, porque? O serviço fica mais barato? Também concordou que se o Conselho começar a considerar por aí, ninguém terá o vínculo SUAS neste país! E concluiu que como não está achando o que a Entidade faz, para que foi conveniada com o Gestor Municipal, sugeriu aprofundar mais esta discussão, no sentido de que a Seguridade Social Brasileira não contributiva é uma solidariedade entre a Previdência e a Assistência Social, uma solidariedade de classe, os que trabalham, financiam e os que não trabalham, nem por isto os dois tem direitos diferentes. Destacou que o grande problema neste país é que a parte patronal não paga a sua parte, mas é uma colaboração de classes. Finalizou considerando que não tem nada para se decidir de imediato, o Decreto está em discussão, quando ele sair será preciso discutir este vínculo SUAS, como uma questão que acontece no país inteiro. O Presidente Sílvio lung colocou em votação iniciando pelo Conselheiro Misael que seguiu o voto preparado pelo Suplente que é pelo arquivamento da Representação, pelo Deferimento do Pedido de Renovação do CEAS. Na seqüência o Presidente questionou se o Conselheiro João Paulo mantém a Nota Técnica Original ou acompanha o Conselheiro Misael. O Conselheiro João Paulo votou acompanhando o Conselheiro Misael. O Conselheiro Elias propôs voto divergente. Votou com a Nota Técnica, pelo provimento da Representação. O Presidente Sílvio lung convocou os demais Conselheiros para votação. A Secretária Executiva Cláudia Sabóia fez a chamada: Conselheira Simone: - com o Conselheiro Euclides; Conselheira Natália: - pelo provimento; Conselheira Janaína: - com a Nota Técnica; Conselheiro Pessinatti: - com o Conselheiro Misael; Conselheiro Carlos Rogério: abstenção porque estava ausente no debate; Conselheira Maria Andrade: - vou votar com a Nota Técnica; Conselheiro Brito: - com o Conselheiro Misael; Conselheira Márcia: - com o Conselheiro Misael; Conselheira Tânia: - com a Nota Técnica; Conselheiro Ademar: - com o Conselheiro Misael; O Presidente Sílvio lung fez a apuração dos votos somando 7 votos pelo arquivamento, 5 votos pelo acatamento da Representação e uma abstenção. A Conselheira Márcia salientou que o assunto tem que ser tratado com a maior seriedade e que deve voltar ao Plenário para se discutir com muita profundidade. Na seqüência a Conselheira Tânia proferiu o voto do Conselheiro Cuty: Hospital e Maternidade Santa Luiza de Marillac – Cameté – PA. Renovação: pelo Deferimento. O Presidente Sílvio lung colocou em discussão, como não houve, abriu para votação. A Secretária Executiva Cláudia Sabóia convocou os Conselheiros para votação: Conselheiro Ademar: - Com o Relator; Conselheira Tânia: - com o Relator; Conselheiro Elias: - com o Relator; Conselheira Márcia: - eu me abstenho; Conselheiro João Paulo: - com o Relator; Conselheiro Brito: - com o Relator; Conselheira Maria Andrade: - com o Relator; Conselheiro Carlos Rogério: - com o Relator; Conselheiro Misael: - com o Relator; Conselheiro Pessinatti: - com o Relator; Conselheira Janaina: - com o Relator; Conselheira Natália: abstenção; Conselheira Simone: votou com a Conselheira Natália. A Conselheira Márcia informou que da sua planilha, o único caso que está tranqüilo com voto pelo deferimento com a Nota Técnica, sem nenhum problema é a Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul – Campo Grande, Renovação: Pelo Deferimento. O Presidente Sílvio lung complementou relatando que os outros dois foram retirados de pauta. Na seqüência abriu para discussão. O Conselheiro Eivaldo perguntou se consta dos autos algum nome fantasia da Instituição, porque foi a primeira vez que ouviu falar este nome. Enquanto a Conselheira Márcia localizava o processo o Presidente Sílvio lung deu seqüência ao próximo processo. A Conselheira Maria Andrade relatou a Associação da Casa da Criança de Jaú - Jaú / SP – Reconsideração / Renovação: pelo Deferimento; a Inspeção São João Bosco – Belo Horizonte / MG – Renovação: pelo Deferimento e a Sociedade Educadora Beneficente Providência Azul – São Paulo – Renovação: pelo Indeferimento. Terminada a leitura o Presidente Sílvio lung colocou em discussão. Padre Pessiantti perguntou se a Sociedade Educadora é beneficente? A Conselheira Maria Andrade esclareceu que a Sociedade Educadora Beneficente Providência Azul entrou com pedido de Renovação do CEAS do período de 2001 a 2003, ela tem 11 Estabelecimentos Educacionais, em São Paulo, em Santa Catarina, tinha um objetivo no Estatuto, entrou em diligência no Ofício 2368/2002. Destacou que

como a Entidade deu resposta em 1/01 sendo que as informações confirmaram que os percentuais de gratuidade não satisfazem ao Decreto 2536, foi colocado de novo e ela não teve como constatar. Informou que em 1997 ela contribuiu com percentual de gratuidade foi de 19,24, em 1998 – 17,34 e em 1999 – 10,81, mas dentro do próprio objetivo do Estatuto não estava contemplada a questão da parte cultural, recreativa e ela colocou umas despesas com esporte, com parte cultural, que não pode ser contemplada porque não é objetivo da Entidade. A Conselheira Maria Andrade evidenciou que este processo retorna com outro nome e quando modifica também o Estatuto, embora no processo não tenha acusado que modificou o Estatuto, mas é o mesmo CNPJ. Concluiu que a Entidade não atendeu durante estes anos esse percentual, e por isto pediu o indeferimento. Padre Nivaldo Pessinatti pediu vistas ao processo. O Presidente Sílvio lung encerrou a discussão e colocou em votação. A Secretária Executiva Cláudia Sabóia convocou os Conselheiros para votação: Conselheira Simone: - com a Relatora; Conselheira Natália: - com a Relatora; Conselheiro Pessinatti: - com a Relatora; Conselheiro Misael: - com a Relatora; Conselheiro Carlos Rogério: - com a Relatora; Conselheiro Brito: - com a Relatora; Conselheiro João Paulo: com a Relatora; Conselheiro Márcia: - com a Relatora; Conselheiro Elias: - com a Relatora; Conselheira Tânia: - com a Relatora; Conselheiro Ademar: - com a Relatora. Atendendo ao pedido do Conselheiro Eivaldo, a Conselheira Márcia informou que a Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul é a mantenedora do Hospital do Câncer Professor Doutor Alberto Abraão e da Rede Feminina de Combate ao Câncer do Mato Grosso do Sul. O Presidente Sílvio lung abriu para discussão, como não houve manifestação dos membros, pediu à Secretária Executiva Cláudia Sabóia convocar os Conselheiros para votação: Conselheiro Ademar: - Com a Relatora; Conselheira Tânia: - com a Relatora; Conselheiro Elias: - com a Relatora; Conselheiro João Paulo: - com a Relatora; Conselheiro Brito: - com a Relatora; Conselheira Maria Andrade: - com o Relator; Conselheiro Carlos Rogério: - com a Relatora; Conselheiro Misael: - com a Relatora; Conselheiro Pessinatti: - com a Relatora; Conselheira Natália: - com a Relatora; Conselheira Simone: - com a Relatora; O Presidente Sílvio lung propôs uma pauta mais simplificada, porque estava se chegando à uma situação de praticamente ausência de quorum. Salientou que quanto mais processos o Plenário conseguir deferir, melhor. O Conselheiro Misael fez a leitura dos votos dos seguintes processos: Lar Escola Nossa Senhora Conquistadora – São Luiz Gonzaga / RS – Reconsideração do Registro de CEAS – Indeferimento; Associação Franciscana de Assistência à Saúde – Porto Alegre / RS – 2 processos de Renovação – Deferimento; Congregação Redentorista do Norte – Fortaleza /CE – Representação – Arquivamento; Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Penápolis – SP – Renovação: Indeferimento. Informou que acompanhou as Notas Técnicas. O Presidente Sílvio lung abriu para discussão. O Conselheiro Elias pediu esclarecimento acerca da Entidade: Congregação Redentorista do Norte – a Representação, qual é o conteúdo da representação e a que conclusões chegaram para a proposta de arquivamento. O Conselheiro Misael explicou que a representação fala que a Entidade deixou de cumprir o disposto no §3º, inciso VI do Decreto 2536/98: Deixou de aplicar a gratuidade mínima de 20% da receita bruta, a Entidade deixou de cumprir o disposto no art.3º Inciso VI da Resolução 177, deixou de aplicar a gratuidade mínima de 20%, ou seja, ambas são da gratuidade de 20%. Informou também que veio o relatório dos fatos da Auditoria, e a Análise concluiu partindo da premissa que a Entidade tem sacrificar parte de sua riqueza a fim de prestar gratuidade, contudo como já foi mencionado estão lançados no demonstrativo do resultado do exercício que efetivamente podem ser computados como gratuidade apurando-se o percentual correspondente na forma que segue. Destacou que aí vem o cálculo da receita bruta, a despesa e o percentual de 53,67%. Concluiu, portanto a Entidade atende o disposto, considerando o relatório do INSS. O Conselheiro Elias pediu vistas e ato contínuo e solicitou que o Conselheiro Marcelo relate o referido processo. O Presidente Sílvio lung convocou o Plenário para discussão, como não houve manifestação colocou em votação. A Secretária Executiva Cláudia Sabóia convocou os Conselheiros para votação: Conselheira Simone: - com o Relator; Conselheira Natália: - com o Relator; Conselheiro Pessinatti: - com o Relator; Conselheiro Carlos Rogério: - com o Relator; Conselheira Maria Andrade: - com o Relator; Conselheiro Antônio Brito: - com o Relator; Conselheiro João Paulo: - com o Relator; Conselheiro Elias: - com o Relator; Conselheira Tânia: - com o Relator; Conselheiro Ademar: - com o Relator; Conselheira Márcia: - com o Relator. Padre Nivaldo Pessinatti destacou que dos três processos de sua planilha, apenas o do meio: Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca – SP – Reconsideração / Renovação: Deferido. Seguindo o procedimento o Presidente Sílvio lung colocou em discussão, Não havendo manifestações, em votação! A Secretária Executiva Cláudia Sabóia convocou os Conselheiros para votação: Conselheira Simone: - com o Relator; Conselheira Natália: - com o Relator; Conselheiro Misael: - com o Relator; Conselheiro Carlos Rogério: - com o Relator;

Conselheira Maria Andrade: - com o Relator; Conselheiro João Paulo: - com o Relator; Conselheiro Antônio Brito: - com o Relator; Conselheira Márcia: - com o Relator; Conselheiro Elias: - com o Relator; Conselheira Tânia: - com o Relator; Conselheiro Ademar: - com o Relator. Na seqüência solicitou à Conselheira Natália que fizesse a leitura dos votos do Conselheiro Ricardo Henriques: Fundação Antônio – Antonieta Cintra Gordinho – São Paulo/ SP - Renovação: Deferimento; Associação Hospitalar Beneficente Misericórdia de Vila Itoupava - Blumenau/ SC – Reconsideração/ Renovação: pelo Deferimento; Associação Catarinense de Ensino- Joinville /SC Reconsideração / Renovação: Indeferimento; Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba /PR - Reconsideração/ Renovação: pelo Deferimento; Renovação: Deferimento; Renovação: Deferimento; Associação de Integração Social de Itajubá – PROUNI – Itajubá /MG – Renovação: pelo Deferimento. A Conselheira Simone, como Vice-Presidente do Conselho assumiu a coordenação da reunião e convocou o Plenário para discussão dos processos do Conselheiro Ricardo representado pela Conselheira Natália. O Conselheiro João Paulo questionou qual a atividade que se presta e assistência na Fundação Antônio – Antonieta Cintra Gordinho, qual o motivo do indeferimento da Associação Catarinense de Ensino e na Associação de Integração Social de Itajubá, o que fizeram antes do PROUNI. A Conselheira Natália informou que a Fundação Antônio – Antonieta é de Assistência Social. Ela adota medidas práticas de caráter social médico hospitalar ou educacional para estimular, facilitar a integração de menores na sociedade. Destacou que também faz atendimento por meio de creches, educação fundamental, iniciação profissional, oficinas, serviço social, psicologia, fonoaudiologia, reforço escolar, assistência médica, odontológica, nutrição, alimentação diária, artes, esportes, cultura, entre outros. Padre Nivaldo Pessinatti ressaltou que conhece pessoalmente a Entidade, que é uma obra lindíssima, modelo para o Brasil todo. Acrescentou que é uma senhora que deixou toda a riqueza dela para a Fundação, que o escritório está em São Paulo, mas é em Jundiá que fazem a principal ação. É chamada cidade dos meninos. Dando continuidade ao seu pronunciamento a Conselheira Natália também informou que a Associação Catarinense de Ensino não aplicou os 20% em gratuidade e não tem inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social. Acrescentou que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba é Nota Técnica Complementar por juntada de documentos. Nova Nota Técnica que vai pelo Deferimento. Finalizou esclarecendo que a Associação de Itajubá, o percentual é baixo, antes do PROUNI, é um Hospital e uma Faculdade de Medicina são 60 alunos anuais mais 30 alunos de nutrição, é um curso bem pequenininho, o Hospital atende mais de 80% do SUS. Contudo em Educação deixa a desejar mesmo! Tirando as Bolsas FIES e as Bolsas de Acordo Coletivo para funcionários está menos de 2% a gratuidade, contudo aderiu ao PROUNI, como só tem este curso e este Campos, agora as bolsas são de acesso republicano e a arrecadação é alta também: 10 milhões em 2000, 11 milhões em 2001, 12 milhões em 2002, mas é uma Faculdade de Medicina com o Hospital. O Presidente Sílvio lung conformou a finalização da discussão e colocou os processos em votação. A Secretária Executiva Cláudia Sabóia convocou os Conselheiros para votação: Conselheira Simone: - com a Relatora; Conselheiro Pessinatti: - com a Relatora; Conselheiro Misael: - com a Relatora; Conselheiro Carlos Rogério: - com a Relatora; Conselheira Maria Andrade: - com a Relatora; Conselheiro Antônio Brito: - com a Relatora; Conselheiro João Paulo: com a Relatora, exceto o item 3 da segunda planilha: a Associação de Integração Social de Itajubá. Conselheira Márcia: - com a Relatora; Conselheiro Elias: - com a Relatora; Conselheira Tânia: - com a Relatora; Conselheiro Ademar: - com a Relatora. A Conselheira Natália esclareceu que a Sociedade Portuguesa de Beneficência foi retirada de pauta pelo Conselheiro João Paulo e a Sociedade Evangélica irá passar para um pedido de vistas do Conselheiro Misael. O Presidente Sílvio lung confirmou que o processo da Sociedade Portuguesa foi retirado de pauta e colocou em discussão o da Sociedade Evangélica Beneficente de Londrina, que está com a Conselheira Vânia, esclareceu que teve um pedido de julho e depois teve mais um pedido dela, quando estava no exercício da titularidade em julho. A Conselheira Tânia manifestou que não votaria porque o Conselheiro Misael pediu vistas do processo e como ela não tinha nenhum parecer, entrou em contato com o advogado da Instituição e não recebeu nenhum retorno até então, decidiu ceder as vistas do processo para o Conselheiro Misael. O Presidente Sílvio lung informou que, conforme lembrado pelo Conselheiro Elias, o processo já tinha dois pedidos de vistas, houve um pedido de vistas da Conselheira em maio e depois em julho novamente no exercício da titularidade. Esclareceu que o processo está na mão do detentor do pedido de vistas e que a Conselheira Vânia poderia solicitar retirada de pauta, mas com autorização do Plenário, porque o segundo pedido de vistas é de trinta dias, é uma sessão apenas. O Conselheiro Misael esclareceu que a Conselheira Vânia conversou com ele dizendo que estava complicado resolver o processo e o comentário de pedido de vistas surgiu fora do Plenário, mas nada a impede de

retirá-lo de pauta. Consultando o Regimento, o Presidente Sílvio declarou que tinha em mente que o segundo pedido de vistas tinha 30 dias, mas é o mesmo prazo, são duas sessões. Confirmou que a Conselheira não precisava pedir autorização ao Plenário e que poderia solicitar mais um pedido de vistas. Com esta declaração, a Conselheira Vânia solicitou a retirada de pauta. Na seqüência o Presidente Sílvio lung pediu a Conselheira Simone para assumir a titularidade, para fazer o relato do voto. Como Vice-Presidenta a Conselheira Simone proferiu o pedido: Conselheiro Sílvio, por favor, relate seus votos para nós. O Conselheiro relatou os seus processos: Associação dos Fornecedores e Plantadores de Cana do Vale do São Patrício – Goianésia /GO Reconsideração de registro do CEAS: pelo Indeferimento; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Diamante – Diamante /PR – Reconsideração de registro: Indeferimento. Retomando a palavra a Vice-Presidenta Simone colocou os processos em discussão, como não houve nenhuma manifestação, convocou o Plenário para a votação e pedi que a Secretária Executiva Cláudia fizesse a chamada dos Conselheiros membros para proferirem seus votos: Conselheiro Ademar: - Com o Relator; Conselheira Tânia: - com o Relator; Conselheiro Elias: - com o Relator; Conselheira Márcia: - com o Relator; Conselheiro João Paulo: - com o Relator; Conselheiro Antônio Brito: - com o Relator; Conselheira Maria Andrade: - com o Relator; Conselheiro Carlos Rogério: - com o Relator; Conselheiro Misael: - com o Relator; Conselheira Natália: - com o Relator; Conselheira Simone: - com o Relator. Conselheiro Pessinatti: - com o Relator. A Vice-Presidenta Simone declarou que havia um pedido de vistas do Conselheiro Ademar e o autorizou a proferi-lo. O Conselheiro Ademar informou que são três processos da Associação Beneficente Evangélica de Joinville, mantenedora do Hospital Dona Helena, oriundos da pauta do Conselheiro Antônio Celso Pasquini e posteriormente distribuída para o Conselheiro Sílvio lung. Demonstrou que conforme consta nos autos, os processos são objetos dos mesmos pedidos de Certificação de Entidade Beneficente de Assistente Social relativos ao período de 1997, 1998 e 1999 e de Renovação do período de 2000, 2001 e 2002 e uma Representação Fiscal nesta, informando ao CNAS o não cumprimento por parte da Entidade dos requisitos do Decreto 752 e 2536 que se resume conforme o Ofício de nº 196 do INSS conforme está transcrito: “Não assumiu o ônus da Assistência Social, não aplicou o percentual mínimo de gratuidade, isto a Representação Fiscal, não aplicou rendas e recursos integralmente no território nacional, no desenvolvimento de seus objetivos institucionais e não observou os princípios de normas contábeis pertinentes ao Conselho Federal de Contabilidade”. Destacou ainda que a Nota Técnica 1657, o Serviço de Análise do CNAS, tendo em vista as argumentações apresentadas pela própria Organização informa no seu item 4 no que diz respeito aos critérios de contabilização adotados pela Entidade, que estes não podem ter o mérito apreciado pois se referem aos lançamentos correspondentes às gratuidades e sendo Associação Beneficente Evangélica de Joinville considerada Hospital Estratégico, através da Portaria 2392/2002 não cabe o julgamento sobre a questão da gratuidade. Evidenciou que com relação ao item 4.2, quanto a questão levantada pela fiscalização, informando que não há relatórios ou documentos que apontem a real situação econômica do público atendido, esta já foi posta no item anterior 4.1. Conclui esta análise Associação Beneficente Evangélica de Joinville. Retomando, o Presidente Sílvio lung o interrompeu, informando que o Conselheiro Elias e o Conselheiro Misael queriam pedir vistas ao processo e a Representação da Previdência vai se fazer representar pelo Conselheiro Marcelo. Na seqüência, passou a palavra para a Conselheira Simone proferir seus votos: Sociedade Pestalozzi do Brasil – Rio de Janeiro – Reconsideração/ Renovação: Deferimento. Unidade de Tratamento e Recuperação do Alcoolismo do vale do Rio Pardo – Santa Cruz do Sul – RS – Reconsideração/ Registro: Deferimento; Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária – Rio de Janeiro – Correição: Arquivamento. A Conselheira Simone informou que, quanto à Sociedade Hospital Samaritano, já tinha solicitado uma Nota Técnica, uma diligência, foi feita uma Nota Técnica, a Entidade conseguiu responder aos documentos e pela Nota Técnica o Hospital foi considerado Hospital Estratégico, Declarou que por isto votou pelo Deferimento. O Presidente Sílvio lung colocou em discussão. O Conselheiro Elias declarou que, em decorrência a questão do Hospital ser Estratégico, era forçado a acompanhar o parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência Social que era pertinente ao tema e que salva-guarda a pretensão deste e de outros Hospitais Estratégicos. Revelou que também era forçado a ceder, por uma questão de consciência, no que diz respeito à Inscrição no Conselho Municipal, justificou que o Pedido da Entidade de Concessão deu entrada no Conselho em 9/01, o Pedido de Inscrição no Conselho Municipal só se deu em 24/01, em data posterior ao Pedido de Concessão. Salientou que o próprio Decreto 2536 prevê que a Concessão é conferida a partir do seu Deferimento, diferentemente do Pedido de Renovação e reafirmou ser forçado a entender que ela tem a Inscrição, raciocínio diferente seria se fosse um Pedido de Renovação de Certificado. Destacou também que

poderia retroagir a data do protocolo que foi dia 14/01/2003. Concluiu que a Inscrição tem efeito declaratório e que com relação aos Hospitais Estratégicos cederia ao entendimento manifestado pela Consultoria do Ministério da Previdência Social. Em concordância o Conselheiro Brito declarou que o Conselheiro Elias tinha o entendimento correto, mas para ele não falar que estava forçado. Justificou que estas são Instituições fortes no Brasil e na verdade é uma Entidade séria e sugeriu que ele dissesse que está muito satisfeito em sua Consultoria Jurídica. Na seqüência o Presidente Sílvio lung informou que a partir daquele momento, ninguém poderia se ausentar mais depois da saída do Conselheiro Rogério e do Conselheiro Ademar. Colocou os processos em discussão e em seguida em votação. A Secretária Executiva Cláudia fez a chamada dos Conselheiros para proferirem seus votos: Conselheira Tânia: - com a Relatora; Conselheiro Elias: - com a Relatora; Conselheira Márcia: - com a Relatora; Conselheiro Brito: - com a Relatora; Conselheira Maria Andrade: - com a Relatora; Conselheiro Carlos Rogério: - com a Relatora; Conselheiro Misael: - com a Relatora; Conselheiro Pessinatti: - com a Relatora; Conselheira Natália: - com a Relatora; Conselheiro João Paulo: - com a Relatora. O Presidente Sílvio lung convocou a Conselheira Tânia para a leitura da sua planilha: Sociedade Brasileira de Estudos Espíritas – Curitiba/ PR – Reconsideração do Certificado pelo Deferimento; Fundação Educacional e Cultural de Praia Grande – Praia Grande / SP – Reconsideração do Pedido de Registro – pelo Indeferimento. O Presidente colocou em discussão e passou a palavra para o Conselheiro Misael que pediu informações sobre o razão do indeferimento da Fundação Educacional e Cultural de Praia Grande. A Conselheira Tânia esclareceu que era uma questão no Estatuto, que foram feitas diligências e a Entidade não corrigiu suficientemente neste Pedido de Reconsideração do Registro. Como não houve mais manifestações no Plenário, o Presidente Sílvio pediu à Secretária Executiva Cláudia para fazer a chamada para a votação: Conselheiro Elias: - com a Digníssima Relatora; Conselheira Márcia: - com a Relatora; Conselheiro João Paulo: - com a Relatora; Conselheiro Antônio Brito: - com a Relatora; Conselheira Maria Andrade: - com a Relatora; Conselheiro Misael: - com a Relatora; Conselheiro Pessinatti: - com a Conselheira Tânia; Conselheira Natália: - com a Relatora; Conselheira Simone: - com a Relatora e a Conselheira Tânia. Finalizando as votações o Presidente passou a palavra para a Conselheira Márcia informar rapidamente sobre GT. A Conselheira mencionou que o GT conseguiu se reunir e eleger um Coordenador e que o Serviço de Normas e a Secretaria Executiva vão dar suporte. Destacou que conseguiram também fazer o Documento de Emendas. Finalizou contando que conversei com o Consultor Jurídico do Ministério da Previdência, Dr. Idervânio, ele disse que receberá com muito prazer o GT-Contábil no Ministério da Previdência para ouvi-los. Retomando a palavra o Presidente lembrou que tem que informar ao Coordenador do GT também. Finalizadas as manifestações, o Presidente Sílvio lung encerrou a 139ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social, agradeceu a atenção de todos, pediu mais uma vez a gentileza e a colaboração dos Conselheiros para entregarem os votos ao Alessandro. Despediu-se, confirmando o próximo encontro em setembro para nova reunião.

SILVIO IUNG

Conselheiro Titular Presidente do CNAS

SIMONE APARECIDA ALBUQUERQUE

Conselheira Titular e Vice-Presidente do CNAS
e Representante do MDS

CLÁUDIA SABÓIA

Secretária Executiva do CNAS

MÁRCIA MARIA BIONDI PINHEIRO

Conselheira Titular Representante do MDS

TÂNIA MARA ELLER DA CRUZ

Conselheira Titular Representante do MPOG

ELIAS SAMPAIO FREIRE

Conselheiro Titular Representante do MPAS

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA
Conselheiro Titular Representante do MTE _____

JANAÍNA MAGALHÃES M. BEZERRA
Conselheira Titular Representante da SASC _____

MARGARETE CUTRIM VIEIRA
Conselheira Titular Representante dos Municípios _____

MISAEEL LIMA BARRETO
Conselheiro Titular Representante da União Norte
Brasileira das Igrejas Adventistas do Sétimo Dia _____

NIVALDO LUIZ PESSINATTI
Padre Conselheiro Titular Representante da CNBB _____

MARIA ANDRADE LEITE
Conselheira Titular Representante da FENAS _____

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES
Conselheiro Titular Representante do MNMMR _____

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA
Conselheiro Titular Representante da UBC _____

CARLOS ROGÉRIO DE C. NUNES
Conselheiro Titular Representante da CNTSS _____

ANTONIO LUIZ P. R. L. DE BRITO
Conselheiro Titular Rep. da Conf. das SCM
Hospitais e Entidades Filantrópicas _____

JOÃO PAULO RIBEIRO
Conselheiro Titular Rep. da FASUBRA _____

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO
Secretário do MDS _____

NATÁLIA DE SOUZA DUARTE
Conselheira Suplente Representante do ME _____

LUCIANA DE BARROS JCCOUD
Conselheira Suplente Rep. do MPOG _____

MARCELO DA SILVA FREITAS
Conselheiro Suplente Rep. do MPAS _____

WALDECY FRANCISCO PEREIRA
Conselheiro Suplente Rep. do MF _____

EUCLIDES DA SILVA MACHADO
Conselheiro Suplente Rep. da OSSI _____

IVANETE BOSCHETTI

Conselheira Suplente Rep. do CFESS

VÂNIA LÚCIA FERREIRA

Conselheira Suplente Rep. da Pastoral da Criança

ANTONIO FERREIRA NEVES

Conselheiro Suplente Rep. do CFC

WALDIR PEREIRA

Conselheiro Suplente Rep. da Federação

Brasileira das Associações Cristãs de Moços

EDIVALDO DA SILVA RAMOS

Conselheiro Suplente Representante da Associação

Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais